

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

MARCELA SALVADOR PISSOLATO

Entre o incentivo e a incerteza: como a desinformação impacta a aceitação da Lei
Rouanet

UBERLÂNDIA
2026

MARCELA SALVADOR PISSOLATO

Entre o incentivo e a incerteza: como a desinformação impacta a aceitação da Lei
Rouanet

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Mestrado Profissional, da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para conclusão do curso.

Orientação: Prof. Dr. José Eduardo Ferreira Lopes

Linha de Pesquisa: Gestão Pública

UBERLÂNDIA
2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

P678e
2026 Pissolato, Marcela Salvador, 1996-
Entre o incentivo e a incerteza [recurso eletrônico] : como a
desinformação impacta a aceitação da Lei Rouanet / Marcela Salvador
Pissolato. - 2026.

Orientador: José Eduardo Ferreira Lopes.
Dissertação (Mestrado profissional) - Universidade Federal de
Uberlândia, Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional.
Modo de acesso: Internet.
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2026.5511>
Inclui bibliografia.
Inclui ilustrações.

1. Administração. I. Lopes, José Eduardo Ferreira, 1971-, (Orient.).
II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em
Gestão Organizacional. III. Título.

CDU: 373

André Carlos Francisco
Bibliotecário-Documentalista - CRB-6/3408



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão
Organizacional

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 206 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-6333 - www.ppggo.fagen.ufu.br - ppggo@ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Gestão Organizacional				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Profissional, 142, PPGGO				
Data:	Trinta de março de dois mil e vinte e seis	Hora de início:	14:00	Hora de encerramento:	16:00
Matrícula do Discente:	12412GOM008				
Nome do Discente:	Marcela Salvador Pissolato				
Título do Trabalho:	Entre o incentivo e a incerteza: como a desinformação impacta a aceitação da Lei Rouanet				
Área de concentração:	Gestão Organizacional				
Linha de pesquisa:	Gestão Pública				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	-				

Reuniu-se, por meio de webconferência, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, assim composta: Professores Doutores: Hélder Eterno da Silveira (UFU), Diélen dos Reis Borges Almeida (UFU), Alex Fabianne de Paulo (UFG) e José Eduardo Ferreira Lopes, orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos, o(a) presidente da mesa, Prof. Dr. José Eduardo Ferreira Lopes, apresentou a Comissão Examinadora e o(a) candidato(a), agradeceu a presença do público e concedeu ao(a) Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do(a) Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o(a) senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos examinadores, que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a).

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos,

conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Ferreira Lopes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diélen dos Reis Borges Almeida, Jornalista**, em 30/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fabianne de Paulo, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7110720** e o código CRC **77D3079C**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder força, serenidade e paciência para concluir esta dissertação. O caminho não foi fácil, e houve momentos em que tudo parecia perder o sentido. Ainda assim, a fé e a espiritualidade me sustentaram e me lembraram que cada desafio também traz um aprendizado.

Agradeço à minha família, especialmente aos meus pais, que nunca mediram esforços para me oferecer uma boa educação e sempre incentivaram meus estudos, mesmo quando isso significava estar mais longe do que perto. Minha mãe, que sempre me incentivou em tudo e é um grande exemplo e uma fortaleza da nossa família. E agradeço ao meu pai, que acompanhou parte do processo, mas infelizmente não conseguiu ver a defesa desta dissertação. Dedico esse trabalho a ele, que sempre foi o meu amigo e fã número 1.

Minha gratidão também ao meu marido, companheiro de vida e de mestrado. Obrigada por embarcar comigo nesta jornada, por todo o incentivo, compreensão, carinho e apoio constante que tornaram esse processo mais leve.

Também agradeço ao meu orientador, professor José Eduardo, que me acolheu desde o primeiro semestre do curso e acreditou no potencial desta pesquisa. Suas ideias e sugestões ampliaram meus horizontes e foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos os professores que fizeram parte da minha formação, desde o ensino básico até a pós-graduação. Cada um deles, com seu modo de ensinar e com os conhecimentos compartilhados, contribuiu de maneira única para ampliar minha visão de mundo, fortalecer meu gosto pelos estudos e me ajudou a chegar até aqui. Obrigada a todos que, em sala de aula ou fora dela, incentivaram a minha curiosidade, o pensamento crítico e o prazer de aprender.

RESUMO

Esta dissertação analisa como a desinformação sobre a Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), principal mecanismo de incentivo fiscal à cultura no Brasil, influencia a percepção e aceitação pública dessa política cultural a partir dos comentários de usuários em publicações do Instagram que tratam sobre o assunto. Do ponto de vista metodológico, adotou-se abordagem qualitativa com análise de conteúdo orientada pelos pressupostos de Bardin (2011), aplicada a um corpus de 744 comentários extraídos de 50 publicações públicas da plataforma, codificados em cinco dimensões analíticas: tipo de (des)informação, visão de cultura subjacente, posição em relação à lei, efeitos simbólicos na opinião pública e características de engajamento. Os resultados demonstram que a desinformação predomina sobre a informação correta e associa-se desproporcionalmente às visões de cultura como gasto supérfluo e doutrinação ideológica, produzindo hostilidade à cultura e deslegitimação do Estado; em contrapartida, a informação correta concentra-se nas concepções de cultura como direito e motor econômico, gerando efeitos de defesa da política. A análise das lógicas de engajamento revela ainda que aproximadamente 80% dos comentários que trazem informações falsas circulam com marcadores de emocionalização, polarização ou espetacularização, enquanto 73,8% dos comentários de informação correta não apresentam qualquer marcador. Essa assimetria é compreensível à luz da amplificação algorítmica de conteúdos e do modelo de negócio das plataformas baseado na monetização da atenção. O estudo contribui para a compreensão dos mecanismos sociotécnicos que comprometem a aceitação social de instrumentos de fomento cultural no ambiente digital contemporâneo. Como Produto Técnico-Tecnológico, estruturou-se um Guia Prático para Gestores de Cultura Responderem à Desinformação.

Palavras-chave: Políticas Culturais; Lei Rouanet; Desinformação; Engajamento digital; Instagram.

ABSTRACT

This dissertation analyzes how disinformation about the Rouanet Law (Law No. 8,313/1991), the main tax incentive mechanism for culture in Brazil, influences public perceptions of this cultural policy based on users' comments on Instagram posts. From a methodological perspective, a qualitative approach was adopted, using content analysis guided by Bardin's (2011) framework and applied to a corpus of 744 comments extracted from 50 public posts on the platform. The comments were coded across five analytical dimensions: type of (dis)information, underlying views of culture, position toward the law, symbolic effects on public opinion, and engagement characteristics. The results show that disinformation predominates over accurate information and is disproportionately associated with views of culture as a superfluous expense and as ideological indoctrination, producing hostility toward culture and the delegitimization of the State. In contrast, accurate information is concentrated in conceptions of culture as a right and as an economic driver, generating effects of policy support. The analysis of engagement dynamics further reveals that approximately 80% of disinformation comments circulate with markers of emotionalization, polarization, or spectacularization, whereas 73.8% of comments containing accurate information show no such markers. This asymmetry can be understood in light of the algorithmic amplification of emotional content and the platform business model based on the monetization of attention. The study contributes to the understanding of sociotechnical mechanisms that undermine the social acceptance of cultural funding instruments in the contemporary digital environment. As a Technical-Technological Product, a Practical Guide for Cultural Managers to Respond to Disinformation was developed.

Keywords: Cultural Policies; Rouanet Law; Disinformation; Digital Engagement; Instagram.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa mental da pesquisa.....	17
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Abordagens sobre o que é Política Cultural	26
Tabela 2 - Classificação dos comentários quanto ao tipo de (des)informação.....	51
Tabela 3 - Visão sobre cultura expressa nos comentários	52
Tabela 4 - Posições expressas nos comentários em relação à Lei Rouanet.....	53
Tabela 5 - Efeitos simbólicos dos comentários na opinião pública.....	54
Tabela 6 - Características do comentário associadas à lógica de engajamento.....	55
Tabela 7 - Matriz de Amarração da pesquisa	57
Tabela 8 - Distribuição de comentários pelo tipo de (des)informação presente.....	59
Tabela 9 - Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e visão sobre cultura..	64
Tabela 10 - Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e posição em relação à Lei Rouanet.....	65
Tabela 11 - Distribuição dos comentários por visão sobre cultura e posição em relação à Lei Rouanet.....	66
Tabela 12 - Distribuição dos comentários por visão sobre cultura e efeitos na opinião pública	68
Tabela 13 - Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e feitos na opinião pública	69
Tabela 14 - Distribuição dos comentários por características associadas à lógica de engajamento.....	79
Tabela 15 - Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e características de engajamento.....	80
Tabela 16 - Distribuição dos comentários por visão sobre cultura e características de engajamento.....	81
Tabela 17 - Distribuição dos comentários por posição em relação à Lei Rouanet e características de engajamento	82
Tabela 18 - Distribuição dos comentários por efeitos na opinião pública e características de engajamento.....	84

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

CPI	Comisso Parlamentar de Inqurito
DIP	Departamento de Imprensa e Propaganda
EBC	Empresa Brasil de Comunicao
ENAP	Escola Nacional de Administrao Pblica
EPC	Economia Poltica da Comunicao
EUA	Estados Unidos da Amrica
FGV	Fundao Getulio Vargas
Funarte	Fundao Nacional de Artes
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica
MinC	Ministrio da Cultura
OCDE	Organizao para a Cooperao e Desenvolvimento Econmico
PF	Polcia Federal
PIB	Produto Interno Bruto
PNC	Poltica Nacional de Cultura
PRONAC	Programa Nacional de Apoio  Cultura
PT	Partido dos Trabalhadores
UFU	Universidade Federal de Uberlndia
UNESCO	Organizao das Naes Unidas para a Educao, a Cincia e a Cultura
Versalic  Cultura	Sistema de Visualizao e Acompanhamento dos Projetos da Lei de Incentivo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Problema de pesquisa	13
1.2	Objetivo geral	14
1.3	Objetivos específicos	15
1.4	Justificativa	15
1.5	Estrutura do trabalho	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1	O que são Políticas públicas	19
2.1.1	Como funciona o ciclo de políticas públicas	20
2.2	Políticas públicas para Cultura	24
2.2.1	Histórico brasileiro	28
2.3	Desinformação	32
2.3.1	O papel dos algoritmos na amplificação das fake news	37
2.3.2	A Economia política da Comunicação (e da desinformação)	41
2.3.2.1	O modelo de negócio das plataformas e a monetização da desinformação	44
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	46
3.1	Coleta de dados	48
3.2	Codificação e categorização dos dados	50
3.3	Matriz de Amarração	56
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	58
4.1	Tipos de (des)informação nos comentários	58
4.2	Articulação entre tipos de (des)informação, visões sobre cultura, posições em relação à Lei Rouanet e efeitos na opinião pública	63
4.2.1	Quando a cultura é “gasto” ou “doutrinação”: desinformação, rejeição e hostilidade	70
4.2.2	Quando a cultura é direito ou motor econômico: informação correta e apoio	73
4.2.3	Zonas intermediárias: apoio crítico, neutralidade e ceticismo	74
4.3	Lógicas de engajamento e circulação da (des)informação sobre a Lei Rouanet	78
4.3.1	Emocionalização: indignação, desinformação e rejeição	85
4.3.2	Polarização: identidades políticas e guerra cultural	86
4.3.3	Espetacularização e performatividade: metáforas, hipérboles e “memes”	88
4.3.4	Simplificação estrutural: oposições binárias e competição entre políticas	89

4.3.5 Comentários sem marcador de engajamento: explicações, apoio crítico e tensões	90
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
REFERÊNCIAS.....	95
APÊNDICE I - Protocolos de decisão para codificação.....	95
APÊNDICE II – Guia prático para gestores de Cultura responderem à desinformação	106

1 INTRODUÇÃO

A cultura, em suas múltiplas expressões, ocupa um lugar central na construção das identidades nacionais e no desenvolvimento das sociedades. Ela não apenas expressa a identidade e os valores de uma sociedade, mas também contribui significativamente para a economia e a educação. A cultura está interligada à memória coletiva, funcionando como um repositório simbólico das narrativas, crenças e tradições que moldam a forma como os indivíduos se reconhecem enquanto membros de uma comunidade (Hall, 2006).

Além de seu papel identitário, a cultura tem uma importante função econômica por meio da geração de empregos e fomento da diversidade cultural. Segundo um relatório da Unesco (2022), a indústria cultural e criativa representa cerca de 3% do PIB mundial e 6,2% das vagas de emprego, demonstrando sua relevância na geração de renda. No Brasil, o setor cultural também desempenha um papel significativo na economia. De acordo com dados do Observatório Itaú Cultural (2023), em 2020, a chamada economia criativa movimentou R\$230,14 bilhões, equivalente a 3,11% do PIB do país, superando o índice da indústria automobilística (2,1%). Em 2023, a economia criativa empregava 7,4 milhões de trabalhadores no Brasil e esse volume pode subir para 8,4 milhões em 2030 segundo um levantamento feito pelo Observatório Nacional da Indústria (Portal da Indústria, 2023).

Dessa forma, cultura também ocupa um lugar estratégico nas políticas de desenvolvimento, como observa Marchi (2014), ao analisar a guinada do Ministério da Cultura para uma abordagem pautada pela economia criativa, o que demonstra o papel central da cultura como vetor de desenvolvimento nacional. Os impactos do setor extrapolam a esfera econômica e alcançam dimensões sociais e formativas. A cultura é um instrumento fundamental para a educação e a formação cidadã (Calabre, 2007). Assim, os efeitos econômicos da cultura dialogam diretamente com sua função social e educativa, criando um ciclo em que desenvolvimento material e formação cidadã se retroalimentam. A arte, a literatura, o cinema e outras manifestações culturais frequentemente abordam temas sociais relevantes, trazendo à tona reflexões sobre desigualdade, direitos humanos e cidadania. Como destaca Calabre (2007), em uma democracia participativa, cabe ao Estado fomentar a expressão das diversas formas culturais existentes na sociedade, promovendo a valorização das práticas culturais dos diferentes grupos sociais e incentivando sua participação no processo de criação e autogestão cultural.

Dessa maneira, para que seu impacto seja verdadeiramente abrangente, é fundamental garantir que todas as camadas da população tenham acesso equitativo aos bens culturais. Durante séculos, manifestações artísticas e culturais estiveram concentradas nas elites, que detinham os recursos para produzi-las e consumi-las (Lacerda, 2010; Rubim, 2009). Com a evolução das políticas culturais e dos mecanismos de fomento, a democratização da cultura tornou-se um objetivo central para governos e instituições (Calabre, 2009). No Brasil, a criação do Ministério da Cultura, em 1985, e a promulgação da Constituição de 1988 representaram marcos importantes ao reconhecerem a cultura como direito e área estratégica de atuação estatal (Carvalho, Silva & Guimarães, 2009; Brasil, 1988).

O artigo 215 da Constituição Federal estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (Brasil, 1988). Esse dispositivo consolida a cultura como direito de cidadania e dever do Estado, orientando a formulação de políticas públicas de fomento, preservação e difusão cultural. Nesse contexto, leis de incentivo fiscal, como a Lei nº 8.313/1991, popularmente conhecida como Lei Rouanet, assumem papel central no financiamento do setor.

Promulgada em 23 de dezembro de 1991, a Lei Rouanet tem como objetivo estimular a produção cultural no Brasil por meio de incentivos fiscais. A legislação permite que pessoas físicas e jurídicas invistam em projetos culturais aprovados pelo poder público e, em contrapartida, obtenham deduções no Imposto de Renda (Brasil, 1991). Estudos mostram que a lei gera benefícios econômicos significativos, impactando cadeias como transporte, turismo, alimentação e serviços financeiros. Pesquisa recente da Fundação Getúlio Vargas, divulgada em 2026, aponta que cada R\$ 1 captado via Lei Rouanet gera um retorno médio de R\$ 7,59 na economia (Fundação Getulio Vargas, 2026).

Entretanto, como observa Rubim (2007; 2012), as políticas culturais no Brasil historicamente enfrentam dificuldades de legitimação que extrapolam o debate técnico e se inscrevem em disputas mais amplas sobre o papel do Estado, os limites do gasto público e o próprio valor da cultura para a sociedade. Nesse cenário, a emergência das redes sociais digitais como espaço central de formação da opinião pública adicionou uma nova camada de complexidade a essa equação: a Lei Rouanet tornou-se, nas últimas décadas, alvo frequente de narrativas distorcidas e desinformativas que circulam amplamente nessas plataformas, com potencial de comprometer sua aceitação social e dificultar o reconhecimento público de seus benefícios. Compreender como esse fenômeno se manifesta e quais são seus efeitos sobre a

percepção da política cultural constitui, portanto, o problema central que esta dissertação se propõe a investigar.

1.1 Problema de pesquisa

A Lei Rouanet tornou-se, especialmente na última década, alvo recorrente de controvérsias públicas, desinformação e disputas ideológicas. Narrativas equivocadas sobre seu funcionamento e sobre o uso dos recursos fomentam um ambiente de desconfiança em relação à política cultural. Em 2025, por exemplo, circularam conteúdos afirmando que o Governo Federal investiria mais na Lei Rouanet do que no Plano Safra, principal instrumento de financiamento ao setor agrícola, o que foi desmentido por dados oficiais: em 2024, a renúncia fiscal via Lei Rouanet somou R\$ 2,97 bilhões, enquanto o financiamento agrícola contou com R\$ 12,8 bilhões em empenhos (Secretaria, 2025). Outros boatos, como o suposto financiamento de uma “dança da picanha fatiada” durante o governo Lula, foram igualmente desmentidos por agências de checagem (Reuters, 2024).

A desinformação, embora não seja um fenômeno novo (Burkhardt, 2017), ganhou força com a digitalização da informação e a popularização das redes sociais. Segundo estudo de Vosoughi, Roy e Aral (2018), as notícias falsas se espalham com mais rapidez do que as verdadeiras, alcançando um público maior e influenciando comportamentos políticos e sociais. Wardle & Derakhshan (2017) descrevem esse cenário como uma “desordem informacional”, agravada por vieses cognitivos e pelo “raciocínio motivado” (Flynn, Nyhan & Reifler, 2017; Nyhan & Reifler, 2010), que faz com que as pessoas busquem e aceitem informações alinhadas às suas crenças, mesmo após desmentidos.

As mídias sociais têm papel central nesse processo. No Brasil, uma parcela expressiva da população utiliza redes como YouTube, Instagram e WhatsApp como principal fonte de informação (Newman, Robertson, Nielsen & Fletcher, 2025), o que intensifica a exposição a conteúdos desinformativos em ambientes guiados por algoritmos e lógicas de engajamento. Nesse ecossistema informacional, os conteúdos são ranqueados e recomendados com base em métricas de interação, o que tende a favorecer mensagens emocionais, polarizadoras ou sensacionalistas, independentemente de sua veracidade (Pariser, 2011; Flaxman, Goel & Rao, 2016; Germano, Gómez & Sobrio, 2022). A literatura recente destaca, ainda, a importância de analisar a desinformação a partir da Economia Política da Comunicação, compreendendo-a como fenômeno estruturado por modelos de negócio baseados em dados, publicidade

segmentada e monetização da atenção (Mosco, 1999; Zuboff, 2019; Oliveira & Lemos, 2025; Martins, 2024).

No campo político, esse processo distorce percepções, influencia votos e dificulta a aceitação de políticas públicas (Allcott & Gentzkow, 2017; Flynn et. al 2017). No caso da Lei Rouanet, falsas alegações sobre o uso dos recursos, o suposto favorecimento de artistas específicos e a deturpação do funcionamento do incentivo fiscal alimentam um clima de descrédito em relação à política, com potencial para reduzir seu apoio social e comprometer sua efetividade como instrumento de fomento cultural (Batista & Mello, 2025; Dumas & Vasconcelos, 2021).

Diante desse contexto, torna-se relevante compreender como a desinformação sobre políticas públicas, em especial sobre a Lei Rouanet, circula e é apropriada socialmente no ambiente das redes sociais digitais, e de que maneira contribui para moldar a percepção pública sobre a legitimidade do gasto público em cultura. Considerando que o Instagram figura entre as principais plataformas de consumo de notícias no Brasil, a análise dos comentários de usuários em postagens sobre a Lei Rouanet oferece uma oportunidade de observar, em nível micro, como narrativas falsas ou distorcidas são reproduzidas, contestadas ou resignificadas no debate público.

Dessa forma, esta dissertação busca investigar a influência da desinformação sobre políticas públicas, em especial a Lei Rouanet, na percepção e compreensão da opinião pública, a partir de comentários de usuários em publicações do Instagram que veiculam ou contestam narrativas desinformativas sobre essa política cultural. A pergunta que orienta a pesquisa é: Como a desinformação sobre a Lei Rouanet influencia a percepção pública dessa política cultural, a partir dos comentários de usuários no Instagram?

Ao optar pelo Instagram como campo empírico, esta pesquisa considera, em primeiro lugar, a centralidade da plataforma no ecossistema informacional brasileiro, uma vez que ela figura entre as principais redes utilizadas como fonte de notícias, em um contexto em que 35% da população declara recorrer às mídias sociais como principal forma de se informar (Newman et al., 2025).

1.2 Objetivo geral

Analisar de que forma a desinformação sobre a Lei Rouanet influencia a percepção pública dessa política cultural, a partir dos comentários de usuários em publicações do Instagram.

1.3 Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral, a pesquisa se divide nos seguintes objetivos específicos:

Identificar e classificar os tipos de (des)informação presentes nos comentários sobre a Lei Rouanet em publicações do Instagram, distinguindo entre informação correta, *misinformation*, *disinformation*, *mal-information* e comentários opinativos;

Analisar como esses diferentes tipos de (des)informação se articulam a visões de cultura, posições em relação à Lei Rouanet e efeitos simbólicos na opinião pública;

Examinar de que maneira características dos comentários associadas à lógica de engajamento em plataformas digitais contribuem para a circulação e a amplificação de percepções distorcidas sobre a Lei Rouanet;

Elaborar um guia para gestores de cultura responderem à desinformação sobre a Lei Rouanet, com base nos padrões de (des)informação, visões de cultura, posições em relação à política e lógicas de engajamento identificados na análise dos comentários.

1.4 Justificativa

A pesquisa se justifica, em primeiro lugar, do ponto de vista teórico, pela relevância do debate sobre políticas públicas culturais e o papel da cultura na formação cidadã, no desenvolvimento social e econômico e na promoção da diversidade. Como discutido anteriormente, a cultura, enquanto elemento estruturante das sociedades, é um campo de produção simbólica e de poder, ao mesmo tempo em que impacta diretamente a economia criativa.

No que se refere à interface entre desinformação e políticas públicas, observa-se que a produção acadêmica ainda é incipiente, sobretudo quando o foco recai sobre o campo cultural. Levantamento exploratório realizado no Google Scholar (2020–2025) indica que a maior parte dos estudos se concentra em temas como saúde, em especial no contexto da pandemia de Covid-19, ou em análises da regulação de plataformas digitais e de políticas de enfrentamento às fake

news em sentido amplo (Silva & Américo, 2024; Ferrarezi, 2023; Rodrigues, Bonone & Mielli, 2020).

Pesquisas que articulam diretamente políticas culturais e desinformação ainda são escassas. Batista e Mello (2025), por exemplo, analisam discursos de notícias falsas relacionadas à cultura, enquanto Silva e Neto (2024) investigam estratégias da Administração Pública para mitigar controvérsias em torno da Lei Rouanet. Além desses, há também os estudos de Camurça e Zavam (2025) que identifica padrões discursivos recorrentes em boatos sobre 'Ainda estou aqui' e Camurça, Carvalho e Stefani (2025) que reflete sobre a necessidade urgente de regulamentação das plataformas digitais no Brasil para combater a disseminação intencional de desinformação que compromete políticas culturais. No entanto, esses estudos não exploram de forma aprofundada os impactos da desinformação sobre a percepção social da política e sobre sua legitimidade pública.

Dessa forma, esta pesquisa se justifica, do ponto de vista teórico, pela lacuna existente na literatura sobre os impactos da desinformação sobre políticas públicas culturais, especialmente no que se refere à percepção da população e aos efeitos simbólicos na opinião pública. Assim, esta pesquisa contribui para o debate acadêmico e político ao evidenciar os desafios que a desinformação impõe às políticas culturais no Brasil e suas possíveis consequências.

Além disso, do ponto de vista social e político, a circulação de informações falsas e distorcidas sobre a Lei Rouanet tem efeitos diretos na percepção pública da política, podendo comprometer sua legitimidade e dificultar a aceitação social do gasto público em cultura. A redução drástica dos investimentos federais em cultura após 2016, com queda de 48% no orçamento da área (IBGE, 2019), coincidiu com o aumento de narrativas desinformativas sobre “gasto supérfluo” e “mamata” associadas à Lei Rouanet. Esses episódios atingem com mais intensidade agentes culturais de periferia e iniciativas de menor porte, que enfrentam retração no patrocínio e estigmatização pública (Dumas & Vasconcelos, 2021).

Experiências internacionais demonstram que a desinformação não é um fenômeno isolado do Brasil. O relatório encomendado pelo Parlamento Europeu aponta que campanhas de desinformação têm sido utilizadas em países como Hungria e Polônia para deslegitimar investimentos públicos em cultura, contribuindo para o enfraquecimento de instituições culturais (Bayer, Bitiukova, Bárd, Szakács, Alemanno & Uszkiewicz, 2019). De modo semelhante, Silva & Vaz (2024) mostram que fake news e desinformação não apenas

influenciam a adesão pública a medidas estatais, mas também afetam o prestígio das instituições governamentais e a própria percepção de realidade, podendo comprometer políticas que dependem de confiança social, como é o caso das políticas de fomento cultural.

Neste sentido, a relevância deste estudo se evidencia tanto pela lacuna acadêmica quanto pela urgência social e política de compreender os efeitos da desinformação sobre as políticas culturais, em especial sobre a Lei Rouanet. Ao problematizar como percepções equivocadas comprometem a legitimidade social dessa política pública e ao evidenciar os processos de deslegitimação, hostilidade à cultura/artistas e reforço de crenças prévias presentes nos comentários analisados, a pesquisa contribui para o debate científico e para a reflexão sobre os desafios contemporâneos da gestão cultural no Brasil.

Entre as limitações, destaca-se a análise restrita a comentários públicos de 50 postagens, o que não permite inferências causais sobre o funcionamento algorítmico ou sobre padrões de não-públicos. Não obstante, o corpus oferece uma amostra representativa do debate público espontâneo sobre a Lei Rouanet no Instagram.

1.5 *Estrutura do trabalho*

Figura 1 - Mapa mental da pesquisa



Fonte: elaborado pela autora

Este trabalho está estruturado em cinco seções principais, que organizam o desenvolvimento da pesquisa. A primeira seção é a introdução do trabalho, onde são apresentados o tema, a problemática, os objetivos geral e específicos, a justificativa e a relevância do estudo. Essa parte busca contextualizar a proposta da pesquisa. A segunda seção corresponde ao referencial teórico, onde são discutidos os principais conceitos e teorias que fundamentam o tema investigado. A terceira seção trata dos procedimentos metodológicos, detalhando os procedimentos adotados para a coleta e a análise dos dados. Já a quarta seção contempla a análise dos resultados e são descritos e interpretados os dados coletados, buscando responder aos objetivos da pesquisa. A análise é feita à luz do referencial teórico. Por fim, a quinta seção apresenta as conclusões e considerações finais, reunindo os principais achados da pesquisa, suas contribuições teóricas e práticas, as limitações do estudo e sugestões para investigações futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O que são Políticas públicas

O campo de políticas públicas oferece o enquadramento geral para compreender a Lei Rouanet como uma ação estatal voltada à solução de um problema público específico: o fomento à produção cultural em uma sociedade marcada por desigualdades de acesso à cultura. Antes de analisar como a desinformação afeta a legitimidade dessa política, é necessário compreender como se estruturam, em termos teóricos, as políticas públicas, seus ciclos e as disputas em torno da atuação do Estado, pois é nesse terreno que se inscrevem os debates observados nos comentários analisados.

Historicamente, o estudo das políticas públicas tem suas raízes nos Estados Unidos, onde emergiu como uma disciplina acadêmica distinta na década de 1950 (Souza, 2006; Frey, 2000). A ênfase inicial estava na análise das decisões governamentais e seus impactos sociais. Em contraste, na Europa, o foco predominante estava na análise do Estado e de suas instituições, segundo Souza (2006). A autora observa que, enquanto nos EUA o campo se desenvolveu diretamente em torno da ação dos governos, na Europa a política pública surgiu como um desdobramento das teorias explicativas sobre o papel do Estado.

No Brasil, segundo Farah (2018), houve uma iniciativa pioneira de institucionalização do campo de políticas públicas nos anos 1960, que incluiu a formação e os primeiros estudos na área, porém foi prejudicada pela falta de apoio durante o período da Ditadura Militar. Somente com a redemocratização nos anos 1980, a produção acadêmica sobre políticas públicas ganhou relevância pois houve um maior interesse pela área (Farah, 2018).

Mas o que são políticas públicas? São vários os autores que dão alguma definição para o conceito. Thomas Dye (1984), em uma definição clássica e frequentemente citada, afirma que política pública é “tudo aquilo que os governos escolhem fazer ou não fazer”. Para Souza (2006, p. 24) “não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública”. Segundo a autora, existem diversos estudiosos que definem o que é política pública, porém a caracterização mais conhecida é a de Laswell, que é sobre decidir e analisar políticas públicas envolvem responder às seguintes perguntas: quem se beneficia, o que eles ganham com isso, por que isso acontece e qual é o impacto dessa decisão. Souza (2006) resume o conceito como:

campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (Souza, 2006, p. 26).

Segundo Silva (2008), as políticas públicas podem ser compreendidas como instrumentos de regulação e interferência na dinâmica social, que envolvem múltiplos atores com diferentes aspirações e interesses. Elas se configuram como processos complexos e interativos, nos quais diversos sujeitos sociais participam, representando demandas distintas e, muitas vezes, conflitantes. Para a autora, as políticas públicas

representam um conjunto de ações ou omissões do Estado, decorrente de decisões e não - decisões, constituída por jogos de interesses, tendo como limites e condicionantes os processos econômicos, políticos, sociais e culturais de uma sociedade historicamente determinada. Isso significa que uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente (Silva, 2008, p.90)

Além disso, Silva (2008) enfatiza que toda política pública deve ser compreendida não apenas como um meio de transformação social, mas também como um dispositivo que visa garantir justiça distributiva, atuando como ferramenta de promoção do bem-estar, especialmente para os grupos mais vulneráveis, e de redistribuição de renda em nome da equidade social.

Para Secchi (2014), a essência das políticas públicas reside na tentativa de responder a problemas públicos, que são situações percebidas como inadequadas e que afetam de forma significativa a coletividade. O que torna uma política “pública” não é a identidade estatal de quem a propõe, mas sua intenção de solucionar questões relevantes para a coletividade (Secchi, 2014). Dessa maneira, a política pública, enquanto conceito abstrato, se concretiza por meio de instrumentos variados, como legislações, programas, campanhas, decisões judiciais (Secchi, 2014; Stromquist, 1995).

2.1.1 Como funciona o ciclo de políticas públicas

O ciclo de políticas públicas é um modelo teórico que busca organizar e compreender as etapas pelas quais uma política passa desde a identificação de um problema até a sua avaliação. Embora o processo real seja mais dinâmico e não necessariamente linear, o ciclo

oferece um esquema analítico útil para o estudo das ações governamentais. Esse ciclo facilita a organização das ideias e simplifica a complexidade inerente ao processo político, além de ser um modelo que permite visualizar a política como um processo contínuo e articulado, que envolve múltiplos atores, arenas institucionais e disputas políticas (Secchi, 2014; Lotta, 2019; Howlett, Ramesh & Perl, 2013). Ele é composto por várias fases que são: a identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção (Secchi, 2014).

A identificação do problema é uma fase que envolve a percepção e definição de um problema público. Secchi (2014) explica que a identificação correta do problema é fundamental para todo o ciclo, pois influencia diretamente as fases subsequentes. Após o problema ser identificado, ele precisa entrar na agenda política, ou seja, ser reconhecido como prioritário pelo governo ou pelos formuladores de políticas (Secchi, 2014; Lotta, 2019). Na formação da agenda, nem todo problema social ganha visibilidade. Para tanto, é preciso que ele seja percebido como relevante por parte dos atores políticos, sociedade civil, mídia ou grupos de interesse, sendo, portanto, resultado de disputas simbólicas e institucionais, onde certos temas são priorizados em detrimento de outros (Howlett et. al, 2013)).

A fase seguinte é a formulação de soluções possíveis. Essa fase é de planejamento e envolve a elaboração de propostas e alternativas para solucionar os problemas anteriormente identificados como públicos (Lotta, 2019; Howlett et. al, 2013). Nessa etapa, são identificados os obstáculos de ordem técnica e política, além das limitações relacionadas à capacidade administrativa e orçamentária do Estado, o que permite avaliar o que pode ou não ser realizado (Howlett et. al, 2013).

A próxima etapa é a tomada de decisão, que é a escolha das alternativas previamente formuladas. Segundo Howlett et. al (2013), as decisões se classificam em positivas (quando mudam o status quo), negativas (optam por mantê-lo) e não-decisões (nenhuma ação deliberada). Ainda de acordo com os autores, a tomada de decisão raramente é fruto de uma análise puramente racional, mas resulta da interação entre ideias, interesses e instituições.

A fase de implementação no ciclo das políticas públicas é o momento em que se busca transformar decisões políticas e diretrizes formais em ações concretas, serviços e resultados efetivos. Segundo Secchi (2014), a implementação pode ser compreendida a partir de modelos explicativos como o top-down, que parte da centralidade das decisões tomadas no alto escalão,

e o bottom-up, que reconhece a importância das interações locais e da autonomia dos agentes que executam a política.

Na perspectiva apresentada por Frey (2000), a implementação não deve ser vista como uma etapa mecânica e subordinada à fase anterior de formulação. Ao contrário, ele argumenta que há uma profunda interdependência entre formulação e implementação, pois a prática mostra que os agentes responsáveis por executar as políticas frequentemente reinterpretem seus conteúdos, adaptam suas diretrizes e, muitas vezes, participam ativamente de sua reconstrução. Essa visão é sustentada por autores como Lipsky (1980), cuja noção de "burocratas de nível de rua" (os profissionais que estão na linha de frente da prestação de serviços públicos) possuem relativa autonomia e que, por meio de suas decisões e interpretações cotidianas, influenciam diretamente os rumos da política.

A penúltima ou última fase, segundo Lotta (2019) é a avaliação da política pública, onde se mede sua eficácia e eficiência. Isso inclui verificar se os objetivos foram atingidos e se o problema foi resolvido ou mitigado (Secchi, 2014; Lotta 2019). Essa fase é importante para ajustar, aperfeiçoar e subsidiar futuras decisões, já que a avaliação promove o aprimoramento das políticas públicas, aumentando suas chances de sucesso e garantindo um uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Conforme Secchi (2014), quando a população incorpora percepções equivocadas sobre a efetividade de uma política, a avaliação política (aquela que se expressa em opinião pública, mídia e decisões eleitorais) pode divergir radicalmente da avaliação técnica. Se a percepção dominante é a de que a lei é "inefêaz" ou "fraudulenta", torna-se politicamente viável para o Estado reduzi-la ou descontinuí-la, mesmo que indicadores técnicos demonstrem resultados positivos.

Esse descolamento entre avaliação técnica e avaliação política é particularmente grave no caso das políticas culturais, historicamente vulneráveis a questionamentos sobre sua legitimidade e ao argumento de que os recursos seriam melhor empregados em "áreas prioritárias". Compreender, portanto, como a desinformação opera sobre a percepção pública da Lei Rouanet é também compreender como ela interfere nas condições de sustentabilidade política de um instrumento de fomento cultural .

Após a avaliação de uma política pública, o problema inicialmente identificado pode ser repensado, levando à reformulação de etapas anteriores do ciclo (Howlett et. al, 2013) , como a definição da agenda, ou até mesmo à descontinuidade da política - o que entraria uma outra

fase, a da extinção da política conforme discutido por Secchi (2014). Segundo o autor, essa extinção pode acontecer quando o problema público foi resolvido, os instrumentos da política, como leis ou programas, tornaram-se ineficazes ou o problema perdeu relevância e saiu da agenda política.

Em suma, o estudo das políticas públicas constitui um campo dinâmico e interdisciplinar, cuja evolução está profundamente ligada aos contextos históricos, sociais e institucionais em que se insere (Souza, 2006; Farah, 2018; Frey, 2000). A análise do ciclo das políticas públicas destaca a importância de cada etapa para a efetividade das ações governamentais. No entanto, como ressalta Frey (2000), o ciclo não deve ser compreendido como uma sequência linear e rígida, mas como um processo interativo e complexo, em que as fases se entrelaçam, retroalimentam-se e sofrem influência mútua. Essa compreensão mais ampla permite reconhecer que a eficácia de uma política pública não depende apenas de seu desenho inicial, mas também da forma como é implementada, adaptada e reinterpretada ao longo do tempo.

Dessa forma, este conjunto teórico sobre políticas públicas fornece as bases analíticas para compreender a Lei Rouanet como uma política estatal orientada à resolução de um problema público (o fomento à produção cultural) e sujeita a disputas simbólicas, institucionais e sociais ao longo de seu ciclo. Ao considerar as diferentes etapas da política pública, especialmente a formação da agenda, a implementação e a avaliação, torna-se possível analisar como percepções sociais distorcidas, alimentadas pela desinformação, interferem na legitimidade dessa política e em sua aceitação social. Esses elementos funcionam, portanto, como lentes analíticas para interpretar as representações da Lei Rouanet e os sentidos atribuídos à atuação do Estado presentes no corpus de comentários.

Na análise dos comentários em redes sociais, essa abordagem permite interpretar as manifestações dos usuários não apenas como opiniões individuais, mas como expressões de conflitos em torno do reconhecimento do problema público, da atuação do Estado e da legitimidade do gasto público em cultura. Esse enquadramento será retomado na análise empírica, especialmente nas dimensões que tratam da posição em relação à Lei Rouanet e dos efeitos simbólicos na opinião pública.

2.2 Políticas públicas para Cultura

O conceito de política cultural, conforme Canclini (2001), pode ser entendido como um conjunto de ações realizadas por diferentes atores, incluindo o Estado, instituições civis e comunidades organizadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento simbólico e atender às necessidades culturais da população. Mas o que é cultura? Essa pergunta, aparentemente simples, suscita uma variedade de respostas e interpretações que refletem a complexidade do conceito.

De acordo com Chauí (2008), a palavra "cultura", que deriva do verbo latino *colere*, inicialmente era associada ao cultivo e ao cuidado. No entanto, com o tempo, o termo passou a ser relacionado com o conceito de civilização, principalmente no século XVIII, durante o Iluminismo, quando se tornou um critério de avaliação dos regimes políticos e das sociedades, sendo utilizado como instrumento de hierarquização (Chauí, 2008).

Para Laraia (2006), o conceito de cultura, como é entendido atualmente, foi definido pela primeira vez pelo antropólogo Edward B. Tylor, que afirmou que "cultura ou civilização, tomada em seu sentido amplo, etnográfico, é esse todo complexo que inclui conhecimento, crença, arte, moral, lei, costume e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade" (Tylor, 1871 (apud Laraia, 2006, p.25). Para Rubim (2016), a cultura compreende muitos campos simbólicos e áreas como artes, ciências, culturas digitais, culturas populares, memória, modos de vida, patrimônios imateriais e materiais, etc, além de acolher desde pequenos arranjos até enormes empreendimentos, de criadores individuais a grandes empresas.

Ao discutir as políticas culturais na América Latina, Rocha (2016) reconstrói uma importante trajetória histórica e conceitual que sustenta o surgimento e a consolidação desse campo. Ela identifica que, embora as relações entre cultura e política sejam antigas, é apenas no século XX que o termo "políticas culturais" começa a se institucionalizar. O primeiro grande marco apontado pela autora é o surgimento das missões pedagógicas da República Espanhola, na década de 1930, que levaram arte, educação e cultura a regiões rurais e marginalizadas (Rocha, 2016). Já em 1959, a França cria o Ministério dos Assuntos Culturais. O objetivo era democratizar o acesso à "grande arte" e às obras-primas da humanidade. Esse modelo francês teve grande influência na formulação das políticas culturais no mundo, por institucionalizar a cultura como setor de Estado (Rocha, 2016; Rubim, 2012).

Outro marco fundamental é a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, em que a cultura é reconhecida formalmente como um direito humano. O artigo 27 afirma que “toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios” (United Nations, 1948). Ou seja, reforça a noção de que o acesso à cultura é tão essencial quanto o direito à educação ou à saúde. Nos anos seguintes, a UNESCO passa a assumir papel central na institucionalização do campo das políticas culturais, passando a liderar uma série de estudos, culminando na *Mondiacult* (1982), no México (Rocha, 2016). Nessa ocasião, é apresentada uma nova definição de cultura, mais ampla e antropológica, que passa a incluir não apenas as artes, mas também os modos de vida, os sistemas de valores, crenças e tradições de uma sociedade.

Contudo, a década de 1990 representou um revés para esse processo. A adoção de políticas neoliberais, influenciadas pelo Consenso de Washington, reduziu o papel do Estado na formulação de políticas culturais, priorizando mecanismos de mercado, como incentivos fiscais e patrocínios privados. Essa retração marcou, segundo Rubim (2012), o colapso da primeira emergência das políticas culturais na América Latina, substituídas pela lógica do consumo e da economia simbólica.

Apesar disso, uma nova virada ocorre a partir da segunda metade da década de 1990, marcada pela chamada segunda emergência das políticas culturais. Na América Latina, esse novo ciclo coincide com a chegada ao poder de governos progressistas em vários países (Brasil, Venezuela, Bolívia, Argentina, Uruguai), o que contribuiu para a formulação de políticas culturais mais integradas, participativas e alinhadas à ideia de cultura como direito. Multiplicam-se os planos nacionais de cultura, as conferências públicas e os mecanismos de fomento com participação social (Rocha, 2016; Rubim, 2012).

Segundo Rocha (2016), ainda há escassez de sistematizações teóricas sobre o tema na América Latina, especialmente no Brasil. Para a autora, as políticas culturais não são neutras nem exclusivamente técnicas, mas expressam disputas simbólicas, ideológicas e sociais. Dessa forma, Rocha (2016) propõe uma análise detalhada das principais abordagens teóricas que fundamentam a compreensão de políticas culturais no âmbito latino-americano agrupando-as em três grandes vertentes: a abordagem crítica, a abordagem formalista e as abordagens contemporâneas. Cada uma dessas vertentes representa modos distintos de pensar a cultura, o papel do Estado e os objetivos das políticas culturais, revelando disputas epistemológicas que ainda estruturam o campo.

Tabela 1*Abordagens sobre o que é Política Cultural*

Critério	Abordagem Crítica	Abordagem Formalista	Abordagens Contemporâneas
Principais autores	Néstor García Canclini, Carlos Altamirano, Oscar Landi	José Joaquín Brunner	Ana María Ochoa Gautier, Sonia Alvarez, Evelina Dagnino, Arturo Escobar, Miller & Yúdice
Conceito central	Intervenções estatais e sociais voltadas ao desenvolvimento simbólico e transformação social.	Políticas institucionais neutras que estruturam oportunidades culturais.	Mobilização da cultura por múltiplos atores com fins sociais, políticos, econômicos, estéticos, organizacionais.
Foco da política cultural	Cultura como disputa simbólica e ferramenta de transformação social.	Garantia formal de diversidade e acesso equitativo aos circuitos culturais.	Cultura como espaço de construção de subjetividades, identidades e disputa por sentidos; foco nas práticas culturais.
Concepção de cultura	Cultura como construção simbólica coletiva e relacional; atravessada por hegemonia.	Cultura como sistema de bens e serviços culturais dentro de circuitos.	Cultura como campo fluido, identitário, cotidiano e político; abrange estética, modos de vida e valores.
Papel do Estado	Promover justiça simbólica e democratização cultural ativa.	Manter equilíbrio institucional e acesso plural sem interferir nos conteúdos.	Um dos vários agentes possíveis; Estado, sociedade civil, mercado, indústrias culturais podem mobilizar a cultura.
Participação social	Essencial, ativa e orientada à transformação.	Regulada e formalizada, mas passiva quanto a conflitos simbólicos.	Central. Os movimentos sociais e as disputas culturais são constitutivos da política cultural.

Fonte: elaborado pela autora com base em Rocha (2016), Canclini (1987), Brunner (1987)..

A abordagem crítica é amplamente representada pelo pensamento de Canclini (1987) e se estrutura a partir de uma concepção de cultura como espaço de disputa simbólica, onde diferentes grupos sociais lutam por reconhecimento, representação e transformação. Nessa perspectiva, as políticas culturais não são neutras nem meramente técnicas. Elas são, essencialmente, intervenções políticas que envolvem questões de poder, hegemonia e transformação social. No entanto, Rocha (2016) aponta limitações dessa abordagem, pois, segundo ela, ao atribuir à política cultural a função de criar consenso e transformação social, há o risco de ampliar demais o conceito, tornando-o difuso ou excessivamente abrangente, além do risco de instrumentalização da cultura em prol de projetos políticos específicos.

A abordagem formalista, por sua vez, é representada principalmente por Brunner (1987), que defende uma concepção institucional da cultura, centrada na organização dos circuitos culturais — produção, difusão e consumo de bens simbólicos — e no papel do Estado como garantidor de estruturas de oportunidade cultural. Nessa perspectiva, as políticas culturais devem assegurar o funcionamento equitativo e plural desses circuitos, com liberdade de escolha e equilíbrio entre os agentes culturais, evitando qualquer forma de imposição ideológica (Brunner, 1987).

Para Rocha (2016) essa visão formalista tem ampla influência entre gestores, especialmente em contextos democráticos, onde o receio de práticas autoritárias leva à valorização da neutralidade institucional. Contudo, a autora critica esse modelo por ignorar as desigualdades estruturais que afetam o acesso à cultura.

Diante das limitações das abordagens crítica e formalista, surgem também outras formas de pensar as políticas culturais, chamadas por Rocha (2016) de abordagens contemporâneas. Elas tentam atualizar o debate, levando em conta as mudanças sociais, políticas e culturais mais recentes. Os autores dessa linha entendem que a cultura não é algo que pertence apenas ao Estado ou ao mercado, mas um campo que envolve muitos agentes como movimentos sociais, coletivos culturais, comunidades tradicionais e artistas independentes (Rocha, 2016). Essas abordagens valorizam práticas culturais diversas e muitas vezes marginalizadas, e propõem que as políticas culturais sejam entendidas como formas de disputa por reconhecimento, identidade e cidadania.

Ainda que essa perspectiva contribua para reconhecer a complexidade das dinâmicas culturais, Rocha (2016) adverte que há o risco de diluição conceitual, já que a expansão

indiscriminada do termo "política cultural" pode esvaziar seu potencial como ferramenta de análise crítica e formulação de políticas públicas. Por isso, para a autora é importante reconhecer que a cultura está ligada a disputas simbólicas e políticas, mas também é necessário que as políticas culturais sejam planejadas, estruturadas e executadas de forma clara e intencional. Para Rocha (2016), a cultura não deve ser vista apenas como instrumento para alcançar outros objetivos como desenvolvimento econômico ou inclusão social, mas como um direito em si, algo essencial para a vida em sociedade. Assim, a proposta da autora é construir uma visão crítica e ao mesmo tempo prática das políticas culturais, que sirva tanto para entender os processos culturais quanto para orientar ações concretas na gestão pública da cultura.

As diferentes abordagens teóricas apresentadas (crítica, formalista e contemporâneas) evidenciam a multiplicidade de perspectivas que tensionam esse campo, indicando que a formulação de políticas culturais exige uma atuação pública estruturada, democrática e intencional, que reconheça a diversidade das expressões culturais, mas também as desigualdades no acesso à produção.

No entanto, apesar dos avanços conceituais e institucionais, segundo Botelho (2001), no Brasil grande parte das políticas culturais atualmente se concentra no financiamento de projetos por meio de leis de incentivo fiscal, em detrimento de uma visão mais ampla e estruturante de política pública. Ainda segundo a autora, a produção cultural brasileira tem se sustentado basicamente por essas leis de incentivo, sejam elas federais, estaduais ou municipais, uma vez que os recursos orçamentários destinados pelos órgãos públicos são reduzidos (Botelho, 2001).

Considerando esse contexto, e tendo em vista que esta dissertação tem como foco analisar os impactos da desinformação sobre as políticas de incentivo à cultura no processo de aceitação dessas políticas, o próximo tópico apresenta um breve histórico das políticas públicas de cultura no Brasil e como a trajetória histórica ajuda a entender a vulnerabilidade da Lei Rouanet à desinformação.

2.2.1 Histórico brasileiro

A constituição das políticas culturais no Brasil ocorreu de forma marcada por discontinuidades institucionais, disputas ideológicas e fragilidade na consolidação da cultura como direito social (Rubim, 2007; Calabre, 2009). O surgimento delas tem como marco a década de 1930 (Calabre, 2009; Rubim, 2007; Rubim, 2012). Nessa época, elas já eram

discutidas especialmente durante o Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945), um período caracterizado pelo autoritarismo e centralização do poder. O governo buscou construir uma identidade nacional que refletisse seu projeto político, promovendo uma maior intervenção estatal na cultura (Carvalho et. al, 2009).

De acordo com Rubim (2012), a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930, sob a liderança de Gustavo Capanema, foi um marco importante nesse processo, pois instituiu políticas culturais que, apesar de modernistas, eram politicamente conservadoras. Nessa época, a cultura passou a ser utilizada como um instrumento político para legitimar o regime (Carvalho, Silva e Guimarães, 2009). Um órgão criado durante esse período e que o representa bem foi o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) de 1939, com o objetivo de difundir a ideologia do Estado Novo nas camadas populares, além de reprimir e cooptar o meio cultural, intelectuais, artistas e criadores (Rocha, 2022).

Segundo Rubim (2012), o período de 1945 a 1964 no Brasil testemunhou um desenvolvimento cultural significativo, mas isso não se refletiu nas políticas culturais nacionais, que, com exceção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, eram praticamente inexistentes. Durante esse tempo, ocorreram apenas intervenções pontuais, como a instalação do Ministério da Educação e Cultura em 1953. Conforme relatado por Carvalho et. al, (2009), com a ditadura militar de 1964 a meados da década de 1980, houve um esvaziamento da política e a cultura voltou a ser utilizada como uma ferramenta de legitimação do regime, com tentativas de engajar artistas e intelectuais nas políticas governamentais.

Pode-se dizer, portanto, que durante períodos autoritários, a atuação do Estado no setor cultural foi centralizada e instrumentalizada, reforçando a percepção de que a política cultural estaria a serviço de interesses governamentais ou ideológicos. Esse legado contribuiu para a consolidação de uma relação historicamente tensa entre cultura, Estado e sociedade (Rubim, 2007; Nascimento & Alves, 2019).

A transição política, que começou com a relativa derrota da ditadura nas eleições de 1974, resultou em uma distensão lenta e gradual e em iniciativas político-culturais do regime, buscando cooptar profissionais da cultura e aumentar investimentos na área (Rubim, 2007). Em 1975, foi estabelecida a Política Nacional de Cultura (PNC), a primeira política nacional da área e a criação de instituições como a Fundação Nacional de Artes (Funarte). Segundo Carvalho et. al (2009), o fim da ditadura praticamente torna inevitável a criação do Ministério

da Cultura, que acontece em 1985. Isso simbolizou um avanço no reconhecimento da cultura como área estratégica do Estado (Rubim, 2012).

Logo depois, em 1986 foi promulgada a primeira lei federal de incentivo fiscal à cultura, a Lei Sarney, oficialmente conhecida como Lei nº 7.505, que foi sancionada durante o governo do presidente José Sarney. Ela introduziu um sistema de incentivos fiscais para empresas que investissem em projetos culturais, ou seja, as empresas poderiam deduzir parte do valor investido em cultura de seu imposto de renda (Brasil, 1986). Esse mecanismo visava fomentar a produção cultural e permitir que artistas, grupos e instituições culturais conseguissem captar recursos para seus projetos.

No processo de redemocratização, a ampliação do debate sobre direitos sociais permitiu avanços institucionais importantes, culminando no reconhecimento da cultura como direito constitucional em 1988 (Brasil, 1988; Calabre, 2009). No entanto, esse reconhecimento não se traduziu de forma plena em um modelo estável e amplamente compreendido de financiamento cultural. Ao contrário, a instabilidade institucional e a escassez de recursos públicos diretos levaram à adoção de mecanismos indiretos de fomento, entre os quais se destaca o modelo de incentivo fiscal.

Em 1990, o governo Collor “praticamente desmonta a área de cultura no plano federal” (Rubim, 2012, p. 36). O Ministério da Cultura é extinto assim como inúmeros órgãos da área cultural. Segundo Carvalho, Silva e Guimarães (2009), o objetivo era a contenção dos gastos públicos, por isso houve um corte do orçamento federal para a cultura em mais de 50% em relação ao período anterior.

Em resposta às pressões recebidas, ainda durante o governo Collor, foi promulgada, no dia 23 de dezembro de 1991, a Lei 8.313, que ficou popularmente conhecida como Lei Rouanet (Bem, Waismann & Araújo, 2017). O principal objetivo da Lei Rouanet é estimular a produção cultural no Brasil por meio de incentivos fiscais, pois a legislação permite que pessoas físicas e jurídicas invistam em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e, em contrapartida, obtenham deduções fiscais (Brasil, 1991). Em 1992, após forte mobilização da sociedade civil, o MinC foi recriado, garantindo a continuidade do fomento à cultura e consolidando o modelo de financiamento público-privado. Na mesma época, também foi criada outra importante lei de incentivo à cultura que foi chamada de “Lei do Audiovisual” (Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993), que também busca promover a cultura por meio de renúncias

fiscais, mas é especificamente voltada para o setor cinematográfico e de produções audiovisuais.

Segundo Nascimento e Alves (2019), a partir de 2003 o Estado começou a se preocupar mais com a questão das políticas culturais durante o governo Lula. Entretanto, a partir dos anos 2010, esse cenário se intensifica com o avanço da polarização política e a crescente visibilidade das disputas simbólicas em torno da cultura. Isso acontece principalmente a partir de 2016, quando o cenário político brasileiro ficou caótico com o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. Na época, houve uma grande instabilidade em relação ao Ministério da Cultura, o qual passou por uma tentativa de extinção na gestão do ex-presidente Michel Temer (Nascimento e Alves, 2019). No período recente, o Ministério da Cultura novamente sofreu descontinuidade: foi extinto em 2019 durante o governo Bolsonaro, sendo incorporado a outros ministérios, e recriado em 2023 pelo governo Lula (Brasil, 2023).

A síntese desse percurso histórico permite identificar aquilo que Rubim (2007) denominou de "três tristes tradições" das políticas culturais brasileiras: o autoritarismo, a ausência e a descontinuidade. O autoritarismo refere-se ao padrão recorrente de instrumentalização da cultura por regimes centralizadores, que a utilizaram não como direito social, mas como veículo de legitimação do poder, como evidenciado tanto no Estado Novo quanto na ditadura militar. A ausência diz respeito à histórica omissão estatal no fomento à cultura, especialmente nos períodos democráticos, quando a ação governamental se revelou tímida e fragmentada, incapaz de construir um sistema público robusto de apoio à produção cultural. Já a descontinuidade manifesta-se nas rupturas cíclicas que interromperam processos de consolidação institucional, como as extinções e recriações do Ministério da Cultura em diferentes conjunturas políticas (Rubim, 2007; Calabre, 2009).

No campo da cultura, a baixa consolidação normativa e orçamentária contribuiu para que o financiamento cultural permanecesse percebido como área periférica do Estado, facilmente questionável em contextos de ajuste fiscal ou de acirramento político-ideológico (Barbalho, 2007). Essa percepção de baixa prioridade é reforçada pela própria lógica do modelo de incentivo fiscal, que delega ao mercado a decisão sobre quais projetos culturais serão financiados, afastando progressivamente a cultura do debate sobre direitos sociais universais e do controle democrático direto (Bem, Waismann & Araújo, 2017).

)Esses episódios evidenciam que a cultura no Brasil permanece fortemente ligada a disputas políticas e à capacidade do Estado de estruturar políticas culturais. O percurso da política cultural brasileira mostra, portanto, uma trajetória marcada por avanços, retrocessos e adaptação a diferentes projetos de governo.

Rocha (2022) observa que no período de transição democrática de 1985 até 1995, acontece a conformação do atual sistema de fomento à cultura no Brasil, com o estímulo a uma maior atuação da iniciativa privada no campo cultural. De acordo com Rubim (2012), esta lógica de financiamento se expandiu para estados e municípios.

Dessa forma, ao estruturar-se com base na renúncia fiscal e na participação do setor privado na escolha dos projetos a serem patrocinados, a Lei Rouanet estabeleceu um arranjo híbrido entre Estado e mercado. A combinação entre fragilidade institucional, baixa consolidação social da cultura como direito, complexidade técnica do modelo de financiamento e politização recorrente da área cria um ambiente propício à circulação de narrativas desinformativas sobre as políticas culturais. Em particular, a Lei Rouanet, estruturada em um arranjo híbrido entre Estado e mercado, marcado por regras específicas de captação, renúncia fiscal e prestação de contas, torna-se especialmente vulnerável a boatos, distorções e simplificações que exploram percepções prévias de privilégio ou corrupção. Esse percurso histórico fornece elementos fundamentais para o problema desta dissertação, ao evidenciar por que a Lei Rouanet se converte em alvo recorrente de narrativas desinformativas que moldam negativamente a percepção pública sobre as políticas de incentivo à cultura.

2.3 Desinformação

Apesar de a expressão *fake news* ter se popularizado recentemente, o fenômeno das notícias falsas não é novo. Allcott e Gentzkow (2017) definem *fake news* como artigos intencionalmente falsos, com potencial de enganar leitores. Os autores ressaltam que a prática não é nova, mas que fatores como baixos custos de entrada no mercado, crescente uso de redes sociais, queda na confiança na mídia tradicional e aumento da polarização política potencializam seu alcance e impacto atualmente.

A manipulação da informação com fins políticos, econômicos ou sociais pode ser identificada em diferentes contextos históricos. Burkhardt (2017) exemplifica esse fenômeno ao mencionar a circulação de panfletos difamatórios e sátiras políticas na Europa moderna,

como os *canards* franceses do século XVII, que se espalhavam como se fossem notícias e atingiram figuras públicas, entre elas Maria Antonieta. Esses exemplos evidenciam que a desinformação antecede o ambiente digital, ainda que adquira novas características com a transformação tecnológica.

Com a digitalização da informação e o surgimento das plataformas digitais, a disseminação da desinformação se intensificou. A produção de conteúdo deixou de ser restrita a jornalistas e meios de comunicação tradicionais, uma vez que as redes sociais eliminam filtros editoriais e permitem que indivíduos ou pequenos grupos alcancem audiências massivas (Allcott e Gentzkow, 2017). Nesse cenário, qualquer usuário com acesso à internet pode criar e compartilhar informações verdadeiras ou falsas, potencialmente alcançando milhões de pessoas.

Embora saibamos que a desinformação não é algo novo, o surgimento da internet e das tecnologias sociais trouxe mudanças fundamentais na forma como a informação é produzida, comunicada e distribuída. Outras características do ambiente informacional moderno incluem: tecnologias de edição e publicação amplamente acessíveis, baratas e sofisticadas tornaram mais fácil do que nunca para qualquer pessoa criar e distribuir conteúdo; o consumo de informação, que antes era privado, tornou-se público por causa das redes sociais; a velocidade com que a informação é disseminada foi impulsionada por um ciclo de notícias acelerado e pelo uso de dispositivos móveis; a informação é compartilhada em tempo real entre pares de confiança, e qualquer conteúdo tem menos chances de ser questionado (Wardle & Derakhshan, 2017, p. 11 e 12)

Esse novo ecossistema de mídia tem sido descrito por autores como Wardle e Derakhshan (2017) como uma “desordem informacional”. Para compreender essa desordem, Wardle e Derakhshan (2017) propõem a distinção entre *dis-information*, *mis-information* e *mal-information*. Os autores partem de duas dimensões analíticas centrais (o grau de falsidade da informação e a intenção de causar dano) para construir essas tipologias. *Misinformation* corresponde a conteúdos falsos compartilhados sem intenção de prejudicar, como erros factuais, dados desatualizados ou interpretações equivocadas que circulam porque os emissores acreditam que sejam verdadeiros. *Disinformation*, por sua vez, diz respeito a conteúdos falsos produzidos e difundidos estrategicamente com o objetivo de causar dano a indivíduos, grupos, organizações ou instituições, frequentemente articulados em narrativas conspiratórias, boatos politicamente motivados ou campanhas coordenadas. Já a *malinformation* refere-se ao uso de informações verdadeiras em contextos ou formatos que visam infligir dano como, por exemplo, a divulgação de dados privados, o vazamento seletivo

de mensagens ou a exposição descontextualizada de fatos reais para desacreditar atores específicos (Wardle e Derakhshan, 2017).

Essa distinção é relevante porque evidencia que nem todo conteúdo problemático é necessariamente falso, e que a intenção do agente é um fator determinante para compreender os efeitos sociais da desinformação. Tandoc, Lim e Ling (2018), em mapeamento sistemático da literatura sobre *fake news*, reforçam essa perspectiva ao identificar que os diferentes tipos de conteúdo enganoso variam tanto em grau de falsidade quanto em nível de intencionalidade, operando em um espectro que vai desde a sátira e a paródia até a fabricação deliberada de fatos. Os autores propõem uma tipologia com seis categorias (sátira, paródia, fabricação, manipulação, propaganda e publicidade disfarçada), demonstrando que o fenômeno da desinformação não é monolítico, mas abrange formas diversas de distorção intencional ou não da realidade.

Dessa forma, a tipologia proposta por Wardle e Derakhshan (2017) que distingue *misinformation*, *disinformation* e *mal-information* é particularmente útil para esta pesquisa, pois orienta a construção da dimensão “tipo de (des)informação” utilizada na análise de conteúdo dos comentários. Essa operacionalização permite não apenas identificar a presença de conteúdo falso ou distorcido, mas também observar como diferentes formas de (des)informação se articulam a percepções equivocadas sobre a Lei Rouanet e a efeitos simbólicos na opinião pública. Essa tipologia evidencia a complexidade do fenômeno e a multiplicidade de formas pelas quais conteúdos problemáticos circulam no ambiente digital.

É importante ressaltar que o novo ecossistema informacional afeta diretamente as formas de acesso à informação. Segundo o *Digital News Report 2025*, do Reuters Institute, 35% da população brasileira afirma utilizar as mídias sociais como principal fonte de informação, percentual superior ao observado em países como Estados Unidos e Reino Unido (Newman et al., 2025). O relatório aponta ainda que YouTube e Instagram figuram entre as principais plataformas utilizadas para consumo de notícias no Brasil, seguidas pelo WhatsApp (Newman et al., 2025).

Esse cenário torna-se ainda mais preocupante diante da dificuldade de distinção entre informações verdadeiras e falsas. Pesquisa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) revelou que 40% dos respondentes globalmente não conseguem diferenciar conteúdos falsos de verdadeiros, percentual que chega a 46% no Brasil, o pior desempenho entre os países analisados (Agência Brasil, 2024).

Nesse contexto, a noção de *pós-verdade* ganhou centralidade nos debates sobre a crise do debate público contemporâneo. O termo ganhou notoriedade em 2016, em meio a eventos políticos marcados por campanhas desinformativas e apelos emocionais, como o Brexit e a eleição de Donald Trump (Allcott e Gentzkow, 2017; Wardle e Derakhshan, 2017). Em reconhecimento à sua relevância naquele contexto, o termo foi escolhido como a “palavra do ano” pelo Dicionário de Oxford, sendo definido como situações em que “os fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que os apelos à emoção e às crenças pessoais” (Oxford Languages, 2016).

Lewandowsky, Ecker e Cook (2017) argumentam que esse fenômeno está associado à erosão da confiança em instituições tradicionais de produção do conhecimento, como a ciência e a mídia. Para Lewandowsky et. al (2017), quando crenças pessoais se sobrepõem aos fatos, a capacidade de deliberar racionalmente sobre questões públicas é comprometida, resultando em decisões políticas e sociais baseadas em percepções distorcidas da realidade.

No contexto político, Alcott e Gentzkow (2017) afirmam que as *fake news* podem distorcer a percepção da realidade dos eleitores, afetando a capacidade de avaliar corretamente candidatos, partidos e políticas públicas. Além disso, a desinformação pode também trazer vários problemas a respeito da aceitação de determinadas políticas públicas. Flynn et. al (2017) aprofundam essa discussão ao analisar o que eles chamam de “percepções equivocadas” no campo político. Para os autores, são crenças factuais falsas ou que contradizem as melhores evidências disponíveis. Essas crenças não decorrem apenas da ignorância, mas sim de um processo cognitivo chamado pelos autores de “raciocínio motivado direcional”, que faz as pessoas terem a tendência de buscar, interpretar e reter informações que confirmem suas crenças ou identidades políticas preexistentes, ignorando ou refutando dados que contradizem suas visões (Flynn et. al, 2017; Nyhan e Reifler, 2010). Segundo os autores, “talvez ainda mais preocupante seja o fato de que essas percepções equivocadas frequentemente continuam influenciando os debates políticos mesmo depois de terem sido desmentidas” (Flynn et. al 2017, p.5).

Mesmo quando confrontadas com informações corretivas, essas percepções equivocadas tendem a persistir e, em alguns casos, se intensificar, fenômeno conhecido como “efeito de retrocesso” (Nyhan e Reifler, 2010; Lewandowsky et al., 2017). Como destacam Wardle e Derakhshan (2017), boatos que alcançam ampla circulação mantêm seus efeitos na memória social mesmo após serem desmentidos, moldando de forma duradoura a opinião pública.

Lewandowsky et al. (2017) destacam que a desinformação não é apenas um problema individual de cognição, mas um fenômeno social que pode levar a decisões prejudiciais, como a recusa em vacinar crianças ou a negação da mudança climática. Dessa forma, a exposição contínua à desinformação pode reduzir a confiança nas instituições, pois influenciam tanto a opinião pública quanto a atuação política das elites, podendo desviar a atenção dos problemas reais e “ainda podem ter consequências prejudiciais para a base factual do debate político e das políticas públicas” (Flynn et. al 2017, p.36).

Esse fenômeno de desinformação e *fake news* está profundamente relacionado à dinâmica das redes sociais, em que os conteúdos são compartilhados não pela veracidade, mas pela capacidade de gerar engajamento (Vosoughi et. al, 2018). De forma geral, a literatura sobre desinformação aponta que exposições reiteradas a notícias falsas ou distorcidas produzem crenças resistentes à correção, afetando a capacidade de avaliação de políticas públicas e corroendo a confiança em instituições (Flynn et al., 2017; Nyhan e Reifler, 2010; Lewandowsky et al., 2017).

No campo cultural, alguns estudos indicam que a circulação de boatos e fake news sobre a Lei Rouanet contribui para a construção de um ambiente hostil à produção simbólica e à legitimidade do gasto público em cultura (Batista e Mello, 2025; Camurça e Zavam, 2025; Camurça, Carvalho e Stefani, 2025). Embora tenham existido casos pontuais de irregularidades, como os investigados pela Operação Boca Livre ¹, observa-se que esses episódios foram amplificados de forma distorcida no ambiente digital, dificultando a compreensão pública do funcionamento da política e contribuindo para a marginalização da classe artística e a desvalorização da cultura.

O estudo de Camurça e Zavam (2025) mostra que a produção de narrativas tem assumido crescente relevância no ambiente digital, especialmente em um ecossistema informacional marcado por disputas de versões e pela circulação de conteúdos enganosos. Os autores apontam que a produção de conteúdos fraudulentos ocorre por meio da construção de narrativas e da manipulação de contextos e, além disso, o desconhecimento da população sobre

¹ A Operação Boca Livre foi deflagrada em 2016 pela Polícia Federal, em parceria com o Ministério Público Federal e a Controladoria-Geral da União, para investigar um esquema de desvio de recursos da Lei Rouanet em projetos culturais. O prejuízo foi estimado em cerca de R\$ 180 milhões aos cofres públicos, em aproximadamente 250 projetos culturais aprovados na Lei Rouanet desde 2001. As investigações apontaram o uso indevido de valores captados por renúncia fiscal em eventos corporativos privados, festas particulares e outras ações de autopromoção empresarial, por meio de expedientes como superfaturamento, projetos simulados e serviços fictícios, o que levou à deflagração de medidas cautelares (prisões, buscas e bloqueios de bens), ao indiciamento de diversos envolvidos e à propositura de ações penais e procedimentos administrativos sancionadores (Agência Brasil, 2016; Veja, 2017).

o funcionamento da Lei Rouanet contribui para a ampla repercussão dessas publicações desinformativas (Camurça e Zavam, 2025).

Conforme discutido anteriormente, Rubim (2007) demonstrou que essas políticas acumularam historicamente o que denominou de "três tristes tradições" (o autoritarismo, a ausência e a descontinuidade), que resultaram em baixa legitimidade social e em um campo permanentemente exposto a questionamentos sobre sua pertinência como objeto de investimento estatal. É precisamente nesse terreno de desconfiança historicamente sedimentada que a desinformação opera com maior eficácia: ao se ancorar em percepções negativas preexistentes, ela não precisa construí-las do zero, mas apenas amplificá-las e cristalizá-las (Rodrigues et al., 2020).

Portanto, esses achados orientam diretamente as dimensões analíticas desta dissertação, especialmente aquelas que tratam dos efeitos simbólicos dos comentários na opinião pública e das posições expressas em relação à política cultural. A seguir, aprofunda-se a discussão sobre o papel dos algoritmos e dos modelos de negócio das plataformas digitais na amplificação desses conteúdos

2.3.1 O papel dos algoritmos na amplificação das fake news

A proliferação da desinformação está associada não apenas à falsificação de fatos, mas também à sua manipulação simbólica e afetiva. As pessoas tendem a acreditar mais facilmente em informações que confirmam suas crenças preexistentes ou que são compartilhadas por pessoas de sua confiança, o que faz com que haja menos chances de ser questionadas (Nyhan e Reifler, 2010; Flynn et al, 2017; Wardle e Derakhshan, 2017; Vosoughi et al, 2018). Isso explica a eficácia de boatos alinhados a posições ideológicas. Essa seletividade cognitiva é acentuada pelas dinâmicas algorítmicas das redes sociais, que acabam limitando o contato com perspectivas divergentes e acentuando a polarização (Wardle & Derakhshan, 2017).

Os algoritmos de plataformas digitais desempenham papel central e estruturante na amplificação da desinformação, configurando-se como um dos principais vetores de disseminação de fake news no ecossistema digital contemporâneo (Pariser, 2011; Wardle e Derakhshan, 2017). A arquitetura algorítmica que governa redes sociais, mecanismos de busca e sistemas de recomendação não apenas facilita a circulação de conteúdos falsos, mas

ativamente os promove por meio de mecanismos de personalização e priorização baseados em engajamento (Pariser, 2011; Germano, Gómez & Sobbrio, 2022).

O funcionamento dos algoritmos em plataformas digitais fundamenta-se na personalização: sistemas automatizados analisam comportamentos, preferências, histórico de navegação e padrões de engajamento para selecionar e recomendar conteúdos customizados a cada usuário (Pariser, 2011; Flaxman, Goel & Rao, 2016). Segundo Pariser (2011), essa personalização cria bolhas informacionais que limitam a diversidade de informações às quais os usuários são expostos. Partindo desse fenômeno, Pariser (2011) cunhou o termo *filter bubble* para descrever o isolamento intelectual causado por algoritmos que filtram conteúdos com base no comportamento online dos usuários.

Pariser (2011) identificou que, desde dezembro de 2009, quando o Google passou a personalizar resultados de busca para todos os usuários, inaugurou-se uma era de “personalização invisível”. O autor demonstra isso com exemplos práticos: duas pessoas buscando “BP” no Google obtiveram resultados completamente diferentes: uma recebeu informações sobre investimentos na empresa, enquanto a outra visualizou notícias sobre o derramamento de petróleo da Deepwater Horizon. Esse processo, segundo Pariser (2011), opera em três etapas: primeiro, os algoritmos identificam quem é o usuário e o que ele gosta, analisando cliques, visualizações, histórico de busca, localização, idade, gênero e outros dados comportamentais. Segundo, fornecem conteúdo e serviços que consideram mais adequados para o usuário, baseados nesse perfil. Terceiro, refinam continuamente a personalização com mais atividade online, ajustando o conteúdo até que a identidade molde completamente a experiência na mídia.

Germano et al. (2022) mostram que mídias sociais estruturam o consumo informacional por meio de algoritmos de ranqueamento que operam ciclos de retroalimentação: quanto mais um conteúdo gera interações, mais ele é exibido. Os autores apontam que esse processo tende a amplificar conteúdos extremos e alinhados às crenças prévias dos usuários, fortalecendo a lógica descrita por Pariser (2011). Além disso, a lógica comercial das plataformas digitais baseia-se na maximização do tempo de permanência dos usuários e na ampliação do engajamento, métricas que se traduzem diretamente em receita publicitária (Germano et al., 2022). Para atingir esse objetivo, os algoritmos priorizam conteúdos que geram maior interação com curtidas, compartilhamentos e comentários, pois isso confere maior visibilidade a conteúdos virais, independentemente de sua veracidade (Germano et al., 2022).

Outro elemento fundamental na amplificação algorítmica da desinformação é a capacidade de microsegmentação, que é o direcionamento preciso de conteúdos a públicos específicos com base em perfis psicográficos, demográficos e comportamentais (Ituassu, Pecoraro, Capone, Leo, & Mannheimer, 2023; Silva & Oliveira, 2023). Essa técnica permite que fake news sejam disseminadas para grupos ideológicos ou segmentos populacionais particularmente suscetíveis a determinadas narrativas, maximizando seu impacto persuasivo e dificultando sua detecção e contestação.

No contexto brasileiro, estudos mostram que a microsegmentação foi amplamente utilizada em campanhas eleitorais desde 2018, especialmente via WhatsApp (Ituassu et al., 2023; Silva e Oliveira, 2023; Mendes et al., 2025). Profissionais de marketing político confirmaram o uso sistemático de fake news segmentadas para manipular grupos específicos de eleitores (Ituassu et al., 2023), configurando uma “targetização da opinião pública” (Barbosa, 2021; Silva, 2023), na qual algoritmos facilitam a manipulação informacional em larga escala.

Ituassu et. al (2023) aprofundam essa discussão ao analisar como a personalização algorítmica das plataformas digitais altera o modo como as pessoas se informam e interagem politicamente. O ambiente informacional personalizado e fragmentado cria condições ideais para a disseminação de fake news e narrativas descontextualizadas. Nesse sentido, para Ituassu et. al (2023), a pós-verdade não é apenas a circulação de mentiras, mas a transformação da lógica da verdade, em que o emocional e o identitário passam a ter mais peso do que o factual e o racional.

Oliveira e Lemos (2025) também argumentam que as plataformas digitais participam ativamente da produção e difusão da desinformação, e não apenas funcionam como canais neutros. Os autores reforçam a ideia de que o problema da desinformação não pode ser dissociado da arquitetura técnica e econômica dessas plataformas, cuja lógica prioriza o engajamento, a viralização e a monetização de dados, criando ambientes propícios à circulação de conteúdos polarizadores e falsos. Segundo Oliveira e Lemos (2025), as plataformas, ao priorizar o conteúdo mais engajador, tendem a privilegiar mensagens emocionais, polarizadoras ou sensacionalistas, independentemente de sua veracidade.

Além disso, quando usuários interagem com fake news, os algoritmos interpretam esse comportamento como sinal de interesse, passando a recomendar conteúdos similares, o que reforça bolhas informacionais e aumenta a exposição contínua à desinformação (Germano et al., 2022, Oliveira e Lemos, 2025; Silva e Oliveira, 2023; Ituassu et. al, 2023)

Os trabalhos de Ituassu et. al (2023) e de Oliveira e Lemos (2025) convergem na análise crítica das transformações estruturais da esfera pública contemporânea diante das mídias sociais digitais e de sua lógica algorítmica. Os dois estudos partem da compreensão de que os algoritmos de recomendação e personalização modificam profundamente os processos de formação da opinião pública, a circulação da informação e, conseqüentemente, as condições de funcionamento da democracia.

Para Ituassu (2023), o núcleo do problema está na personalização algorítmica, mecanismo que, ao filtrar e hierarquizar os conteúdos de acordo com perfis individuais de consumo e engajamento, produz o que Pariser (2011) nomeou como bolhas informacionais. Oliveira e Lemos (2025) avançam nesse debate ao destacar que a desinformação não é um fenômeno isolado ou meramente acidental, mas um produto sistêmico da plataformização da comunicação. Segundo os autores, as plataformas digitais operam dentro de um modelo econômico em que os dados dos usuários são convertidos em mercadoria e o engajamento é o principal critério de visibilidade. Oliveira e Lemos (2025) demonstram como essa racionalidade é sustentada por infraestruturas comunicacionais globais, operadas por corporações transnacionais que controlam a visibilidade, a circulação e o enquadramento das informações, deslocando o poder de mediação do campo público para o setor privado.

Os dois estudos também compartilham uma preocupação com os efeitos democráticos dessa reconfiguração do espaço informacional. Para Ituassu (2023), a personalização algorítmica mina o ideal habermasiano de esfera pública deliberativa, substituindo o diálogo racional pelo consumo de conteúdos afetivos e polarizadores. Oliveira e Lemos (2025) reforçam essa perspectiva ao argumentar que o ecossistema de desinformação fragiliza a confiança social e desestabiliza as instituições democráticas, pois cria percepções distintas da realidade e dificulta a construção de consensos mínimos sobre fatos e políticas públicas.

Camurça, Carvalho e Stefani (2025) destacam como um ponto crítico a ausência de regulação das redes e, conseqüentemente, a falta de limites efetivos às empresas de tecnologia permite a consolidação de um modelo de negócios que tolera e, em alguns casos, até incentiva algoritmicamente a circulação massiva de conteúdos fraudulentos. Segundo os autores, esse cenário contribui para a disseminação de desinformação que, além de prejudicar o setor cultural e o acesso aos direitos culturais, também compromete a confiança pública nas políticas culturais.

Outros estudos também discutem sobre como a amplificação algorítmica de fake news representa ameaça concreta à integridade democrática, à qualidade do debate público e à confiança institucional (Allcott e Gentzkow, 2017; Silva e Oliveira, 2023; Cipers et al., 2023). Dessa maneira, ao favorecer conteúdos polarizadores e desinformativos, os algoritmos distorcem a percepção da realidade, dificultam a formação de consensos democráticos e podem influenciar decisivamente processos eleitorais (Germano et al., 2022; Ituassu et al., 2023).

Desa maneira, a amplificação algorítmica das fake news constitui um dos desafios mais complexos da era digital. A compreensão desse fenômeno exige reconhecer que a desinformação não é apenas produto de atores mal-intencionados, mas também consequência estrutural do design algorítmico das plataformas (Germano et al., 2022; Wardle & Derakhshan, 2017).

Essa discussão é central para o problema investigado nesta dissertação, uma vez que os comentários analisados sobre a Lei Rouanet são produzidos e circulam em ambientes algorítmicos que favorecem conteúdos polarizados e desinformativos, influenciando diretamente a formação das percepções públicas observadas.

2.3.2 A Economia política da Comunicação (e da desinformação)

A adoção da perspectiva da Economia Política da Comunicação (EPC) neste trabalho decorre da necessidade de compreender a desinformação sobre a Lei Rouanet não apenas como um problema discursivo ou cognitivo, mas como um fenômeno estrutural, condicionado por modelos econômicos, relações de poder e lógicas de funcionamento das plataformas digitais. Essa abordagem permite deslocar o foco da análise do conteúdo isolado para as condições materiais que sustentam a produção, circulação e amplificação das narrativas desinformativas.

Assim, compreender como e por que conteúdos falsos circulam com tanta facilidade exige deslocar o foco para as relações de poder, os interesses corporativos e as dinâmicas de mercado atuais. É nesse contexto que a perspectiva da Economia Política da Comunicação (EPC) se torna fundamental para analisar a “economia da desinformação” e suas raízes estruturais.

A EPC constitui um campo teórico-metodológico dedicado à análise crítica das relações de poder, das estruturas de propriedade e das dinâmicas de mercado que moldam os sistemas de comunicação e informação nas sociedades capitalistas (Andrade, 2013). Segundo Mosco

(1999; 2009), a EPC é uma abordagem que examina as relações sociais, particularmente as relações de poder, que mutuamente constituem a produção, distribuição e consumo de recursos de comunicação.

Essa tradição teórica emerge como crítica às abordagens funcionalistas da comunicação, ao buscar explicitar as conexões entre mídia, Estado e capital (Bolaño, 2013). Nesse contexto, Smythe (1981) introduz o conceito de “mercadoria-audiência”, ao argumentar que o principal produto das indústrias culturais não é o conteúdo em si, mas a audiência comercializada junto aos anunciantes. Conforme desenvolve Bolaño (2013), a indústria cultural produz simultaneamente o bem simbólico e a audiência, que passa a ser negociada no mercado publicitário segundo critérios demográficos e comportamentais.

Dessa forma, a EPC, de acordo com Mosco (1999) e Bolaño (2013), propõe-se a examinar criticamente as relações de poder que estruturam os sistemas de comunicação e informação no capitalismo. Essa abordagem enfatiza como instituições, mercados e tecnologias não são neutros, mas sim moldados por dinâmicas de acumulação capitalista, concentração de propriedade e disputas por hegemonia (Bolaño, Barreto & Valente, 2022). No contexto das plataformas digitais, essa perspectiva torna-se ainda mais relevante, pois permite compreender como a desinformação se insere em uma lógica sistêmica de geração de valor e controle social.

Embora Mosco (1999) escreva antes da explosão das mídias sociais, seus conceitos antecipam com precisão muitos dos problemas que hoje caracterizam o ambiente digital, incluindo a circulação massiva de fake news, o papel dos algoritmos na seleção de conteúdos e o uso estratégico da desinformação como instrumento político e econômico. O autor estrutura seu pensamento em três processos fundamentais: commodificação, espacialização e estruturação. A commodificação descreve a transformação de conteúdos, audiências e trabalho em mercadorias; a espacialização aborda a expansão das corporações de mídia e a superação de barreiras temporais e geográficas; e a estruturação analisa como as relações sociais moldam práticas comunicacionais e são moldadas por elas (Mosco, 1999).

Pode-se dizer, dessa forma, que os fenômenos de fake news, algoritmos e desinformação podem ser compreendidos como expressões atuais dos processos descritos por Mosco (1999). A lógica da commodificação se intensifica no ambiente digital, em que a atenção se torna o principal recurso e os algoritmos são estruturados para maximizar engajamento, favorecendo conteúdos emocionalmente apelativos, inclusive os desinformativos. A espacialização explica a circulação acelerada e transnacional dessas narrativas, viabilizada por plataformas que operam

globalmente. Já a estruturação evidencia que a desinformação se apoia em desigualdades sociais preexistentes, explorando identidades, medos e vulnerabilidades para reforçar disputas políticas e simbólicas.

Assim, os processos apontados por Mosco (1999) permitem compreender que a desinformação tem relação direta com um modelo comunicacional orientado por interesses econômicos e assimetrias de poder que moldam, de forma estrutural, o ecossistema digital contemporâneo. Dessa forma, isso ajuda a compreender a economia das plataformas digitais contemporâneas, onde usuários produzem valor através de suas atividades, dados e atenção.

A partir dessa perspectiva, Bolaño e Vieira (2014) argumentam que a internet reproduz e refina a lógica histórica da mercadoria-audiência, agora potencializada por mecanismos de vigilância, rastreamento e segmentação. Diferentemente dos meios de massa tradicionais, as plataformas digitais organizam uma audiência ativa, que produz dados, interações e rastros comportamentais continuamente convertidos em valor econômico. Nesse sentido, as plataformas não atuam como canais neutros, mas como agentes centrais na organização dos fluxos informacionais (Bolaño et al., 2022; Oliveira & Lemos, 2025).

Nesse mesmo sentido, Martins (2024) argumenta que a desinformação deve ser compreendida como fenômeno associado às disputas em torno da informação no contexto da atual crise do capitalismo e da emergência das plataformas digitais como agentes centrais de uma nova estrutura de mediação social. A autora demonstra que a desinformação se situa como estratégia utilizada em um contexto de crise de legitimação social do capitalismo e de transformações profundas nas comunicações. Segundo a autora, o uso intensivo de dados pessoais, a centralidade da publicidade e a mediação algorítmica configuram uma arquitetura econômica na qual a desinformação não constitui falha do sistema, mas elemento funcional à lógica de maximização do engajamento. (Martins, 2024).

Diante desse cenário, torna-se evidente que a desinformação se articula diretamente às estruturas econômicas que organizam o ambiente digital. As análises de Bolaño e Vieira (2014), Oliveira e Lemos (2025) e Martins (2024) demonstram que as mídias sociais operam não apenas como mediadoras, mas como agentes que moldam fluxos informacionais a partir de interesses econômicos. A partir desse entendimento, torna-se necessário avançar para a dimensão econômica do problema, examinando como os modelos de negócio baseados em dados, publicidade segmentada e maximização do engajamento transformam a desinformação em um conteúdo rentável.

2.3.2.1 O modelo de negócio das plataformas e a monetização da desinformação

O modelo de negócios das plataformas digitais constitui elemento central para compreender a amplificação sistemática da desinformação. Jesus-Silva (2024) demonstra como o modelo de negócios das plataformas digitais, focado no engajamento e lucro, amplifica estruturalmente a desinformação. O processo metodológico do estudo do autor, baseado na análise de relatórios sobre desinformação climática e fraudes digitais, evidencia que a monetização do engajamento cria incentivos econômicos que favorecem a disseminação de desinformação, colocando em risco a integridade da informação e exacerbando a polarização política (Jesus-Silva, 2024).

Zuboff (2019) conceitua esse arranjo como “capitalismo de vigilância”, um regime econômico baseado na captura massiva de dados comportamentais e na sua conversão em produtos preditivos voltados ao mercado publicitário. Nesse modelo, a experiência humana torna-se matéria-prima, frequentemente apropriada sem transparência ou consentimento, redefinindo as relações de poder no ambiente digital. Segundo a autora, o que distingue o capitalismo de vigilância de outras formas de capitalismo é que ele não apenas coleta dados sobre o comportamento das pessoas; ele reivindica unilateralmente esse direito sem consentimento, sem transparência e frequentemente sem conhecimento consciente daquelas cujas vidas são transformadas em dados.

Faria e Magalhães (2021) apresentam uma análise crítica sobre como o capitalismo de vigilância contribui para a economia política da desinformação, argumentando que a monetização dos dados pessoais trouxe uma nova ordem econômica que utiliza informações extraídas das pessoas, através da vigilância, como matéria-prima gratuita para práticas comerciais. Faria e Magalhães (2021) demonstram que há uma estreita relação entre dois fenômenos contemporâneos fundamentais, que é o tráfego legal e ilegal de dados obtidos através da vigilância do cidadão e a desinformação orquestrada centrada em fake news que se transformou em ação sistemática capaz de abalar práticas democráticas.

Nesse contexto, a desinformação emerge como um produto altamente lucrativo. Como já discutido, conteúdos falsos, sensacionalistas e polarizadores tendem a gerar maior engajamento do que informações verificadas e equilibradas, pois apelam a emoções intensas e confirmam crenças preexistentes dos usuários (Vosoughi et. al, 2018). Como as plataformas priorizam conteúdos que maximizam o tempo de permanência e a interação dos usuários,

independentemente de sua veracidade, cria-se um incentivo econômico perverso para a produção e disseminação de desinformação (Germano et al., 2022).

O estudo de Ahmad et al. (2024) investiga como o ecossistema de desinformação é sustentado economicamente por anúncios de empresas. A pesquisa compila um banco de dados internacional envolvendo 5.485 sites de 35 países ao redor do mundo, dos quais 1.276 são de desinformação, além de 42.595 empresas anunciantes e mais de 9,5 milhões de exibições de anúncios, entre 2019 e 2021. O estudo revela que cerca de 74,5% desses sites dependem quase exclusivamente de receita publicitária, já que pouquíssimos utilizam paywalls. A pesquisa de Ahmad et. al (2024) demonstra que anúncios veiculados em sites de desinformação são o principal motor econômico que sustenta esse tipo de conteúdo, e que isso ocorre, sobretudo, devido ao uso de plataformas de publicidade digital automatizada, que distribuem anúncios para milhares de sites sem controle direto das empresas. O estudo estima que entre US\$ 1,2 e US\$ 2,6 bilhões por ano do mercado publicitário global acabam financiando desinformação (Ahmad et. al, 2024).

O conceito de capitalismo de vigilância, desenvolvido por Zuboff (2019), oferece uma chave analítica fundamental para compreender essas bases econômicas da desinformação digital. Para a autora, a vigilância deixa de ser associada ao controle estatal e passa a ser exercida por corporações globais que monitoram, analisam e influenciam a ação humana em escala planetária. Nesse contexto, a assimetria radical entre quem coleta os dados e quem é monitorado cria dinâmicas de dominação informacional, em que usuários desconhecem as operações que moldam suas escolhas e percepções (Zuboff, 2019).

Essa constatação assume dimensões ainda mais preocupantes quando se considera que algumas empresas de tecnologia controlam a maior parte da infraestrutura global digital. Faria e Magalhães (2021) mostram que empresas gigantes como Google, Facebook, Amazon e outras big techs passam a controlar não apenas a circulação de conteúdos, mas também dados pessoais, algoritmos de recomendação e infraestruturas de conectividade, ampliando sua capacidade de influência econômica e política.

Como observa Oliveira e Lemos (2025), as plataformas de mídias sociais, ao operarem sob um modelo econômico que transforma dados em mercadoria e engajamento em critério de visibilidade, deslocam o poder de mediação do campo público para o setor privado. Para Zuboff (2019), esse novo regime de poder coloca em risco princípios democráticos fundamentais, ao transformar a liberdade humana em recurso econômico e ao permitir que empresas privadas

atuem como arquitetas invisíveis do comportamento, da opinião e, potencialmente, da própria vida social.

Em conjunto, as contribuições de Mosco (1999, 2009), Smythe (1981), Bolaño (2013), Zuboff (2019), Faria e Magalhães (2021), Jesus-Silva (2024) e Ahmad et al. (2024) permitem compreender a desinformação como parte de uma economia política específica, na qual dados e atenção são mercadorias centrais e conteúdos polarizadores e falsos se tornam particularmente rentáveis. Essa perspectiva amplia o entendimento da desinformação para além de desvios individuais ou erros cognitivos, evidenciando que a circulação de boatos, distorções e ataques a políticas públicas está imbricada em modelos de negócio baseados na monetização do engajamento e da audiência. No caso desta pesquisa, esse enquadramento é fundamental para interpretar os comentários sobre a Lei Rouanet no Instagram, pois permite relacionar os tipos de (des)informação identificados, os efeitos simbólicos na opinião pública e as características associadas à lógica de engajamento a um ecossistema comunicacional estruturado por relações econômicas e assimetrias de poder.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, com o objetivo de investigar os possíveis impactos da desinformação sobre as políticas de incentivo à cultura no processo de aceitação dessas políticas e na percepção pública. Minayo (2009) define a pesquisa qualitativa como aquela que:

[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (Minayo, 2009, p. 21).

Entretanto, é importante ressaltar que, ainda que o enfoque seja qualitativo, a investigação combina procedimentos interpretativos com a quantificação das categorias construídas a partir dos comentários analisados, de modo a produzir indicadores numéricos que auxiliem na visualização de padrões de recorrência e associação entre essas categorias, sem pretensão de generalização estatística.

O caráter exploratório justifica-se pela necessidade de examinar um fenômeno ainda pouco abordado na literatura científica nacional, como os efeitos da desinformação sobre as políticas culturais. Segundo Gil (2002), a pesquisa exploratória é indicada quando o objetivo é proporcionar maior familiaridade com um problema pouco conhecido. Já o aspecto descritivo refere-se à intenção de registrar e caracterizar os discursos e percepções observados nos dados analisados. De acordo com Cervo, Bervian e da Silva (2007), a pesquisa descritiva procura observar, registrar, analisar e correlacionar os fatos e fenômenos de determinada realidade, sem manipulá-los, tornando possível uma análise detalhada de suas características e relações.

Para atingir os objetivos propostos, a pesquisa será conduzida a partir da análise de comentários de usuários do Instagram em publicações sobre a Lei Rouanet. A escolha da plataforma se deu por ser uma das mais utilizadas pelos brasileiros como principal fonte de informação (Newman et al., 2025).

Os dados obtidos foram tratados por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme delineada por Bardin (2011). Essa metodologia consiste em um conjunto de procedimentos sistemáticos para categorizar, interpretar e inferir sentidos a partir do conteúdo dos documentos analisados. A Análise de Conteúdo é definida por Bardin (2011) como:

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens (Bardin, 2011, p.48).

Considerando a necessidade de organicidade e rigor no processo analítico, a Análise de Conteúdo, conforme proposto por Bardin (2011), é estruturada em três fases principais. A primeira fase é a pré-análise, que segundo a autora ocorre a organização e o planejamento do material a ser analisado. Dessa maneira, foi realizada uma leitura flutuante do conteúdo, com o objetivo de obter uma visão geral dos documentos e formular as primeiras impressões.

A segunda fase é a exploração do material. Segundo Bardin (2011), essa etapa consiste na transformação dos dados brutos do texto em unidades de registro, que serão posteriormente categorizadas. A última etapa é a de tratamento dos resultados e interpretação. De acordo com Bardin (2011), os resultados obtidos por meio da codificação e categorização são interpretados à luz do referencial teórico e do contexto da pesquisa.

Embora o foco desta pesquisa seja qualitativo, o processo de análise de conteúdo incorporou também uma dimensão quantitativa dos dados categorizados. Após a codificação

dos comentários nas diferentes categorias, procedeu-se à contagem das ocorrências em cada categoria e ao cruzamento dessas frequências em tabelas. Essa quantificação não teve por finalidade realizar testes estatísticos ou estabelecer relações causais, mas produzir indicadores numéricos que permitissem visualizar padrões de concentração, recorrência e associação entre categorias, servindo de apoio à etapa interpretativa da análise qualitativa, em consonância com a própria definição de Bardin (2011) de que a análise de conteúdo pode mobilizar “indicadores (quantitativos ou não)” para a inferência de sentidos.

É importante destacar que o desenho metodológico permite identificar associações e padrões de correlação entre as variáveis analisadas (tipo de informação, visões de cultura, posicionamentos, características de engajamento), mas não permite estabelecer relações de causalidade. Por exemplo, para afirmar que a desinformação causa rejeição à Lei Rouanet (ou vice-versa) seria necessário desenho experimental ou longitudinal que não está no escopo deste trabalho.

3.1 Coleta de dados

Para que o algoritmo da autora do trabalho não influenciasse tanto na pesquisa realizada no Instagram, foi feita uma nova conta especificamente para realização da coleta de dados. Para a pesquisa das publicações, foi utilizado o termo "Lei Rouanet" como filtro de busca na rede. Com isso, foram selecionadas as 50 primeiras postagens públicas que apareceram na busca como sendo as mais relevantes que tratavam diretamente da Lei Rouanet e que apresentavam comentários de usuários.

Importante ressaltar alguns critérios de exclusão de postagens que, mesmo aparecendo nas buscas, não seriam relevantes para a pesquisa: postagens com menos de 20 comentários e postagens que estavam explicando sobre a lei e oferecendo curso e/ou mentoria sobre editais. Dessa forma, dentre as postagens selecionadas para extração de comentários, haviam publicações de perfis de influenciadores, jornais, políticos e órgãos do governo. Além disso, as postagens eram tanto Reels quanto postagens estáticas (fotos e carrossel), formatos que caracterizam dinâmicas distintas de circulação discursiva no Instagram. Como o Instagram não permite filtro de data das postagens, verificou-se que no final a seleção abrangeu conteúdos publicados entre março de 2023 até dezembro de 2025.

A seleção abrangeu tanto postagens explicativas ou defensivas da Lei Rouanet, que buscavam esclarecer seu funcionamento ou refutar desinformação recorrente, como também

postagens críticas que propagavam ataques ou narrativas desinformativas sobre o assunto. Essa composição intencional garantiu a captura de ambos os polos do debate público em torno da política cultural. A busca permitiu acessar conteúdos espontaneamente associados ao tema, gerando um panorama mais autêntico das interações sociais sobre o assunto, o que contribuiu para a análise de como a desinformação circula e impacta a percepção social sobre as políticas culturais.

A extração dos comentários das publicações selecionadas no Instagram apresentou dificuldades técnicas significativas, decorrentes das políticas anti-scraping da plataforma e da ausência de APIs públicas para acesso completo a dados de comentários. Foram feitas tentativas de extração com extensões de navegador como Thunderbit, porém havia um limite de 50 comentários por sessão. Também foram feitas tentativas mais técnicas utilizando Python, mas que se revelaram ainda mais restritivas. Bibliotecas especializadas como Instaloader e Selenium permitiam autenticação via conta pessoal e *scrolling* automatizado, porém o Instagram implementa múltiplas barreiras de bloqueio: limitação por IP; detecção comportamental de *clicks* e *scrolls* não-humanos; CAPTCHA obrigatório após extração mínima.

Dessa forma, após alguns testes, foi escolhida a utilização do site <https://exportcomments.com> para extração dos comentários, pois era uma plataforma de fácil manuseio. Essa ferramenta permite a extração automatizada de dados de páginas da web, incluindo postagens e comentários de redes sociais, de forma sistemática e organizada. No contexto desta pesquisa, a funcionalidade utilizada foi a de raspagem de comentários de publicações públicas do Instagram, que exporta os dados para uma planilha em formato Excel com o conteúdo textual do comentário, nome de usuário e data da postagem. Entretanto, há algumas limitações de uso nessa plataforma para quem utiliza a versão gratuita: extração de comentários de no máximo 50 postagens e limite de 100 comentários por publicação, sendo extraídos os que são mais relevantes (mais curtidos e/ou respondidos).

O resultado do processo foi a consolidação de um corpus textual composto por 3.883 comentários. Para conformação do corpus à pertinência temática da pesquisa, procedeu-se a um filtro excludente em duas leituras independentes, processo que corresponde à segunda etapa da Análise de Conteúdo de Bardin (2011). O primeiro filtro excluiu comentários destituídos de conteúdo semântico substantivo, quais sejam: unidades compostas exclusivamente por

emojis; risadas isoladas sem texto articulado ("kkkkk"; "😂😂😂"); expressões lexicais vazias ("verme"; "ruim").

Na segunda leitura, eliminou-se comentários tematicamente irrelevantes, caracterizados por: ataques desvinculados da política cultural ("Esse não sabe nem escrever. Zé louco"; "Volta logo Jesus"; "Um can@lha"); provocações políticas genéricas sem referência à cultura ou Lei Rouanet ("Esse é o cara faz o L", "Corja esquerdistas",); interações interpessoais desconexas do debate principal ("@lidiani_nutri_nefro Claro que pode falar, minha amiga!"); e discurso de ódio difuso ("Verdade vergonhoso PT nunca mais 🤢🤢🤢🤢").

Esse procedimento resultou em um corpus final de 744 comentários, representando 19,18% do total exportado, porém concentrando 100% das unidades textuais relevantes ao objeto de análise. A dupla leitura assegura triangulação metodológica na seleção (Bardin, 2011). É importante ressaltar que, ainda que o corpus de 744 comentários de 50 publicações públicas no Instagram seja numericamente expressivo para uma análise qualitativa, ele não permite generalizações estatísticas para a população brasileira, nem captura interações em perfis privados ou em outras plataformas digitais. Além disso, o recorte de postagens que mencionam explicitamente a Lei Rouanet concentra o olhar em debates já politizados, o que tende a privilegiar discursos mais extremos ou engajados.

3.2 Codificação e categorização dos dados

A codificação dos comentários analisados nesta pesquisa foi orientada pelos pressupostos da análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011), articulada ao referencial teórico discutido. A partir da leitura flutuante do corpus e da revisão da literatura, foram definidas cinco dimensões analíticas, cada uma delas correspondente a um aspecto específico dos comentários: o tipo de (des)informação mobilizada, a visão sobre cultura, a posição em relação à Lei Rouanet ou à política cultural, os efeitos simbólicos produzidos na opinião pública e as características do comentário associadas à lógica de engajamento em ambientes de plataforma.

A primeira dimensão, referente ao tipo de (des)informação presente no comentário, foi construída a partir da literatura sobre desordem informacional, distinguindo entre *informação correta*, *misinformation*, *disinformation* e *mal-information*, além de comentários meramente opinativos. O critério central dessa dimensão foi a presença (ou ausência) de alegações factuais verificáveis sobre o funcionamento da Lei Rouanet, bem como a forma como essas alegações

eram utilizadas no comentário. Dessa forma, buscou-se diferenciar erros por desconhecimento, distorções intencionais e usos estratégicos de informações verdadeiras fora de contexto, evitando tratar toda crítica à política cultural como desinformação.

Tabela 2

Classificação dos comentários quanto ao tipo de (des)informação

Tipo de (des)informação presente no comentário	Explicação	Exemplo de comentário
Informação correta / esclarecedora	Comentário que apresenta informações factualmente corretas sobre a lei (mecanismos, transparência, fontes de recurso), frequentemente com tom explicativo.	“A prestação de contas é pública e está disponível no Versalic, portal do Pronac.”
Misinformation	Informação falsa ou imprecisa sobre a Lei Rouanet sem evidência clara de intenção de dano.	“A maior parte do orçamento do governo vai pra Lei Rouanet, por isso falta dinheiro em outras áreas.”
Disinformation	Informação falsa ou distorcida apresentada de forma a atacar deliberadamente a lei, artistas ou grupos políticos, com intenção aparente de deslegitimar.	“Essa lei foi criada só pra encher o bolso de artistas amigos do governo e comprar apoio político.”
Mal-information	Uso de informação verdadeira de forma parcial ou descontextualizada para atacar a política cultural ou seus beneficiários.	“Fulano recebeu dinheiro da Lei Rouanet e ficou milionário”, ignorando contrapartidas, custos e regras.
Comentário opinativo sem conteúdo factual	Comentário que traz apenas julgamento de valor, sem alegações verificáveis sobre o funcionamento da lei.	“Artista que pega dinheiro público é tudo vagabundo.”

Fonte: elaborado pela autora

A segunda dimensão, relativa à visão sobre cultura subjacente, teve como foco identificar concepções normativas sobre o papel da cultura na sociedade. As categorias dessa dimensão permitem captar se a cultura é apresentada, de forma explícita ou implícita, como gasto supérfluo, direito social, motor econômico ou instrumento de doutrinação ideológica, ou ainda quando não é tematizada. Essa dimensão foi fundamental para compreender como a cultura é simbolicamente posicionada no debate público, especialmente em oposição a outras áreas de política pública, como saúde e educação.

Tabela 3

Visão sobre cultura expressa nos comentários

Visão sobre cultura subjacente	Explicação	Exemplo de comentário
Cultura como gasto supérfluo / luxo	Cultura é tratada como “extra” dispensável, oposta a necessidades básicas (saúde, fome, salário).	“Pra isso tem dinheiro, mas saúde, educação e segurança é só corte né...”
Cultura como direito / bem público	Cultura aparece como direito de cidadania e área legítima de atuação do Estado.	“A cultura leva conhecimento para a população e alguns grupos de pessoas não querem isso...”
Cultura como motor econômico / emprego	Destaque para a dimensão econômica e geradora de empregos da cultura.	“A Lei Rouanet movimenta uma enorme cadeia produtiva, gerando empregos para técnicos de som e luz, produtores...”
Cultura como doutrinação ideológica	Cultura é vista como instrumento de manipulação política e ideológica.	“Tirando dinheiro q poderia ir para museus, q estão caindo aos pedaços, pra dar a artistas q fazem propaganda do gov petista!”
Não classificável/não falou de cultura	Não falou sobre cultura.	“O recurso é bom, mas ainda não tá chegando para

quem mais precisa!
Continua mais do mesmo”

Fonte: Elaborado pela autora.

A terceira dimensão tratou da posição expressa em relação à Lei Rouanet ou à política cultural de forma mais direta, distinguindo entre apoio explícito, apoio crítico, rejeição, desconfiança genérica e neutralidade. Essa categorização buscou captar nuances de posicionamento, reconhecendo que a crítica à política cultural nem sempre se apresenta como rejeição total, podendo coexistir com o reconhecimento de sua importância.

Tabela 4

Posições expressas nos comentários em relação à Lei Rouanet

Posição em relação à Lei Rouanet / política cultural	Explicação	Exemplo de comentário
Apoio explícito	Comentário que expressa avaliação claramente positiva da Lei Rouanet ou de políticas culturais, defendendo sua importância ou legitimidade.	“Sou mais a Lei Rouanet, ela é transparente e fomenta cultura de verdade.”
Apoio crítico	Reconhece a importância da lei ou da política cultural, mas aponta problemas de desenho, aplicação ou distribuição de recursos.	“A Lei é importante, mas precisava ser melhor distribuída e menos concentrada em artistas famosos.”
Rejeição / oposição explícita	Avaliação claramente negativa da Lei Rouanet ou da política cultural, defendendo sua redução, extinção ou caracterizando-a como “mamata”.	“Tanta pobreza para acabar, entregam para estes supostos artistas.”
Desconfiança / ceticismo geral	Comentário que expressa suspeita, descrença ou desconfiança em relação à lei,	“Muito burocrático, pessoas comuns não saem do lugar”

	sem conhecimento claro de seu funcionamento.	
Neutro em relação à lei	Comentário que não avalia diretamente a Lei Rouanet, focando em outros temas (artista, governo, prefeitura etc.).	“Odeiam a cultura porque ela chama para pensar e quem está acostumado a obedecer não gosta dessa tarefa trabalhosa”

Fonte: Elaborado pela autora

A quarta dimensão, denominada efeitos na opinião pública, não se refere a impactos empiricamente mensuráveis, mas aos sentidos simbólicos produzidos pelos comentários no debate público. As categorias dessa dimensão foram definidas a partir do alvo principal da crítica ou defesa expressa no comentário, distinguindo entre deslegitimação do Estado, reforço de crenças prévias, defesa da cultura ou da lei e hostilidade dirigida aos artistas ou ao setor cultural. Nos casos em que múltiplos elementos estavam presentes, priorizou-se a categoria que melhor representava o foco central do comentário, especialmente quando a crítica se materializava de forma personalista ou moralizante.

Tabela 5

Efeitos simbólicos dos comentários na opinião pública

Efeitos na opinião pública	Explicação	Exemplo de comentário
Deslegitimação do Estado	Comentários que constroem uma imagem negativa do Estado, associando políticas públicas a corrupção, desperdício ou imoralidade.	“Obrigação do Estado é a saúde e a educação de seu povo”
Reforço de crenças prévias	Comentário reforça visão já existente	“eu não vejo nenhum pobre tendo acesso a toda essa cultura... ” “Apesar de possíveis problemas ela continua sendo uma lei necessária para fomentar a cultura no Brasil”
Defesa da cultura/lei	Comentário em defesa da cultura e/ou da Lei Rouanet	“São artistas, vão trabalhar! Mamata não, isso é passado!”
Hostilidade à cultura/artistas	Comentário que trata a cultura vista como inútil ou supérflua, ataque aos artistas.	

Fonte: Elaborado pela autora

Por fim, a quinta dimensão analisou as características dos comentários associadas à lógica de engajamento em plataformas digitais. Embora não seja possível observar diretamente o funcionamento dos algoritmos das plataformas, esta pesquisa parte da literatura que descreve como determinadas formas de conteúdo tendem a ser privilegiadas em ambientes orientados ao engajamento. Dessa forma, a intenção não foi identificar causalidade algorítmica, mas buscar identificar padrões recorrentes de apresentação, simplificação, emocionalização e padronização das mensagens. Essas categorias não visam à análise discursiva no sentido linguístico, mas à caracterização das regularidades formais do conteúdo tal como ele circula nessas plataformas. A inclusão da categoria “sem marcador de engajamento” foi uma decisão metodológica deliberada, a fim de reconhecer que parte dos comentários apresenta tom predominantemente informativo ou neutro.

Tabela 6

Características do comentário associadas à lógica de engajamento

Características do comentário associadas à lógica de engajamento	Explicação	Exemplo de comentário
Emocionalização	Comentários marcados por forte carga emocional, xingamentos, emojis, exclamações excessivas, uso de CAPS LOCK.	“DEVERIA TER LEI DE APOIO AO EMPRESÁRIO QUE GERA EMPREGOS .PALHAÇADA ESTE PAÍS! 💧”
Simplificação estrutural	Redução de temas complexos a explicações rasas, dicotomias ou frases muito curtas, sem contextualização.	“Para artistas que precisam, sim! Para artistas milionários e já famosos, não!”
Espetacularização/Performatividade	Comentários que visam chocar, humilhar, ridicularizar ou “lacrar”, fazer piada ou chamar atenção pela forma	“Comprando o silêncio da classe artística pro\$tituta... Dinheiro na mão, calcinha no chão”

Polarização	Enquadramento ideológico, bolhas e direita vs esquerda.	“ Ainda não vi os direitistas catarinenses reclamar da Lei Rouanet na Orktobefeast”
Sem marcador de engajamento	Comentários predominantemente informativos, explicativos ou neutros em tom.	“@rosi.dias.1238 a prestação de contas é pública e está disponível no Versalic, o portal do Pronac na internet.”

Fonte: Elaborado pela autora

É essencial reconhecer que toda categorização qualitativa envolve grau de interpretação por parte do pesquisador, especialmente em análise de comentários de redes sociais, nos quais ironia, ambiguidade e múltiplas camadas de sentido são frequentes. Para minimizar a subjetividade inerente ao processo e aumentar a sistematicidade e replicabilidade da codificação, foram desenvolvidos protocolos estruturados de decisão para cada uma das cinco dimensões analíticas (ver Apêndice I).

Estes protocolos funcionam como guias de decisão, compostos por sequências de perguntas objetivas que guiam a atribuição de códigos. Além da estruturação em protocolos, foram adotados os seguintes procedimentos para assegurar rigor metodológico: definição prévia de categorias com base na literatura; operacionalização clara dos critérios conforme mostrado nas Tabelas de 2 a 6; comentários ambíguos ou de difícil classificação foram marcados para revisão posterior ou revisitados após codificação inicial para verificar coerência na aplicação dos critérios.

3.3 Matriz de Amarração

Por fim, com o objetivo de assegurar a coerência entre os elementos centrais da pesquisa, elaborou-se uma matriz de amarração, apresentada na Tabela 7. Nela, são evidenciadas as inter-relações entre o problema de pesquisa, os objetivos, os construtos teóricos e os procedimentos metodológicos adotados para coleta e análise dos dados. Tal estrutura visa garantir a consistência lógica da investigação e orientar as etapas subsequentes do

desenvolvimento da dissertação, além de organizar, de forma sistemática e visual, a articulação entre os elementos centrais de um projeto (Telles, 2001).

Tabela 7

Matriz de Amarração da pesquisa

Objetivos Específicos da Pesquisa	Base teórica	Procedimentos de análise de dados
Identificar e classificar os tipos de (des)informação presentes nos comentários sobre a Lei Rouanet em publicações do Instagram, distinguindo entre informação correta, <i>misinformation</i> , <i>disinformation</i> , <i>mal-information</i> e comentários opinativos.	Desordem informacional e tipologias de <i>misinformation</i> , <i>disinformation</i> e <i>mal-information</i> (Wardle & Derakhshan, 2017); fake news e pós-verdade (Allcott & Gentzkow, 2017; Lewandowsky et al., 2017); percepções equivocadas e raciocínio motivado (Flynn, et al., 2017; Nyhan e Reifler, 2010).	Análise de Conteúdo (Bardin, 2011); definição da dimensão “tipo de (des)informação” e categorias correspondentes; codificação dos 744 comentários segundo a Tabela 2; descrição dos padrões de ocorrência de cada tipo de (des)informação, com exemplos ilustrativos.
Analisar como esses diferentes tipos de (des)informação se articulam a visões de cultura, posições em relação à Lei Rouanet e efeitos simbólicos na opinião pública;	Políticas públicas e políticas culturais (Souza, 2006; Secchi, 2014; Rocha, 2016; Rubim, 2012, 2016; Calabre, 2007, 2009); efeitos simbólicos da desinformação sobre legitimidade de políticas públicas (Batista & Mello, 2025; Dumas & Vasconcelos, 2021; Bayer et al., 2019; Silva & Vaz, 2024).	Análise de Conteúdo (Bardin, 2011); utilização conjunta das dimensões: “visão sobre cultura”, “posição em relação à Lei Rouanet / política cultural” e “efeitos na opinião pública”; cruzamento das categorias dessas dimensões com os tipos de (des)informação identificados; interpretação dos padrões de sentido.
Examinar de que maneira características dos comentários associadas à lógica de engajamento em plataformas digitais	Algoritmos, personalização e bolhas informacionais (<i>filter bubble</i>) (Pariser, 2011; Flaxman, Goel & Rao, 2016); lógica do	Análise de Conteúdo (Bardin, 2011); aplicação da dimensão “características do comentário associadas à lógica de engajamento” às

contribuem para a circulação e a amplificação de percepções distorcidas sobre a Lei Rouanet.	engajamento e economia da atenção (Germano et al., 2022; Vosoughi et al., 2018); plataformização da comunicação e dinâmica das redes sociais (Ituassu et al., 2023; Oliveira & Lemos, 2025).	unidades de registro; identificação de padrões de associação entre emocionalização, simplificação, espetacularização e polarização, de um lado, e tipos de (des)informação, visões de cultura, posições em relação à Lei e efeitos simbólicos, de outro; discussão dos achados à luz da literatura sobre algoritmos e engajamento.
--	--	--

Fonte: Elaborado pela autora

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A apresentação e discussão dos resultados corresponde à terceira fase da análise de conteúdo proposta por Bardin (2011): o tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Nesta etapa, os dados codificados e categorizados na fase anterior são organizados em tabelas de frequência e cruzamentos, interpretados à luz do referencial teórico e articulados aos objetivos da pesquisa. Segundo a autora, “o analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos” (Bardin, 2011, p. 131). Assim, os dados quantitativos são acompanhados de trechos dos comentários que exemplificam os padrões identificados, seguidos de inferências fundamentadas na literatura discutida.

4.1 Tipos de (des)informação nos comentários

A primeira dimensão da análise de conteúdo buscou identificar os tipos de (des)informação presentes nos comentários sobre a Lei Rouanet nas publicações do Instagram. Os 744 comentários foram classificados em cinco categorias: informação correta/esclarecedora, *misinformation*, *disinformation*, *mal-information* e comentário opinativo sem conteúdo factual. A Tabela 8 apresenta a distribuição geral:

Tabela 8*Distribuição de comentários pelo tipo de (des)informação presente*

Tipo de (des)informação presente	Quantidade de comentários
Comentário opinativo sem conteúdo factual	401
Disinformation	154
Informação correta / esclarecedora	126
Mal-information	32
Misinformation	31

Fonte: Elaborado pela autora

O primeiro aspecto que se destaca é o predomínio de comentários opinativos sem conteúdo factual, que representam mais da metade do corpus. Nessa categoria, foram agrupadas falas que expressam juízos de valor, insultos ou avaliações morais sem mobilizar qualquer informação verificável sobre a Lei Rouanet ou sobre políticas culturais. Comentários como “Malditos rouanet” ou “Boicote a artistas que são contra o Brasil” ilustram esse padrão: ambos rejeitam a política e os artistas beneficiados, mas não apresentam dados, exemplos ou argumentos factuais sobre o funcionamento da lei. Em “O pior é quem defende essa raça de pseudos artistas”, a crítica recai sobre um grupo social (“pseudos artistas”), novamente sem referência a critérios de seleção, limites de captação ou retorno econômico. Outros comentários opinativos, como “não é atoa que esses artistas voltam nele e tudo pra mamar”, articulam a ideia de “dinheiro fácil” com uma visão negativa dos artistas e de seus posicionamentos políticos, novamente sem apresentação de informações concretas sobre a lei. Esse predomínio de opiniões não ancoradas em fatos dialoga com o diagnóstico de pós-verdade e de centralidade das disposições afetivas na formação de opinião política em contextos digitais (Nyhan e Reifler, 2010; Allcott e Gentzkow, 2017; Wardle e Derakhshan, 2017; Ituassu et al., 2023).

Mas também há comentários opinativos que defendem a política cultural ou a Lei Rouanet, mas não trazem algum dado verificável como em “A Fernanda Torres brilhou, merecido. Não valorizar a lei Rouanet e não valorizar a cultura”, “Viva a cultura!!!! Muitas pessoas gostam de falar mal, mas torço q no fundo reconheçam a importância da cultura em

nossas vidas 🙏”, “Eu quero que aumente o benefício da lei rouanet para isso, nós pagamos impostos. Nossos artistas merece eles precisam viver bem”.

Entre os comentários que mobilizam algum tipo de informação, a categoria mais numerosa é a de *disinformation*, com 154 ocorrências. De acordo com Wardle e Derakhshan (2017), *disinformation* corresponde a informação falsa produzida deliberadamente para causar dano. Nos dados analisados, essa categoria abrange comentários que distorcem o funcionamento da Lei Rouanet, exageram valores ou atribuem características inexistentes à política. O comentário “Aí os artistas da globo, todos são funcionários públicos, recebem dinheiro público” exemplifica essa distorção: ao equiparar a possibilidade de captar recursos via mecanismo de renúncia fiscal ao status de “funcionário público”, o enunciado apaga a mediação das empresas patrocinadoras e sugere que artistas receberiam salários diretos do Estado apenas por “serem artistas”.

A *disinformation* também se manifesta em comentários que combinam afirmações falsas sobre o alcance da lei com juízos sobre prioridades orçamentárias. Em “É uma forma de conquistar cada vez mais os votos na próxima. Respeito a cultura e os artistas, mas a distribuição é indevida, outros setores precisando mais de recursos.”, o usuário atribui à Lei Rouanet a função de “compra de votos”, sem apresentar evidências e sem distinguir entre renúncia fiscal e gasto direto do orçamento. Em outro comentário o usuário escreve “chama-se renúncia fiscal. É dinheiro que deixa de ir pra saúde, educação e segurança sim! E compra apoio de artistas consagrados que não precisam dela pra sobreviver.”, a renúncia fiscal é apresentada como se fosse um corte linear em outras áreas, ao mesmo tempo em que se reafirma a ideia de compra de apoio político.

Esses exemplos ilustram como a desinformação produz narrativas coerentes do ponto de vista emocional, mas inconsistentes com o desenho institucional da Lei Rouanet, reforçando percepções de injustiça distributiva e “mamata” que minam a legitimidade da política de fomento. Dessa forma, é mostrado que a desinformação simplifica e personaliza a política pública, deslocando a atenção dos mecanismos institucionais para figuras sociais facilmente identificáveis, o que aumenta seu apelo emocional e sua capacidade de circulação nas redes.

A categoria *misinformation*, com 31 comentários, reúne casos em que há desconhecimento parcial sobre o funcionamento da política, sem necessariamente construir acusações mais amplas. São comentários que, por exemplo, confundem a Lei Rouanet com outros instrumentos de fomento. No comentário “Lei Rouanet Periférico urgente, a maioria das

empresas patrocinam grande companhias e artistas”, por exemplo, o usuário acerta ao apontar a concentração de patrocínios em grandes artistas e companhias, fenômeno documentado em estudos sobre a lei, mas sugere a criação de uma “Lei Rouanet Periférico” como se fosse um instrumento totalmente novo, sem considerar a existência de mecanismos já previstos para descentralização. Além disso, não é percebido nenhum tipo de ataque ou hostilização à lei ou à cultura de forma proposital.

Embora numericamente menos expressiva, essa categoria é relevante porque mostra como a complexidade técnica da política cultural facilita equívocos, especialmente em um ambiente em que grande parte dos usuários tem contato com a lei apenas por meio de fragmentos de informação, memes ou manchetes polarizadas. Esse quadro é coerente com a literatura que diferencia erros informacionais involuntários (*misinformation*) de conteúdos fabricados ou estrategicamente distorcidos (*disinformation*) (Wardle & Derakhshan, 2017; Tandoc et al., 2018)

A *mal-information* se expressa, ainda, em comentários que partem de elementos verdadeiros (como as diferenças regionais na captação) para reforçar ressentimentos e a sensação de exclusão. Em “O MINC não faz repasses, mas o governo LIBERA SIM o valor pra captar das empresas E OS EMPRESÁRIOS decidem o que merece ser incentivado. Até quando a lei Rouanet, nas mãos dos empresários vai beneficiar só projetos de famosos? Sim, porque os empresários escolhem os projetos que atraem mídia. Tá errado!!”, o usuário descreve corretamente o mecanismo de captação privada, mas o enquadra como um erro moral e como um privilégio sistemático a “famosos”, sugerindo que a lei estaria “nas mãos dos empresários”.

Já no comentário “O mais engraçado que a lei é captada mais no sul e sudeste, agora para os artistas humildes não conseguem nada a cultura deles não servem”, a crítica recai sobre a concentração regional da captação e sobre a dificuldade de artistas “humildes” acessarem os recursos. Embora esses diagnósticos encontrem respaldo em estudos que apontam a desigualdade de acesso por região e perfil de proponente, o modo como são formulados tende a reforçar sentimentos de abandono e a ideia de que a cultura de determinados grupos “não serve”, alimentando desconfiança generalizada no instrumento. Nesses casos, a informação é usada para produzir indignação e ruptura simbólica com a política cultural, aproximando-se da definição de *mal-information* como uso nocivo de dados reais para fins de ataque e deslegitimação (Wardle e Derakhshan, 2017)

Em contraste com essas formas de (des)informação problemáticas, a categoria “informação correta/esclarecedora” reúne 126 comentários em que usuários procuram explicar, corrigir ou contextualizar aspectos da cultura ou, em alguns casos, da própria Lei Rouanet. Um exemplo é o comentário “Sim, o Carnaval é uma parte fundamental e um dos maiores símbolos da cultura brasileira, uma festa popular que reflete a diversidade, a criatividade e a identidade do país, apesar de suas raízes europeias”. Embora não mencione diretamente a lei, o enunciado fornece uma explicação sobre o valor cultural do Carnaval, aproximando-o da concepção de cultura como direito e expressão da diversidade presente na Constituição de 1988 (Brasil, 1988). Há ainda comentários que lembram a autoria da lei, como “Reclama com o Collor. Foi ele quem sancionou a lei. Não sabia? Imaginei.”, corrigindo a percepção, presente em outros comentários, de que a Lei Rouanet seria criação de governos recentes.

Entre os comentários que trazem informações corretas, destacam-se também aqueles que contestam diretamente usos indevidos da Lei Rouanet como explicação para determinados eventos. Em “O próprio título mostra que ele só exibiu a ignorância dele e vontade de aparecer: se o show foi pago pela prefeitura, nada, NADA tem a ver com lei Rouanet”, o usuário corrige a associação equivocada entre um show financiado pelo orçamento municipal e a Lei Rouanet, indicando que diferentes fontes de financiamento cultural são frequentemente confundidas no debate público. De forma semelhante, o comentário “Pelo jeito você também é mal informado. Espetáculos musicais abrem emprego para muitos artistas e técnicos ‘pequenos’. Pois um musical tem cenógrafo, figurinista, produtor, iluminador, sonoplasta, operadores, atores/cantores/bailarinos...” elenca uma série de profissionais envolvidos na realização de um espetáculo, enfatizando o caráter encadeado da economia da cultura. Esses exemplos conectam diretamente a experiência dos usuários com argumentos presentes na literatura sobre economia criativa e cadeias produtivas da cultura, que ressalta o potencial de geração de emprego e renda do setor.

Apesar da presença dessas falas esclarecedoras, o balanço geral mostra que conteúdos problemáticos (comentários opinativos sem conteúdo factual, *disinformation*, *misinformation* e *mal-information*) são numericamente predominantes. Considerando em conjunto as três últimas categorias, tem-se 217 comentários que contêm algum grau de erro, distorção ou uso nocivo da informação. Se somados aos 401 comentários opinativos sem base factual, chega-se a um universo em que a maior parte das interações não contribui para aprofundar o conhecimento sobre a Lei Rouanet, mas sim para cristalizar percepções prévias e afetos, muitas vezes negativos, em relação à cultura e aos artistas. Esse

cenário é coerente com a noção de “desordem informacional” proposta por Wardle e Derakhshan (2017), na qual diferentes camadas de (des)informação coexistem e se reforçam mutuamente, e com os estudos que apontam a vulnerabilidade das políticas culturais a campanhas de desinformação que exploram incompreensões históricas sobre o papel da cultura nas políticas públicas (Batista e Mello, 2025; Camurça e Zavam, 2025).

4.2 Articulação entre tipos de (des)informação, visões sobre cultura, posições em relação à Lei Rouanet e efeitos na opinião pública

Esta subseção apresenta a articulação entre quatro dimensões centrais da análise: os tipos de (des)informação presentes nos comentários, as visões de cultura subjacentes, as posições expressas em relação à Lei Rouanet e os efeitos na opinião pública. Os cruzamentos entre essas dimensões permitem compreender como determinados enquadramentos da cultura (como gasto supérfluo, direito, doutrinação ideológica ou motor econômico) se associam a diferentes tipos de conteúdo informacional e, conseqüentemente, a padrões de apoio ou rejeição à política cultural e a formas específicas de deslegitimação ou defesa do Estado e da cultura.

Conforme a Tabela 9, dos 744 comentários, 479 puderam ser associados a alguma visão de cultura (excluídos os 265 classificados como "não classificável/não falou de cultura"). Entre os classificáveis, 190 comentários enquadram a cultura como gasto supérfluo, 149 como direito/bem público, 92 como doutrinação ideológica e 48 como motor econômico/emprego. As visões negativas da cultura (gasto supérfluo + doutrinação ideológica) somam 282 ocorrências e representam 58,9% dos comentários classificáveis, enquanto as visões positivas (direito/bem público + motor econômico) somam 197, ou 41,1%. Esse predomínio de enquadramentos negativos indica que, no universo analisado, a cultura é mais frequentemente associada a desperdício e manipulação do que a direito social ou desenvolvimento econômico, o que dialoga diretamente com a fragilidade histórica da legitimidade das políticas culturais no Brasil (Rubim, 2007, 2012; Calabre, 2009; Nascimento e Alves, 2019).

Tabela 9

Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e visão sobre cultura

Tipo de (des)informação	Visão sobre cultura					Total
	Direito/ bem público	Doutrinação ideológica	Gasto supérfluo	Motor econômico / emprego	Não classificável	
Comentário opinativo sem conteúdo factual	67	43	99	15	177	401
<i>Disinformation</i>	8	45	71	0	30	154
Informação correta	56	1	0	31	38	126
<i>Mal-information</i>	10	0	14	0	8	32
<i>Misinformation</i>	8	3	6	2	12	31
Total	149	92	190	48	265	744

Fonte: elaborado pela autora

Os dados da Tabela 9 também evidenciam que a distribuição dos tipos de (des)informação varia conforme a visão de cultura. Entre os 154 comentários classificados como *disinformation*, 124 puderam ser associados a uma visão cultural: 71 (57,3%) à cultura como gasto supérfluo, 45 (36,3%) à cultura como doutrinação ideológica e apenas 8 (6,5%) à cultura como direito/bem público; nenhum comentário de *disinformation* foi associado à visão de cultura como motor econômico. Em sentido inverso, entre os 126 comentários de informação correta/esclarecedora, 56 (44,4%) estão ligados à visão de cultura como direito/bem público e 31 (24,6%) à visão de cultura como motor econômico/emprego, com apenas um caso associado à doutrinação ideológica e nenhum à categoria “gasto supérfluo”. Pela inferência temática de Bardin (2011), pode-se afirmar que quanto mais desinformativo o conteúdo, mais tende a ser associado a visões negativas de cultura; quanto mais esclarecedor, mais se ancora em visões positivas.

Embora a categoria de comentário opinativo sem conteúdo factual não traga, em si, informações verificáveis, ela é central para compreender como as narrativas sobre a Lei Rouanet circulam e são ressignificadas pelos usuários. Dos 744 comentários analisados, 401 (53,9%) foram classificados nessa categoria, o que evidencia que mais da metade do debate se estrutura em torno de julgamentos, impressões e emoções, e não de enunciados factuais sobre a política. Entre esses 401 comentários, 224 puderam ser associados a uma visão de cultura: 99 enquadram a cultura como gasto supérfluo (44,2% dos classificáveis), 67 como direito/bem público (29,9%), 43 como doutrinação ideológica (19,2%) e 15 como motor econômico/emprego (6,7%). Assim, mesmo sem apresentarem dados objetivos, esses comentários reproduzem e reforçam disputas simbólicas sobre o que é a cultura e qual deveria ser o papel do Estado nesse campo.

Em relação à posição perante a Lei Rouanet, como mostra a Tabela 10, foram 300 comentários que expressam rejeição/oposição explícita (40,3%), 210 apoio explícito (28,2%), 100 apoio crítico (13,4%), 99 neutralidade (13,3%) e 35 desconfiança/ceticismo geral (4,7%). Esses dados indicam um cenário de forte polarização, em que apoio e rejeição aparecem em proporções próximas, mas ancorados em estruturas informacionais e simbólicas bastante distintas.

Tabela 10

Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e posição em relação à Lei Rouanet

Tipo de (des)informação	Posição em relação à lei Rouanet / política cultural					Total
	Desconfiança / ceticismo	Neutro em relação à lei	Rejeição / oposição explícita	Apoio crítico	Apoio explícito	
Comentário opinativo sem conteúdo factual	17	78	149	50	107	401
<i>Disinformation</i>	7	3	11	12	1	154
Informação correta	2	9	1	17	97	126

<i>Mal-information</i>	3	4	13	10	2	32
<i>Misinformation</i>	6	5	6	11	3	31
Total	35	99	300	100	210	744

Fonte: elaborado pela autora

A distribuição dos comentários opinativos pelas posições em relação à lei reforça esse papel estruturante. Como mostrado na Tabela 10, 149 desses comentários expressam rejeição/oposição explícita à Lei Rouanet, 107 manifestam apoio explícito, 50 configuram apoio crítico, 78 são neutros e 17 expressam desconfiança/ceticismo geral. Em outras palavras, a maior parte das posições (tanto favoráveis quanto contrárias) é formulada em registros opinativos, que frequentemente se apoiam em narrativas previamente difundidas por mídias tradicionais, redes sociais ou conversas cotidianas, mas não explicitam suas fontes.

Já a tabela 11 mostra que, entre os 190 comentários que concebem a cultura como gasto supérfluo, 177 (93,2%) expressam rejeição/oposição explícita à Lei Rouanet e não há registros de apoio explícito nessa visão. De maneira semelhante, entre os 92 comentários que enquadram a cultura como doutrinação ideológica, 76 (82,6%) rejeitam a lei, com ausência total de apoio explícito e presença apenas residual de apoio crítico. Em contraste, entre os 149 comentários que veem a cultura como direito/bem público, 91 (61,1%) manifestam apoio explícito e 42 (28,2%) apoio crítico, totalizando 89,3% de apoio; apenas 4 rejeitam a lei. Na visão de cultura como motor econômico/emprego, o apoio é ainda mais expressivo: 40 dos 48 comentários (83,3%) são de apoio explícito e 5 (10,4%) de apoio crítico, com apenas um registro de rejeição. Esses resultados sugerem que a posição em relação à Lei Rouanet é fortemente mediada pela forma como os usuários significam a cultura, em linha com a literatura que trata políticas culturais como campo de disputas simbólicas sobre o papel do Estado (Canclini, 1987; Rocha, 2016).

Tabela 11

Distribuição dos comentários por visão sobre cultura e posição em relação à Lei Rouanet

Visão sobre cultura	Posição em relação à lei Rouanet / política cultural
----------------------------	---

	Desconfiança / ceticismo	Neutro em relação à lei	Rejeição / oposição explícita	Apoio crítico	Apoio explícito	Total
Cultura como direito / bem público	5	7	4	42	91	149
Cultura como doutrinação ideológica	2	10	76	4	–	92
Cultura como gasto supérfluo	6	4	177	3	–	190
Cultura como motor econômico	1	1	1	5	40	48
Não classificável / não falou de cultura	21	77	42	46	79	265
Total	35	99	300	100	210	744

Fonte: elaborado pela autora

Já as Tabelas 12 e 13 permitem observar como essas articulações se desdobram em efeitos simbólicos na opinião pública. No plano das visões de cultura, a Tabela 12 indica que as categorias “cultura como gasto supérfluo” e “cultura como doutrinação ideológica” concentram, juntas, 188 comentários que têm efeitos de hostilidade à cultura ou artistas e 71 de deslegitimação do Estado, enquanto as visões de cultura como direito e como motor econômico reúnem principalmente efeitos de defesa e reforço de crenças favoráveis.

Tabela 12*Distribuição dos comentários por visão sobre cultura e efeitos na opinião pública*

Visão sobre cultura	Efeitos na opinião pública				Total
	Defesa da cultura/lei	Deslegitimação do Estado	Hostilidade à cultura/artistas	Reforço de crenças prévias	
Cultura como direito / bem público	111	11	4	23	149
Cultura como doutrinação ideológica	1	14	73	4	92
Cultura como gasto supérfluo	0	57	115	18	190
Cultura como motor econômico / emprego	42	2	1	3	48
Não classificável / não falou de cultura	81	43	49	92	265
Total	235	127	242	140	744

Fonte: elaborado pela autora

Conforme a Tabela 13, entre os 126 comentários de informação correta, 111 (88,1%) foram codificados como “defesa da cultura/lei”, enquanto deslegitimação do Estado tiveram 3 casos) e hostilidade à cultura/artistas 7 casos. Já entre os 154 comentários de *disinformation*, 96 (62,3%) produzem “hostilidade à cultura/artistas” e 45 (29,2%) “deslegitimação do Estado”, sem ocorrência de defesa. À luz do conceito de “desordem informacional” (Wardle e Derakhshan, 2017) e do “raciocínio motivado” (Flynn et al., 2017), isso sugere que tipos de (des)informação, visões de cultura e efeitos simbólicos não se distribuem aleatoriamente, mas

compõem cadeias de sentido que reforçam ambientes de legitimidade ou de descrédito em relação à política cultural.

Tabela 13

Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e efeitos na opinião pública

Tipo de (des)informação	Efeitos na opinião pública				Total
	Defesa da cultura/lei	Deslegitimação do Estado	Hostilidade à cultura/artistas	Reforço de crenças prévias	
Comentário opinativo sem conteúdo factual	115	53	138	95	401
<i>Disinformation</i>	0	45	96	13	154
Informação correta/esclarecedora	111	3	7	5	126
<i>Mal-information</i>	5	18	4	5	32
<i>Misinformation</i>	6	4	8	13	31
Total	237	123	253	131	744

Fonte: elaborado pela autora

Ainda de acordo com a Tabela 13, entre os 401 comentários opinativos, 138 foram codificados como “hostilidade à cultura/artistas”, 115 como “defesa da cultura/lei”, 95 como “reforço de crenças prévias” e 53 como “deslegitimação do Estado”. Isso significa que, mesmo sem recorrer diretamente a *disinformation* ou *misinformation*, os comentários opinativos contribuem tanto para a erosão da legitimidade da política cultural (quando reforçam imagens de artistas como “parasitas” ou de cultura como “regalia”) quanto para sua defesa, quando mobilizam experiências positivas com espetáculos, projetos culturais ou argumentações

normativas sobre a importância da cultura. Nessa perspectiva, os comentários opinativos podem ser entendidos como um “campo intermediário” entre a circulação de conteúdos desinformativos e a formação de julgamentos de valor sobre a Lei Rouanet, articulando emoções, crenças e referências difusas que, em última instância, impactam a aceitação social da política.

Nas subseções seguintes, esses padrões quantitativos são aprofundados por meio da análise de trechos representativos dos comentários, articulando as evidências empíricas com o referencial teórico e com os objetivos específicos da pesquisa.

4.2.1 Quando a cultura é “gasto” ou “doutrinação”: desinformação, rejeição e hostilidade

O primeiro conjunto de cruzamentos evidencia que, quando a cultura é enquadrada como gasto supérfluo ou doutrinação ideológica, há uma forte concentração de conteúdos desinformativos, de rejeição à Lei Rouanet e de efeitos simbólicos negativos. Conforme mostrado pela Tabela 9, entre os comentários classificados como *disinformation*, 124 puderam ser associados a uma visão de cultura: 71 (57,3%) a cultura como gasto supérfluo, 45 (36,3%) como doutrinação ideológica e apenas 8 (6,5%) como direito/bem público; nenhum comentário de *disinformation* foi associado à visão de cultura como motor econômico. Ou seja, 93,5% das visões de cultura presentes na *disinformation* são negativas (gasto ou doutrinação), o que mostra uma forte afinidade entre distorções factuais e enquadramentos que deslegitimam a cultura.

Dessa forma, infere-se que o cruzamento entre tipos de (des)informação e visões de cultura revela um padrão: quanto mais desinformativo o conteúdo, mais negativa a visão de cultura associada; quanto mais esclarecedor, mais positiva. Enquanto 93,5% dos comentários classificáveis de *disinformation* mobilizam visões de cultura como gasto supérfluo ou doutrinação ideológica, 98,9% dos comentários de informação correta mobilizam visões de cultura como direito ou motor econômico. Essa polarização sugere que a desinformação não apenas distorce fatos sobre a Lei Rouanet, mas contribui ativamente para a construção de uma percepção em que a cultura é vista como área de desperdício, privilégio e manipulação, comprometendo as bases de sustentação social da política de fomento. A análise reforça o diagnóstico de que a desinformação sobre políticas culturais opera como obstáculo à legitimidade pública do Estado enquanto promotor da cultura.

Essa orientação negativa se reflete diretamente nas posições em relação à lei. Entre os 190 comentários que veem a cultura como gasto supérfluo, 177 (93,2%) expressam rejeição/oposição explícita à Lei Rouanet, enquanto apenas 3 manifestam apoio crítico, 4 mantêm-se neutros e 6 expressam desconfiança geral. De modo semelhante, dentre os 92 comentários que enquadram a cultura como doutrinação ideológica, 76 (82,6%) rejeitam explicitamente a lei, 4 trazem apoio crítico e 10 são neutros; não há apoio explícito nessa visão. Esses números indicam que, uma vez que a cultura é percebida como desperdício ou como instrumento de manipulação política, a rejeição à política de fomento se torna quase automática.

Os efeitos simbólicos reforçam essa interpretação. Nas visões de cultura como gasto supérfluo e doutrinação ideológica, a Tabela 12 mostra que 98 e 44 comentários, respectivamente, produzem “hostilidade à cultura/artistas”, enquanto 44 e 34 geram “deslegitimação do Estado”; em ambas as visões, os casos de “defesa da cultura/lei” são minoritários ou inexistentes. Considerando apenas a categoria *disinformation*, 96 de 154 comentários (62,3%) foram codificados como hostis à cultura/artistas e 45 (29,2%) como deslegitimadores do Estado. Esses números indicam que a desinformação não apenas informa erroneamente sobre a Lei Rouanet, mas funciona como gatilho para ataques morais à classe artística e para a construção de um imaginário em que o Estado é cúmplice de um esquema de “corrupção cultural”

Os comentários que enquadram a cultura como gasto supérfluo frequentemente opõem trabalho “de verdade” à atividade artística. Em “Para q tá feio... SE SUGA A POPULAÇÃO É PODRE... QUEM ACORDA CEDO PRA TRABALHAR DE VERDADE NÃO TEM ESTAS REGALIAS.... ARTISTA PRA MIM NÃO TEM FINALIDADE NENHUMA”, a cultura é tratada como “regalia” incompatível com a vida de quem “trabalha de verdade”, e o artista é descrito como alguém sem “finalidade” social.

Além disso, são vários os comentários que comparam investimentos em cultura e em saúde, educação ou segurança pública: “DINHEIRO QUE SERVIRIA PARA EDUCAÇÃO....SAÚDE.....TRANSPORTESINDO PARA FINANCIAR ARTISTAS RICOS”, “Acho errado, gastar tanto com cultura e pessoas morrerem por falta de atendimento adequado na saúde”. A oposição cultura versus saúde/educação reforça a percepção de que investir em cultura significaria retirar recursos de áreas “essenciais”, o que se conecta à lógica de competição entre políticas públicas e dessa forma, rejeita implicitamente a existência de políticas culturais. Além disso, esses comentários combinam *misinformation* ou *disinformation* (ao tratar renúncia fiscal como “retirada” direta

de recursos de outras áreas) com a visão de cultura como gasto supérfluo, produzindo efeitos de deslegitimação do Estado por supostamente “trocar” direitos básicos por “farras” culturais.

No comentário “Mesmo ??? E o salário mínimo cada dia menor, pra artista são aprovados milhões enqto para o salário do trabalhador, que realmente rala e trabalha, não aprova um valor digno e vc ainda vem defender ???”, a desinformação sobre volumes de recursos destinados a artistas reforça a percepção de injustiça distributiva e legitima a oposição à lei.

Já entre os comentários que associam cultura a doutrinação ideológica, observam-se falas como "Os 'artistas' decadentes amam o Lula \$\$\$\$ quem paga é o povo" e "“Lei Rouanet compra artistas militontos neh defendem qualquer merda pra andar no luxo e nem ligam se quebram o Brasil #ptnuncamais #lulanuncamais”, nos quais a cultura é apresentada como instrumento de manipulação política, e os artistas como agentes de um projeto ideológico específico. Além disso, esses comentários trazem o efeito de hostilidade à cultura e aos artistas. Em outros casos, a cultura é contraposta ao “trabalho de verdade”, como em “quem acorda cedo pra trabalhar de verdade não tem essas regalias... artista pra mim não tem finalidade nenhuma”, reforçando a percepção de que o financiamento cultural seria privilégio incompatível com a realidade de “trabalhadores comuns”.

Além disso, a cultura é explicitamente associada a corrupção e a lei é apresentada como mecanismo de compra de apoio político. O comentário "@reginaliimas chama-se renúncia fiscal. É dinheiro que deixa de ir pra saúde, educação e segurança sim! E compra apoio de artistas consagrados que não precisam dela pra sobreviver." articula uma afirmação falsa (renúncia fiscal como "corte" direto em outras áreas) com a acusação de "compra de apoio".

Dessa forma, pode-se inferir que a cultura é reduzida a moeda de troca ideológica. Essa convergência entre *disinformation* e visão de doutrinação reforça o argumento de que a desinformação sobre a Lei Rouanet não é apenas uma questão de erros factuais, mas um fenômeno inserido em disputas políticas mais amplas, nas quais a cultura é instrumentalizada como campo de batalha simbólica (Canclini, 1987; Rocha, 2016).

Na zona em que a cultura é significada como gasto ou doutrinação, a *disinformation* estrutura cadeias discursivas que conectam rejeição à Lei Rouanet, hostilidade à cultura/artistas e deslegitimação do Estado. Esse conjunto de efeitos mostra como a desinformação sobre políticas culturais opera como obstáculo à legitimidade pública do Estado enquanto promotor da cultura, corroborando estudos que apontam o papel da desinformação na

erosão da confiança em políticas públicas e instituições (Lewandowsky et al., 2017; Ituassu et al., 2023; Oliveira e Lemos, 2025; Camurça et al., 2025)

4.2.2 Quando a cultura é direito ou motor econômico: informação correta e apoio

O quadro se inverte quando se consideram as visões de cultura como direito/bem público e como motor econômico/emprego. Conforme mostrado na Tabela 10, entre os comentários de informação correta/esclarecedora, 88 puderam ser associados a alguma visão de cultura: 56 (63,6%) a cultura como direito/bem público e 31 (35,2%) a cultura como motor econômico/emprego; apenas 1 comentário esclarecedor foi relacionado à visão de doutrinação ideológica, e nenhum à visão de gasto supérfluo. Ou seja, 98,9% das visões de cultura presentes na informação correta são positivas

Essa predominância de visões positivas se reflete no padrão de apoio à Lei Rouanet. De acordo com os dados presentes na Tabela 11, entre os 149 comentários que concebem a cultura como direito/bem público, 91 (61,1%) expressam apoio explícito e 42 (28,2%) apoio crítico, totalizando 133 comentários de apoio (89,3%); apenas 4 rejeitam a lei. Na visão de cultura como motor econômico/emprego, 40 dos 48 comentários (83,3%) registram apoio explícito e 5 (10,4%) apoio crítico, alcançando 93,8% de apoio total. Esses dados sugerem que, quando a cultura é percebida como direito ou como vetor de desenvolvimento, a Lei Rouanet tende a ser interpretada como instrumento legítimo para a realização desses objetivos, em consonância com a literatura que a concebe como política pública de fomento.

Os efeitos na opinião pública acompanham essa orientação. Nas categorias de cultura como direito e como motor econômico, a Tabela 12 mostra que predominam os efeitos de “defesa da cultura/lei” e “reforço de crenças prévias” favoráveis, com deslegitimação e hostilidade em níveis residuais. De forma convergente, entre os 126 comentários de informação correta, 111 (88,1%) foram codificados como “defesa da cultura/lei”, com apenas 3 casos de deslegitimação do Estado e 7 de hostilidade à cultura/artistas. Pode-se inferir, portanto, que a informação correta, ancorada em visões positivas da cultura, contribui não apenas para corrigir boatos pontuais, mas para reconstruir a legitimidade da política cultural.

Os exemplos evidenciam como a informação correta e as visões positivas da cultura se articulam à defesa da política. Em “@gezus.com.br pra que serve o dinheiro do governo? Pra investimento em saúde, educação, turismo, infraestrutura, esporte e também pra cultura. Essa lei garante que esse dinheiro tá indo pra uma das áreas a ser investidas. E o resto do dinheiro?

Você tem garantia que tá sendo investido nas outras áreas?”, o usuário não apenas corrige a ideia de que a cultura compete de forma excludente com saúde e educação, como reafirma a cultura como um dos direitos a serem garantidos pelo Estado.

Em outros comentários, são enfatizadas a dimensão econômica e ocupacional da cultura. No comentário “@ronaldosantosmusicos Pelo jeito você também é mal informado. Espetáculos musicais abrem emprego para muitos artistas e técnicos ‘pequenos’. Pois um musical tem cenógrafo, figurinista, produtor, iluminador, sonoplasta, operadores, atores/cantores/bailarinos...”, o usuário desloca o foco da figura do “artista milionário” para uma cadeia ampliada de trabalhadores. O comentário evidencia o caráter encadeado da economia da cultura, na qual um único projeto mobiliza diversas categorias profissionais, conectando-se diretamente à visão de cultura como motor econômico e gerador de emprego, tal como apontam os dados do Observatório Itaú Cultural (2023) e da Unesco (2022) sobre o peso da economia criativa na geração de renda e postos de trabalho.

Já no comentário “O termo é ‘pão e circo’ e é um termo cunhado a séculos e séculos, nada tem a ver com acesso à cultura. Cultura é fundamental para o desenvolvimento do ser humano e para o desenvolvimento da sociedade” o usuário contesta a associação pejorativa entre cultura e “pão e circo”, frequentemente utilizada para desqualificar investimentos culturais como estratégia de alienação política. Além disso, o comentário mobiliza uma concepção de cultura como direito e como elemento estruturante da vida em sociedade, aproximando-se das formulações presentes na Constituição de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Esses comentários ecoam o fato de a cultura ser considerada um direito constitucional (Brasil, 1988) e como vetor de desenvolvimento social e econômico (Calabre, 2007; Marchi, 2014; Unesco, 2022; Observatório Itaú Cultural, 2023). Ao explicitar tanto o caráter de direito quanto a dimensão econômica da cultura, os usuários que produzem informação correta mobilizam argumentos semelhantes aos encontrados na literatura sobre políticas culturais e economia criativa, o que contribui para sustentar a legitimidade pública da Lei Rouanet enquanto política de fomento.

4.2.3 Zonas intermediárias: apoio crítico, neutralidade e ceticismo

Entre os polos de rejeição e apoio explícito, destaca-se um conjunto de comentários que ocupa posições intermediárias, como apoio crítico, neutralidade em relação à lei e

desconfiança/ceticismo geral, que combinam diferentes tipos de (des)informação com efeitos simbólicos ambivalentes. Juntas, essas três categorias somam 234 comentários, o equivalente a 31,5% do corpus, quase um terço do total analisado. Essa expressividade numérica já indicaria, por si só, a relevância dessas posições para a compreensão do debate público sobre a Lei Rouanet. Contudo, as zonas intermediárias revelam um espaço de dúvida e ambivalência em que a desinformação não leva necessariamente à rejeição total, mas contribui para fragilizar a confiança na política, alimentando incertezas que podem ser tanto revertidas quanto aprofundadas a depender do ambiente informacional ao qual o usuário está exposto.

Conforme a tabela 10, o apoio crítico é composto por 100 comentários, sendo que metade deles são comentários opinativos sem conteúdo factual, mas há também 17 comentários de informação correta, 12 de *disinformation*, 11 de *misinformation* e 10 de *mal-information*. Muitos desses comentários partem do reconhecimento da importância da cultura, mas questionam a forma de distribuição dos recursos ou a eficácia da lei em alcançar artistas e públicos periféricos. Em “@tenho consciência de tudo isso Artur, só não concordo com esse dinheiro indo por este canal e dessa forma. Entende? Ainda mais num país tão desigual como o nosso. Já toquei em projetos como esse e o músico pequeno recebe pouquinho, muito menos que o cachê da noite por exemplo.”, a experiência pessoal serve de base para uma crítica à assimetria na remuneração e ao modelo de financiamento, sem que se negue a relevância da cultura em si. Comentários como “@artur.ator então é sobre isso, será que vc vai conseguir captar o mesmo que ela? [...] Se por acaso vc procurar o mesmo empresário que ela para captar, quem vc acha que o empresário vai apoiar?” evidenciam consciência das desigualdades de acesso à captação, aproximando-se das críticas presentes na literatura sobre concentração de recursos em grandes produtores e regiões específicas (Dumas & Vasconcelos, 2021).

O perfil das visões de cultura nesse grupo reforça essa interpretação. Conforme a Tabela 11, entre os 100 comentários de apoio crítico, 42 associam-se à visão de cultura como direito/bem público e 5 à visão de motor econômico ao todo, ou seja, 47% dos comentários desse grupo partem de concepções positivas da cultura. Isso indica que o apoio crítico não emerge de uma rejeição à cultura enquanto valor, mas de uma avaliação desfavorável do desenho institucional da lei.

Em outros termos, esses usuários concordam com os fins da política, mas questionam seus meios. Essa distinção é relevante porque, conforme apontam Howlett et al. (2013) e Lotta (2019), problemas de implementação percebidos pelos cidadãos tendem a corroer o apoio a políticas públicas mesmo quando há concordância normativa com seus objetivos. Essa lógica é

evidenciada em comentários como "A lei é importante, mas precisava ser melhor distribuída e mais transparente na prestação de contas" e "não sou contra a lei, mas era bom que os menos conhecidos tivessem mais oportunidade", nos quais a crítica recai sobre aspectos concretos de implementação e não sobre a existência da política em si.

Entre os que foram considerados neutros em relação à lei ou à política cultural, 78 comentários (78,8%) são opinativos sem conteúdo factual, 9 trazem informação correta, 5 são de *misinformation*, 4 *mal-information* e 3 *disinformation*. Na desconfiança, os opinativos representam 17 (48,6%), seguidos por 7 *disinformation* (20,0%), 6 *misinformation*, 3 *mal-information* e apenas 2 trazem informações corretas. Comentários como “Cadê a CPI da lei Rouanet” ou “Se este patrocínio é para custear todo o espetáculo e profissionais, porque grandes espetáculos tem o bilhete tão caro? Sei que é uma trabalhadeira, más muitas vezes fica difícil ir prestigiar” ilustram um ceticismo mais amplo em relação ao Estado e às leis. Esse tipo de desconfiança difusa é coerente com estudos que mostram como a exposição continuada à desinformação contribui para corroer a confiança em instituições e políticas públicas, mesmo entre indivíduos que não aderem plenamente às narrativas mais extremas (Lewandowsky et al., 2017; Ituassu et al., 2023; Silva e Oliveira, 2023; Oliveira e Lemos, 2025; Camurça et al., 2025).

Os efeitos na opinião pública nessas zonas intermediárias são mais variados. Conforme a Tabela 13, nos comentários opinativos, que atravessam todas as posições, a “hostilidade à cultura/artistas” com 138 casos e a “defesa da cultura/lei” com 115 aparecem com frequências próximas, seguidas pelo “reforço de crenças prévias” com 95 comentários e pela “deslegitimação do Estado” com 53. Em *misinformation* e *mal-information*, a distribuição é ainda mais equilibrada, com presença significativa de reforço de crenças e de deslegitimação, mas também de defesa da cultura/lei. Isso sugere um campo de disputa em que experiências pessoais e percepções de injustiça se combinam com informações parciais para produzir tanto críticas quanto defesas condicionais da política. Ou seja, as zonas intermediárias acumulam efeitos em múltiplas direções, o que mostra que os usuários nessas posições estão ainda em processo de formação de opinião.

Comentários como “não vejo nenhum pobre tendo acesso a toda essa cultura... então quem essa lei realmente tá beneficiando?” ou “essas leis só ajudam quem já é rico” ilustram bem essa ambivalência. Partindo de experiências de exclusão do acesso, eles reforçam crenças sobre desigualdade e a repetição de mensagens que sugerem privilégio e injustiça tende a corroer a confiança em políticas públicas. Em outros casos, o apoio crítico combina defesa da lei com demanda por ajustes, como quando uma usuária afirma que “não sou contra a lei, mas

era bom que os menos conhecidos tivessem mais oportunidade”, apontando para a necessidade de mecanismos complementares de democratização do acesso.

Dessa maneira, infere-se que as posições intermediárias mostram que a influência da desinformação sobre a percepção pública da Lei Rouanet opera em múltiplas camadas: ela fortalece rejeições contundentes onde a cultura é vista como gasto ou doutrinação, mas também alimenta dúvidas persistentes e percepções de injustiça que tornam a política mais vulnerável a contestações, mesmo entre aqueles que reconhecem sua importância.

Infere-se, portanto, que as zonas intermediárias constituem um espaço analítico relevante para pensar estratégias de comunicação eficaz sobre a Lei Rouanet. Os 234 comentários intermediários revelam usuários que ainda questionam, duvidam e demandam explicações. São esses usuários (os que reconhecem a importância da cultura mas questionam os meios, os que não formaram enquadramento sobre a lei, os que desconfiam sem uma narrativa consolidada) que representam o público mais receptivo a iniciativas de transparência, esclarecimento e comunicação proativa por parte dos gestores culturais. Essa implicação será retomada nas Considerações Finais e orienta diretamente as recomendações do Produto Técnico-Tecnológico.

Os achados das subseções anteriores, analisados em conjunto, permitem uma leitura que extrapola o plano dos comentários individuais e alcança dimensões mais estruturais do debate sobre a Lei Rouanet. À luz do referencial teórico sobre o ciclo de políticas públicas (Secchi, 2014; Howlett et al., 2013; Lotta, 2019), os padrões identificados sugerem que a desinformação circulante nas redes sociais não interfere apenas na percepção individual dos usuários, mas em cada fase do ciclo, desde a identificação do problema até a avaliação. Ao redefinir o problema público de "falta de financiamento à cultura" para "alocação incorreta de recursos", os conteúdos desinformativos analisados podem contribuir para inverter a lógica do ciclo: a lei, concebida como solução, passa a ser percebida como parte do problema. Embora causalidade direta entre esses comentários e cortes orçamentários não seja afirmável, a circulação massiva de desinformação cria clima de desaprovação pública que legitima ações executivas.

Ademais, a presença expressiva de comentários de apoio crítico e de informação correta no corpus revela que a disputa simbólica em torno da lei está em aberto: há vozes que defendem sua manutenção e reforma, que reconhecem falhas sem propor sua eliminação e que oferecem enquadramentos alternativos ancorados nas visões de cultura como direito e motor econômico.

4.3 Lógicas de engajamento e circulação da (des)informação sobre a Lei Rouanet

Nesta subseção, busca-se examinar como características dos comentários associadas à lógica de engajamento em plataformas digitais se articulam aos tipos de (des)informação, às visões de cultura, às posições em relação à Lei Rouanet e aos efeitos simbólicos na opinião pública. A análise segue a perspectiva da análise de conteúdo, tal como proposta por Bardin (2011). Dessa forma, não se trata de uma análise linguística do discurso, mas da identificação de regularidades formais nas mensagens, ou seja, padrões recorrentes de apresentação, simplificação, emocionalização e padronização dos comentários e das inferências possíveis a partir desses padrões.

Embora não seja possível observar diretamente o funcionamento dos algoritmos das plataformas, esta pesquisa parte da literatura que descreve como determinadas formas de conteúdo tendem a ser privilegiadas em ambientes orientados ao engajamento (Pariser, 2011; Bolaño e Vieira, 2014; Germano et al., 2022; Ituassu et al., 2023; Oliveira e Lemos, 2025). Dessa forma, a intenção aqui não é identificar uma causalidade algorítmica, mas apenas apontar configurações recorrentes entre formatos de comentário (emocionalização, polarização, espetacularização/performatividade, simplificação estrutural ou ausência de marcador de engajamento) que distorcem ou defendem a Lei Rouanet.

A Tabela 14 mostra que 254 comentários (34,1%) não apresentaram nenhum dos marcadores de engajamento definidos, sendo codificados como “sem marcador”. Neles predominam construções mais descritivas ou explicativas, muitas vezes associadas à informação correta sobre a lei, como será detalhado adiante. Os demais 490 comentários (65,9%) apresentam pelo menos um dos marcadores – emocionalização, espetacularização/performatividade, polarização ou simplificação estrutural –, o que indica que, no corpus analisado, formas de expressão mais intensas são regra, não exceção.

Tabela 14*Distribuição dos comentários por características associadas à lógica de engajamento*

Características do comentário associadas à lógica de engajamento	Número de comentários
Emocionalização	194
Espetacularização / performatividade	92
Polarização	106
Sem marcador de engajamento	254
Simplificação estrutural	98
Total	744

Fonte: elaborado pela autora

A emocionalização é o marcador mais frequente com 194 comentários, seguida pela polarização com 106, pela simplificação estrutural com 98 casos e pela espetacularização/performatividade que teve 92 casos. Em termos de análise de conteúdo, isso aponta para um estilo dominante de fala, em que os usuários recorrem a adjetivações fortes, exageros, insultos, metáforas dramáticas e reduções da realidade a poucos elementos dicotômicos, o que, segundo a literatura sobre economia da atenção, tende a gerar mais reações e compartilhamentos. Como veremos nas seções seguintes, esse padrão formal se concentra justamente nos comentários que difundem percepções distorcidas sobre a Lei Rouanet.

Já a Tabela 15 evidencia que os conteúdos mais problemáticos do ponto de vista informacional – *disinformation*, *misinformation* e *mal-information* – aparecem, em sua maioria, envolvidos por marcadores de engajamento. Entre os 154 comentários de *disinformation*, apenas 32 (20,8%) não apresentam marcador de engajamento; os demais distribuem-se entre emocionalização (34), polarização (29), espetacularização (26) e simplificação estrutural (33). Em outras palavras, cerca de 80% da desinformação circula em formatos que intensificam o apelo emocional e performático das mensagens.

Tabela 15

Distribuição dos comentários por tipo de (des)informação e características de engajamento

Tipo de (des)informação	Características do comentário associadas à lógica de engajamento					Total
	Emocionalização	Espetacularização	Polarização	Sem marcador	Simplificação estrutural	
Comentário opinativo sem conteúdo factual	127	59	65	100	50	401
<i>Disinformation</i>	34	26	29	32	33	154
Informação correta/esclarecedora	20	6	7	93	0	126
<i>Mal-information</i>	9	1	2	13	7	32
<i>Misinformation</i>	4	0	3	16	8	31
Total	194	92	106	254	98	744

Fonte: elaborado pela autora

Em contraste, a informação correta segue o padrão oposto: dos 126 comentários dessa categoria, 93 (73,8%) foram codificados como “sem marcador de engajamento”, e apenas uma minoria apresenta emocionalização (20), polarização (7) ou espetacularização (6). Essa diferença pode sugerir que os comentários que esclarecem o funcionamento da lei tendem a adotar um registro explicativo e argumentativo, enquanto a desinformação se apoia em formatos mais chamativos.

Os comentários opinativos sem conteúdo factual ocupam uma posição intermediária. Eles combinam alta presença de emocionalização (127), polarização (65) e espetacularização (59) com um número expressivo de casos sem marcador (100), funcionando, na prática, como veículos de repetição de narrativas desinformativas ou de defesa da lei, mas em registro predominantemente avaliativo.

Já a Tabela 16 mostra que as visões positivas da cultura – como direito/bem público e como motor econômico/emprego – se articulam, principalmente, a comentários sem marcador de engajamento. Na visão de cultura como direito, 97 dos 149 comentários (65,1%) foram classificados nessa categoria; na visão de motor econômico, a proporção é ainda mais alta: 38 de 48 (79,2%). Em ambas, a presença de emocionalização e polarização existe, mas é minoritária.

Já nas visões negativas, que trazem a cultura como gasto supérfluo e como doutrinação ideológica, ocorre o inverso. Na visão de gasto supérfluo, a maior parte dos comentários é emocionalizada (66), espetacularizada (38) ou marcada por simplificação estrutural (47), sendo relativamente pequeno o número de casos sem marcador (24). Na visão de doutrinação, os marcadores de engajamento são ainda mais evidentes: há equilíbrio entre emocionalização (21) e espetacularização (21), além de forte presença de polarização (33), contrastando com apenas 7 comentários sem marcador.

Tabela 16

Distribuição dos comentários por visão sobre cultura e características de engajamento

Visão sobre cultura	Características do comentário associadas à lógica de engajamento					Total
	Emocionalização	Espetacularização	Polarização	Sem marcador	Simplificação estrutural	
Cultura como direito/bem público	33	1	12	97	6	149
Cultura como doutrinação ideológica	21	21	33	7	10	92
Cultura como gasto supérfluo	66	38	15	24	47	190

Cultura como motor econômico / emprego	8	1	1	38	0	48
Não classificável / não falou de cultura	66	31	45	88	35	265
Total	194	92	106	254	98	744

Fonte: elaborado pela autora

Os dados apresentados na Tabela 17 confirmam que a rejeição/oposição explícita à Lei Rouanet é a posição que mais se apoia em formatos fortemente engajadores. Entre os 300 comentários dessa categoria, 271 (90,3%) apresentam pelo menos um marcador de engajamento, e apenas 29 foram codificados como “sem marcador”. A rejeição concentra quase metade de todos os comentários emocionalizados do corpus (93 de 194), além de 66 comentários espetacularizados, 47 polarizados e 65 simplificadores. Em síntese, quando os usuários rejeitam a lei, tendem a fazê-lo em tom alto, utilizando recursos retóricos que dramatizam a situação (“farra com dinheiro público”, “desperdício jogado no ralo”, “putaria e militância com o nosso dinheiro”) e simplificam o debate orçamentário à oposição entre “povo trabalhador” e “artistas privilegiados”

Tabela 17

Distribuição dos comentários por posição em relação à Lei Rouanet e características de engajamento

Posição em relação à Lei Rouanet	Características do comentário associadas à lógica de engajamento					Total
	Emocionalização	Espetacularização	Polarização	Sem marcador	Simplificação estrutural	
Desconfiança / ceticismo geral	8	0	0	18	9	35

Neutro em relação à lei	24	14	29	22	10	99
Rejeição / oposição explícita	93	66	47	29	65	300
Apoio crítico	14	4	4	75	3	100
Apoio explícito	55	8	26	110	11	210
Total	194	92	106	254	98	744

Fonte: elaborado pela autora

Ainda conforme mostrado na tabela 17, o apoio explícito à lei combina duas dinâmicas. Por um lado, há 55 comentários emocionalizados e 26 polarizados, alguns dos quais respondem à desinformação em tom combativo (“gado desavisado”, “vai ler de verdade sobre a lei”), o que mostra que a defesa também pode recorrer a formatos engajadores. Por outro, a maioria dos comentários de apoio explícito (110 de 210; 52,4%) aparece sem marcador de engajamento, privilegiando explicações sobre renúncia fiscal, transparência e geração de empregos. O apoio crítico reforça esse padrão: 75 dos 100 comentários (75,0%) são “sem marcador”, embora abordem temas sensíveis como desigualdade na captação e assimetrias regionais.

Quando se observam os efeitos na opinião pública, a assimetria entre ataque e defesa torna-se ainda mais clara. Conforme a tabela 18, entre os comentários que produzem defesa da cultura/lei, 134 de 235 (57,0%) foram classificados como “sem marcador de engajamento”, enquanto a emocionalização aparece em 58 casos e a polarização em 23. Já na categoria hostilidade à cultura/artistas, o padrão é o oposto: apenas 24 comentários são “sem marcador”, ao passo que 75 são emocionalizados, 62 espetacularizados e 44 simplificam estruturalmente a realidade. A deslegitimação do Estado também se associa fortemente à emocionalização com 33 comentários, à polarização com 27 e à simplificação com 29 casos, enquanto apenas 31 comentários foram neutros em termos de engajamento.

Essa configuração permite inferir que, nos comentários que mais contribuem para fragilizar a legitimidade da política cultural como aqueles que atacam artistas, associam a lei a corrupção ou afirmam que o Estado “abandona” saúde e educação para financiar “luxos”, a forma de apresentação é majoritariamente intensa, simplificadora e performática. Já oc

comentários que buscam defender ou explicar a lei, predomina uma forma mais contida, frequentemente informativa.

Tabela 18

Distribuição dos comentários por efeitos na opinião pública e características de engajamento

Efeitos na opinião pública	Características do comentário associadas à lógica de engajamento					Total
	Emocionali zação	Espetaculari zação	Polarização	Sem marcador	Simplificação estrutural	
Defesa da cultura/lei	58	13	23	134	7	235
Deslegitimaç ão do Estado	33	7	27	31	29	127
Hostilidade à cultura/artist as	75	62	37	24	44	242
Reforço de crenças prévias	28	10	19	65	18	140
Total	194	92	106	254	98	744

Fonte: elaborado pela autora

Nas subseções seguintes, esses padrões quantitativos são aprofundados por meio da análise de trechos representativos dos comentários, articulando as evidências empíricas com o referencial teórico e com os objetivos específicos da pesquisa.

4.3.1 Emocionalização: indignação, desinformação e rejeição

A emocionalização é o marcador de engajamento mais frequente no corpus, presente em 194 comentários. Entre eles, 34 são de *disinformation*, 4 de *misinformation*, 9 de *mal-information*, 20 de informação correta e 127 de comentários opinativos sem conteúdo factual. Do ponto de vista dos efeitos, 75 comentários emocionalizados produzem “hostilidade à cultura/artistas” e 33 “deslegitimação do Estado”, enquanto apenas 58 se articulam à defesa da cultura/lei. Os comentários codificados com emocionalização ilustram de forma clara como a combinação entre afetos intensos e desinformação estrutura a rejeição à Lei Rouanet e à política cultural. Em termos de análise de conteúdo, trata-se de enunciados em que adjetivações fortes, repetições enfáticas e uso de caixa alta performam indignação e moralização, frequentemente articuladas à visão da cultura como gasto supérfluo ou doutrinação ideológica.

Nos exemplos em que a cultura é associada à doutrinação política, a emocionalização intensifica a rejeição. Em “ESSA CULTURA DO LULA É DA IDEOLOGIA DA ESWUERDA DELE E OS EMPRESÁRIOS NÃO DEVEM INVESTIR DE MANEIRA NENHUMA!”, um comentário opinativo sem conteúdo factual reforça desinformações prévias sobre a lei, enquadra a cultura como doutrinação ideológica, expressa rejeição explícita à política cultural e produz hostilidade à cultura/artistas. O uso de caixa alta, pontos de exclamação e a recusa absoluta (“de maneira nenhuma”) são recursos formais que dramatizam o enunciado, aproximando-o do tipo de conteúdo emocionalmente carregado que, segundo Germano et al. (2022) e Ituassu et al. (2023), tende a ser privilegiado por algoritmos orientados ao engajamento.

Quando a cultura é percebida como gasto indevido, a emocionalização aparece ligada à ideia de injustiça distributiva. Comentários como “Acho isso um absurdo!!!! Tantos problemas no País pra resolver!” e “DEVERIA TER LEI DE APOIO AO EMPRESÁRIO QUE GERA EMPREGOS ... PALHAÇADA ESTE PAÍS!” foram codificados como comentários opinativos com visão de cultura como gasto supérfluo, rejeição/oposição explícita à lei e efeitos de deslegitimação do Estado. Neles, a repetição de sinais de exclamação, o uso de termos como “absurdo” e “palhaçada” e a contraposição entre “empresário que gera empregos” e artistas sugerem uma hierarquização moral entre atividades “produtivas” e “supérfluas”, reforçando a percepção de que a Lei Rouanet desvia recursos de áreas mais legítimas. Esse padrão se reflete nas tabelas: entre os 190 comentários que veem a cultura como gasto, 177 (93,2%) rejeitam explicitamente a lei, e a maior parte desses comentários recorre a marcadores fortes de engajamento.

Também se destacam comentários emocionalizados que associam a lei à perda de mérito artístico. Em “Vergonha vergonha vergonha simplesmente uma vergonha. Artista de verdade não precisa de dinheiro público.”, a repetição do termo “vergonha” e a definição de “artista de verdade” como aquele que não recorre ao incentivo constroem uma distinção moral entre artistas “autênticos” e “dependentes” da lei. Nessa cadeia de sentido, identificada pela análise de conteúdo como comentário opinativo com hostilidade à cultura/artistas e rejeição à lei, o uso de dinheiro público é convertido em prova de falta de talento ou caráter, o que contribui para deslegitimar tanto a política quanto seus beneficiários.

Por fim, há casos em que a emocionalização se associa a críticas internas à própria política, como em “A lei é ÓTIMA, o problema é que foi DETUPRADA! A maioria dos contemplados são da panelinha... entendeu Wagner?”. Aqui, o comentário expressa apoio à ideia da lei, mas denuncia suposta captura por uma “panelinha” de artistas consagrados, sendo codificado como *disinformation* com apoio crítico, reforço de crenças prévias e emocionalização. A análise de conteúdo mostra que, mesmo quando reconhece o valor da política, esse tipo de enunciado reforça narrativas de favorecimento e exclusão que fragilizam sua legitimidade, dialogando com críticas sobre concentração de recursos, mas em chave simplificada e afetivamente carregada.

4.3.2 Polarização: identidades políticas e guerra cultural

A polarização aparece em 106 comentários e, assim como a emocionalização, concentra-se nos conteúdos mais problemáticos do ponto de vista informacional. Entre os comentários de *disinformation*, 29 utilizam esse marcador; por outro lado, apenas 7 comentários de informação correta são polarizados. Do lado dos efeitos, 37 comentários polarizados produzem hostilidade à cultura/artistas e 27 deslegitimação do Estado, enquanto 23 se vinculam à defesa da cultura/lei. A análise de conteúdo indica que a polarização transforma a Lei Rouanet em símbolo de clivagens entre “esquerda” e “direita”, operando menos no nível da política pública e mais no da identidade política.

Um primeiro grupo de comentários aciona a polarização para atacar a direita. Em “Taca pau na Lei Rouanet mas adora embolsar (ser pago) com dinheiro público. Bolsominion fascista sendo bolsominion fascista.”, classificado como comentário opinativo com deslocamento de pauta, reforço de crenças prévias e polarização, o usuário denuncia a incoerência de um crítico da lei que recebe cachês de prefeituras, mas o faz por meio de rótulos pejorativos (“bolsominion

fascista”). De maneira semelhante, o comentário “A extrema direita odeia cultura e arte. Mas fecha os olhos pra grana alta que municípios pobres pagam pros ‘cantores’ sertanejos, sem qualquer licitação” foi codificado como *mal-information* com visão de cultura como direito/bem público, neutralidade em relação à lei e deslegitimação do Estado. Em ambos os casos, o foco desloca-se da discussão sobre o desenho da Lei Rouanet para a denúncia de um “outro político”, no caso a extrema direita, apresentada como inimiga da cultura, o que reforça a lógica das “bolhas” descrita por Pariser (2011), nas quais conteúdos alinhados às crenças prévias tendem a receber mais engajamento (Flynn et. al, 2017; Nyhan e Reifler, 2010).

No polo oposto, há comentários que acionam a polarização para atacar a esquerda e a própria lei. Em “Então aí está um exemplo ESQUERDISTAS 🦾🦾🦾🦾... é preciso fazer farra e roubar a grana do povo para as coisas darem certo...”, a Lei Rouanet é equiparada a “farra” e “roubo da grana do povo”, associando a cultura à corrupção e ao campo político da esquerda. Comentários como “Falou em gasto público exagerado, descontrole fiscal, desvio de finalidade tem assinatura do governo petista” seguem o mesmo padrão, ligando qualquer menção a recursos da cultura ao “governo petista” e ao descontrole fiscal. Em ambos, percebe-se que a política cultural é tratada como sinônimo de corrupção partidária.

Mesmo quando não atacam diretamente a lei, alguns comentários polarizados reforçam a percepção de que a política cultural está capturada por um lado do espectro. A observação irônica de que “Ainda não vi os direitistas catarinenses reclamar da Lei Rouanet na Orktobefeast” sugere que a crítica à lei seria seletiva, dirigida apenas a projetos associados à esquerda, enquanto festas tradicionais beneficiadas por incentivos fiscais passariam ilesas. Codificado como comentário opinativo e polarização, esse enunciado não nega a política de fomento, mas reforça a leitura de que o debate público é atravessado por vieses ideológicos de ambos os lados.

Em conjunto, esses exemplos mostram que a polarização, no corpus analisado, atua como amplificador identitário: ao transformar a Lei Rouanet em atalho para falar de “bolsominions”, “esquerdistas” ou “exército do Lula”, os comentários favorecem conteúdos que, segundo Flaxman et al. (2016), Vosoughi et al. (2018), Germano et al. (2022), Oliveira e Lemos (2025), tendem a ser mais distribuídos por algoritmos orientados à maximização do engajamento, justamente por ativarem pertences e antagonismos políticos.

4.3.3 *Espetacularização e performatividade: metáforas, hipérboles e “memes”*

A espetacularização/performatividade aparece em 92 comentários, sendo 26 de *disinformation*, 1 de *mal-information*, nenhum de *misinformation*, 6 de informação correta e 59 de comentários opinativos sem conteúdo factual. Em termos de efeitos, 62 comentários espetacularizados produzem hostilidade à cultura/artistas, 13 defesa da cultura/lei e 7 deslegitimação do Estado. A análise de conteúdo indica que, nesse grupo, as mensagens tendem a assumir a forma de frases de efeito, metáforas corporais e “memes” textuais, que condensam em poucas palavras uma série de sentidos negativos.

O comentário “Quando o cuspidor está acostumado a mamar nas tetas gordas da Rouanet... O desmame é doído!” é exemplar. Codificado como *disinformation* com rejeição/oposição explícita à lei, hostilidade à cultura/artistas e espetacularização/performatividade, o enunciado representa a Lei Rouanet como “teta gorda” e “mamata” e o artista como alguém incapaz de sobreviver sem esse suposto privilégio. Do ponto de vista formal, a metáfora corporal e a imagem do “desmame” produzem um efeito cômico-agressivo que facilita a circulação do comentário como piada ou meme.

Outros comentários aproximam a lei de programas de transferência de renda para fins de ridicularização. Em “ALEI ROUANET É O BOLSA FAMÍLIA DOS ATRIZ E ATOR DA ESQUERDA”, a política cultural é comparada a um “Bolsa Família” específico para artistas de esquerda, sugerindo dependência e parasitismo. Já em “Bora pagar mais imposto para sustentar nossos artistas” e “Artista de Roubanet é inimigo dos brasileiros”, a lei é apresentada como mecanismo de “sustento” indevido de uma categoria profissional, transformada em inimiga do povo. Em todos esses casos, classificados como *disinformation* ou comentários opinativos com hostilidade à cultura/artistas e espetacularização, o humor agressivo e o trocadilho (“Roubanet”) funcionam como recursos formais que dão forma narrativa à desinformação.

Dessa forma, da perspectiva da análise de conteúdo, a presença de espetacularização confirma que a disputa em torno da Lei Rouanet se dá em grande medida num registro performativo em ambientes de alta competição por atenção, em que frases curtas, engraçadas ou chocantes têm maior probabilidade de chamar cliques e comentários. A diferença é que, no corpus analisado, a maior parte dos comentários espetacularizados está associada a *disinformation* e hostilidade, o que sugere um viés estrutural: os formatos mais “compartilháveis” tendem a carregar percepções distorcidas sobre a política cultural.

4.3.4 Simplificação estrutural: oposições binárias e competição entre políticas

A simplificação estrutural foi identificada em 98 comentários. Desses, 33 são de *disinformation*, 7 de *mal-information*, 8 de *misinformation*, 50 de comentários opinativos e nenhum de informação correta. Em termos de efeitos, 44 comentários simplificadores produzem hostilidade à cultura/artistas, 29 deslegitimação do Estado, 18 reforço de crenças prévias e apenas 7 se vinculam à defesa da cultura/lei. A análise de conteúdo indica que esse marcador está associado, sobretudo, à redução do debate orçamentário a oposições binárias entre cultura e direitos sociais básicos.

O comentário “Obrigação do Estado é a saúde e a educação de seu povo” condensa esse padrão. Classificado como *misinformation* com visão de cultura como gasto supérfluo, rejeição/oposição explícita à lei e deslegitimação do Estado, ele defende, de forma implícita, que outros investimentos, como cultura, seriam secundários ou indevidos. Em “Enquanto isso corte na educação” e “Não era melhor investir em educação?”, a mesma lógica se repete: a menção à Lei Rouanet funciona como gatilho para opor cultura e educação, naturalizando a ideia de que o orçamento é um jogo de soma zero em que cada recurso destinado à cultura “retira” algo de áreas prioritárias. Esses enunciados conectam-se diretamente às categorias de “deslegitimação do Estado” e “cultura como gasto supérfluo” presentes nas tabelas.

A simplificação estrutural também aparece em comentários de apoio à lei, ainda que em menor número. Em “Tá vendo. Uma lei super normal que só alguns não entendem o que é.”, por exemplo, a defesa é feita por meio de uma redução simétrica: a lei seria “super normal”, e o problema estaria apenas na incompreensão alheia. Codificado como comentário opinativo, apoio explícito à lei, defesa da cultura e simplificação estrutural, esse enunciado não detalha o funcionamento da política, limitando-se a afirmar sua “normalidade”. De maneira parecida, a frase “A cultura não pode acabar” reforça a importância geral da cultura, mas não entra em questões de desenho institucional, sendo classificada como apoio explícito com visão de cultura como direito/bem público e simplificação estrutural.

Há ainda simplificações que se concentram na dimensão cognitiva, como em “Os cara não sabem escrever Rouanet e muito menos sabem como ela funciona”. Aqui, a crítica recai sobre a suposta ignorância dos opositores, sugerindo que bastaria “entender” a lei para aceitá-la. A análise de conteúdo mostra que, embora essas simplificações positivas caminhem na direção da defesa, elas também reduzem a complexidade do debate, o que limita a capacidade de

enfrentar, de forma argumentada, as dúvidas e ressentimentos presentes nas zonas intermediárias.

Em síntese, a simplificação estrutural opera, nos dois polos, como mecanismo de redução da complexidade: ora para configurar a Lei Rouanet como culpada por cortes em saúde e educação, ora para tratá-la como política “normal” incompreendida por ignorância. Em ambos os casos, a forma favorece conteúdos alinhados à lógica de engajamento descrita por Vosoughi et al. (2018), Germano et al. (2022), Ituassu et al. (2023) e Oliveira e Lemos (2025) , que privilegia argumentos simples e facilmente assimiláveis, ainda que isso implique a perda de nuances essenciais ao debate sobre políticas culturais.

4.3.5 Comentários sem marcador de engajamento: explicações, apoio crítico e tensões

Na codificação, há 254 comentários sem marcador de engajamento, que correspondem a 34,1% do corpus e apresentam perfil distinto em termos de conteúdo. Entre eles, concentram-se 93 dos 126 comentários de informação correta (73,8%), além de boa parte dos enunciados de apoio explícito (sobretudo quando associados à visão de cultura como direito ou motor econômico) e de apoio crítico. Do ponto de vista dos efeitos na opinião pública, 134 comentários sem marcador produzem defesa da cultura/lei, enquanto apenas 31 geram deslegitimação do Estado e 24 hostilidade à cultura/artistas. Esses dados sugerem que, na amostra analisada, explicações mais técnicas e ponderadas tendem a ser formuladas em registros menos performáticos.

Um conjunto importante desses comentários busca esclarecer o funcionamento da lei, especialmente no que diz respeito às contrapartidas e à geração de empregos. Em “@phlavyw normalmente a contrapartida se converte em ingressos ou sessões especiais para ONGs e outras instituições. Não posso falar por todos os tipos de projetos, mas essa é a prática nos espetáculos teatrais (musicais ou não).”, o usuário descreve, com cautela, como se dá a democratização do acesso em determinados projetos. De modo semelhante, em “@ruthemalmeida não é uma competição. Do mesmo jeito que o espetáculo da Cláudia Raia foi aprovado, o meu de uma companhia pequena também foi. (...) Esse espetáculo dela vai dar emprego a vários artistas e técnicos ‘pequenos’”, um artista relata sua experiência com a lei, destacando a geração de trabalho e renda em diferentes escalas. Aqui, a análise de conteúdo identifica informação correta sobre o motor econômico da cultura, apoio explícito e defesa da lei, novamente sem recursos de emocionalização ou polarização.

Outros comentários articulam apoio crítico em tom argumentativo, reconhecendo falhas e sugerindo ajustes sem abdicar da defesa da política. No comentário “@observatoriodaculturabr. Entendo que você veja falhas na Lei Rouanet, mas isso não significa que o projeto deva ser encerrado ou que seja prejudicial. Pelo contrário, acredito que ele precisa de ajustes para ser melhorado e para que possa cumprir ainda mais efetivamente seu propósito.” a lei é apresentada como instrumento valioso, mas passível de reforma. A codificação assinala comentário opinativo, visão de cultura como direito/bem público, apoio explícito e defesa da cultura/lei, sem marcador de engajamento.

Por fim, alguns comentários sem marcador explicam de forma sintética a lógica da renúncia fiscal, aproximando-se do referencial teórico que trata a política cultural como mecanismo de fomento e não como simples despesa. Em “A lei Rouanet não sai dos cofres públicos, as empresas que são responsáveis e elas tbm só investe no projeto do artista se ver que vale apena.”, por exemplo, o usuário enfatiza que o recurso não é “dinheiro dado” pelo governo, mas renúncia a parte do imposto devido por empresas que decidem apoiar projetos culturais. Embora o enunciado simplifique alguns aspectos técnicos, a análise de conteúdo o classifica como informação correta com apoio explícito e defesa da cultura/lei, sem marcador de engajamento, mostrando que é possível traduzir conceitos complexos em linguagem acessível sem recorrer à performatização extrema.

Esses exemplos confirmam os dados quantitativos que mostram que os comentários sem marcador de engajamento são o espaço privilegiado da informação correta, do apoio crítico e das explicações detalhadas, ainda que também abriguem ressentimentos e dúvidas formulados em tom mais contido. Em diálogo com a literatura sobre economia da atenção, isso ajuda a explicar por que, mesmo estando presentes no debate, essas vozes tendem a ter menor visibilidade relativa ao não mobilizar de forma intensa os dispositivos de emocionalização, polarização e espetacularização que alimentam o engajamento algorítmico (Pariser, 2011; Vosoughi et al., 2018; Germano et al., 2022; Martins, 2024), elas operam em desvantagem estrutural na disputa por atenção em plataformas digitais.

Em síntese, pode-se dizer que a forte associação entre disinformation e marcadores de emocionalização, polarização, espetacularização e simplificação estrutural indica que os conteúdos mais distorcidos sobre a Lei Rouanet tendem a assumir justamente as formas mais recompensadas por algoritmos orientados a cliques, tempo de permanência e interações (Pariser, 2011; Germano et al., 2022; Ituassu et al., 2023; Oliveira & Lemos, 2025). Em contraste, a concentração de informação correta e de apoios críticos em comentários sem

marcador de engajamento sugere que explicações mais técnicas, contextualizadas e ponderadas operam em desvantagem estrutural na disputa por visibilidade, o que reforça a tese, discutida à luz da Economia Política da Comunicação, de que a desinformação não é um desvio acidental, mas um conteúdo funcional à lógica econômica das plataformas (Mosco, 1999; Zuboff, 2019; Martins, 2024)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa investigou como a desinformação sobre a Lei Rouanet influencia a percepção pública desta política cultural a partir da análise de 744 comentários extraídos de 50 publicações no Instagram, adotando uma matriz analítica articulada entre tipo de (des)informação, visões sobre cultura, posição em relação à lei, efeitos simbólicos na opinião pública e características do comentário associadas à lógica de engajamento.

Os resultados indicam que o debate observado está fortemente marcado por comentários opinativos sem conteúdo factual, seguido por manifestações classificadas como *disinformation*, informação correta, *mal-information* e *misinformation*, sinalizando uma configuração em que opiniões e narrativas intencionalmente deslegitimadoras coexistem e, muitas vezes, se sobrepõem a tentativas de esclarecimento técnico. A maior parte das interações, seja pela ausência de base factual, seja pelo conteúdo diretamente desinformativo, não contribui para aprofundar o conhecimento sobre a Lei Rouanet, mas opera, antes, para cristalizar percepções prévias e afetos negativos em relação à cultura e aos artistas. Esse achado confirma a pertinência do conceito de desordem informacional proposto por Wardle e Derakhshan (2017), segundo o qual diferentes camadas de conteúdo problemático coexistem e se reforçam mutuamente, dificultando a formação de juízos informados sobre questões de relevância pública.

A articulação entre as dimensões revelou correspondências estruturantes: conteúdos de *disinformation* associam-se predominantemente a visões de cultura como gasto supérfluo ou doutrinação ideológica, enquanto comentários esclarecedores trazem mais visões de cultura como direito ou bem público e como motor econômico. As visões negativas da cultura somam 58,9% dos comentários classificáveis, indicando que, no universo analisado, a cultura é mais frequentemente associada a desperdício e manipulação do que a direito social ou vetor de desenvolvimento.

Os achados sobre as lógicas de engajamento mostram que, aproximadamente 80% dos comentários de *disinformation* circulam com marcadores de emocionalização, polarização, espetacularização ou simplificação estrutural, enquanto 73,8% dos comentários de informação correta foram codificados sem qualquer marcador de engajamento. Isso mostra que em plataformas cujos algoritmos amplificam conteúdos com maior interação, a desinformação ocupa uma posição estruturalmente privilegiada na disputa por atenção. Esse resultado articula-se diretamente à perspectiva da Economia Política da Comunicação, que identifica no modelo de negócio das plataformas um incentivo sistêmico à produção e ao consumo de conteúdos que maximizem engajamento.

Do ponto de vista da gestão pública, os resultados desta dissertação evidenciam que a desinformação sobre a Lei Rouanet não apenas distorce percepções individuais, mas incide diretamente sobre a legitimidade social da política e, por consequência, sobre a capacidade do Estado de sustentar instrumentos de fomento cultural em contextos de disputa orçamentária e polarização política. Dessa forma, a pesquisa aponta implicações para a formulação e gestão de políticas culturais: a legitimidade da Lei Rouanet é vulnerável a narrativas desinformativas que exploram oposições orçamentárias (cultura vs saúde/educação), exigindo estratégias comunicacionais proativas por parte de órgãos gestores.

Nesse sentido, o Produto Técnico-Tecnológico desenvolvido, o “Guia Prático para Gestores de Cultura Responderem à Desinformação”, constitui a principal tradução aplicada dessa análise, ao sistematizar recomendações de monitoramento, resposta e comunicação pública inspiradas diretamente nos padrões de (des)informação mapeados nos comentários.

É importante ressaltar que existem limitações metodológicas na pesquisa, pois o recorte foi restrito ao Instagram e a postagens que mencionavam explicitamente a Lei Rouanet, o que favorece a captura de debates já polarizados e não representa a totalidade das conversas públicas (perfis privados e outras plataformas ficaram de fora). Além disso, o desenho de pesquisa adotado permite identificar padrões de associação, mas não estabelecer relações causais. Não é possível afirmar, por exemplo, se a desinformação causa a rejeição à Lei Rouanet ou se pessoas que já rejeitam a política produzem mais desinformação.

Como toda pesquisa qualitativa baseada em análise de conteúdo, este estudo envolve interpretação dos dados por parte do pesquisador, especialmente diante de ironia, ambiguidade textual e fronteiras categoriais imprecisas. Embora tenham sido adotados procedimentos sistemáticos para reduzir viés interpretativo como categorias pré-definidas teoricamente,

critérios explícitos de operacionalização, protocolos estruturados de decisão (conforme Apêndice I), a pesquisa reflete necessariamente o olhar da pesquisadora sobre o fenômeno. Diferentes analistas poderiam, em casos limítrofes, chegar a classificações divergentes. É importante ressaltar, contudo, que essa característica não invalida os achados. Os padrões identificados (como a associação entre desinformação e emocionalização) são robustos o suficiente para emergir independentemente de variações interpretativas individuais.

Sugere-se para pesquisas futuras a expansão do recorte empírico para outras plataformas (como Facebook e X/Twitter) e para políticas culturais além da Lei Rouanet, permitindo comparações que testem a generalização dos padrões de desinformação aqui identificados. Além disso, pesquisas longitudinais poderiam acompanhar a evolução temporal dessas narrativas ao longo de ciclos eleitorais ou crises orçamentárias, assim como combinar análise de conteúdo com métodos experimentais e entrevistas com gestores culturais.

Por fim, espera-se que os achados aqui apresentados sirvam como subsídio para gestores, pesquisadores e atores culturais na construção de estratégias que reforcem a compreensão pública sobre o financiamento cultural. Em contextos marcados por crises econômicas, disputas simbólicas e circulação intensificada de desinformação, a cultura tende a ser tratada como elemento secundário ou supérfluo, apesar de seu papel estruturante na formação de identidades, na promoção da diversidade, no exercício da cidadania e na dinamização econômica. A recorrente negligência com as políticas culturais revela não apenas desconhecimento técnico, mas uma disputa mais ampla sobre o lugar da cultura no projeto de sociedade. Nesse sentido, defender o financiamento público da cultura implica reconhecer seu caráter de direito, de bem público e de instrumento fundamental para a construção de uma sociedade plural, crítica e socialmente integrada.

REFERÊNCIAS

- Agência Brasil (2024). *OCDE: brasileiros têm maior dificuldade em identificar notícias falsas*. Empresa Brasil de Comunicação (EBC). <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-07/ocde-brasileiros-tem-maior-dificuldade-em-identificar-noticias-falsas>
- Agência Brasil. (2016) *PF deflagra operação para combater fraudes por meio da Lei Rouanet*. Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-10/pf-faz-operacao-contrac-acusados-de-fraudar-em-r-25-milhoes-da-lei-rouanet>
- Ahmad, W., Sen, A., Eesley, C., & Brynjolfsson, E. (2024). Companies inadvertently fund online misinformation despite consumer backlash. *Nature*, 630, 123–129. <https://doi.org/10.1038/s41586-024-07404-1>
- Allcott, H., & Gentzkow, M. (2017). Social media and fake news in the 2016 election. *Journal of economic perspectives*, 31(2), 211–236. <https://doi.org/10.1257/jep.31.2.211>
- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Batista, S. M., & de Mello, S. C. B. (2025). *O poder da desinformação: uma análise do discurso das fake news relativas à cultura*. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, 23(3), e9327-e9327. <https://doi.org/10.55905/oelv23n3-106>
- Bayer, J., Bitiukova, N., Bárd, P., Szakács, J., Alemanno, A., & Uszkiewicz, E. (2019). *Disinformation and propaganda – impact on the functioning of the rule of law in the EU and its Member States*. European Parliament. [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2019/608864/IPOL_STU\(2019\)608864_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2019/608864/IPOL_STU(2019)608864_EN.pdf) <https://doi.org/10.2139/ssrn.3409279>
- Bem, J. S., Araujo, M. P., Waismann, M., & Rodrigues, N. F. (2017). Patrimônio cultural e recursos da Lei Rouanet de 2007 a 2016. *Políticas Culturais Em Revista*, 10(1), 161-185. <https://doi.org/10.9771/pcr.v10i1.22068>
- Bolaño, C. R. S. (2013). *Industria cultural, información y capitalismo*. Gedisa editorial.
- Bolaño, C. R. S., & Vieira, E. (2014). *Economia política da Internet e os sites de redes sociais*. *Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*, 16(2), 71–84. <https://periodicos.ufs.br/index.php/eptic/article/view/2168>
- Bolaño, C. R. S., Barreto, H. M. do Rêgo, & Valente, J. C. L. (2022). *Para a análise teórico-metodológica das plataformas digitais como estruturas de mediação a partir da Economia Política da Comunicação*. *Avatares de la Comunicación y la Cultura*, 24. <http://id.caicyt.gov.ar/ark:/s18535925/wdrcmrjxo>
- Brasil. (1986). *Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986. Institui a Política Nacional de Cultura*. Diário Oficial da União.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

Brasil. (1991). *Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991*. Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Diário Oficial da União. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313.htm

Brasil. (2023). *Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023*. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial da União. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11336.htm

Brunner, J. J. (1987). Políticas culturales y democracia: hacia una teoría de las oportunidades. *Políticas culturales en América Latina*, 175-203.

Botelho, I. (2001). Dimensões da cultura e políticas públicas. *São Paulo em perspectiva*, 15, 73-83. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392001000200011>

Bourdieu, P. (1998). *A economia das trocas simbólicas*. Perspectiva.

Bourdieu, P. & Darbel, A. (2007). *O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público*. EdUSP.

Burkhardt, J. M. (2017). *Combating fake news in the digital age* (Vol. 53, No. 8, pp. 5-9). Chicago, IL, USA: American Library Association.

Calabre, L. (2007). Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas. *Políticas culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 1, 87-108.

Calabre, L. (2009). *Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI*. FGV Editora.

Camurça, E. E. P., & Zavam, A. (2025). Desinformação sobre a Lei Rouanet: Um estudo com o filme "Ainda estou aqui". *Redis: Revista de Estudos do Discurso*, (17), 286-318. <https://doi.org/10.21747/21833958/red17a11>

Camurça, E. E. P., Carvalho, P. R. M. de, & De Stefani, A. Z. (2025). *Regulação das redes, desinformação e direito à cultura: Uma reflexão a partir da Lei Rouanet*. In Anais do Evento UNIFOR 2025.

Canclini, N. (1987). *Políticas culturales en América Latina*. Cidade do México: Editorial Grijalbo.

Carvalho, C. A., Silva, R. C. D., & Guimarães, R. G. (2009). Sistema Nacional de Cultura: a tradução do dinâmico e do formal nos municípios da região Sul. *Cadernos Ebape. Br*, 7, 665-686. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512009000400010>

Cellard, A. (2008). A Análise Documental. In: Poupart, J. et al. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 295-316.

Cervo, A. L., Bervian, P. A., & da Silva, R. (2007). *Metodologia científica* (6ª ed.). São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall.

- Chauí, M. (2008). Cultura e democracia. *Crítica y emancipación: Revista latinoamericana de Ciencias Sociales*, 1(1), 53-76.
- Cipers, S., Meyer, T., & Lefevre, J. (2023). Government responses to online disinformation unpacked. *Internet Policy Review*, 12(4), 1736. <https://doi.org/10.14763/2023.4.1736>
- Farah, M. F. S. (2018). Abordagens teóricas no campo de política pública no Brasil e no exterior: do fato à complexidade. *Revista do Serviço Público*, 69, 53-84. <https://doi.org/10.21874/rsp.v69i0.3583>
- Faria, J. A., & Magalhães, C. M. (2021). O capitalismo de vigilância e a política da desinformação. *Interações: Sociedade e as Novas Modernidades*, 40, 60-79. <https://doi.org/10.31211/interacoes.n40.2021.a3>
- Flaxman, S., Goel, S., & Rao, J. M. (2016). *Filter bubbles, echo chambers, and online news consumption*. *Public Opinion Quarterly*, 80(S1), 298-320. <https://doi.org/10.1093/poq/nfw006>
- Fletcher, R., & Nielsen, R. K. (2018). *Are people incidentally exposed to news on social media? A comparative analysis*. *New Media & Society*, 20(7), 2450-2468. <https://doi.org/10.1177/1461444817724170>
- Flynn, D. J., Nyhan, B., & Reifler, J. (2017). The nature and origins of misperceptions: Understanding false and unsupported beliefs about politics. *Political Psychology*, 38, 127-150. <https://doi.org/10.1111/pops.12394>
- Frey, K. (2000). Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 21, p. 211-259
- Fundação Getúlio Vargas. (2026). *Lei Rouanet movimentou R\$ 25,7 bilhões e sustenta 228 mil empregos, aponta estudo da FGV*. <https://portal.fgv.br/noticias/lei-rouanet-movimentou-r-257-bilhoes-e-sustenta-228-mil-empregos-aponta-estudo-da-fgv>
- Galhardi, C. P., Freire, N. P., Minayo, M. C. D. S., & Fagundes, M. C. M. (2020). Fato ou Fake? Uma análise da desinformação frente à pandemia da Covid-19 no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25, 4201-4210. <https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.28922020>
- Germano, F., Gómez, V., & Sobbrío, F. (2022). *Ranking for engagement: How social media algorithms fuel misinformation and polarization* (CESifo Working Paper No. 10011). Munich: CESifo. <https://doi.org/10.2139/ssrn.4238756>
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa* (4ª ed.). São Paulo, SP: Atlas.
- Gomes, C. P. B. (2021). O impacto das fake news sobre as políticas públicas. *Revista Digital de Direito Administrativo*, 8(2), 23-48. <https://doi.org/10.11606/issn.2319-0558.v8i2p23-48>
- Hall, S. (2006). *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Porto Alegre: DP&A.
- Howlett, M., Ramesh, M., Perl, A. (2013). *Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier.

IBGE. (2019). Participação da cultura no orçamento reduz em todas as esferas de governo em 2018. Agência de Notícias. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26238-participacao-da-cultura-no-orcamento-reduz-em-todas-esferas-de-governo-em-2018>

Ituassu, A., Pecoraro, C., Capone, L., Leo, L., & Mannheimer, V. (2023). *Mídias digitais, eleições e democracia no Brasil: Uma abordagem qualitativa para o estudo de percepções de profissionais de campanha*. Dados – Revista de Ciências Sociais, **66**(2), e20210063. <https://doi.org/10.1590/dados.2023.66.2.294>

Jesus-Silva, T. H. (2024). Desinformação e economia política nas plataformas digitais. *Revista do Programa de Pós-graduação em Comunicação*, **18**(3), 117–134. <https://doi.org/10.34019/1981-4070.2024.v18.44963>

Lewandowsky, S., Ecker, U. K. H., & Cook, J. (2017). Beyond Misinformation: Understanding and Coping with the “Post-Truth” Era. *Journal of Applied Research in Memory and Cognition*, **6**(4), 353-369. <https://doi.org/10.1016/j.jarmac.2017.07.008>

Lipsky, M. (1980). *Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the individual in public services*. New York: Russel Sage <https://doi.org/10.2307/1288305>

Lotta, G. (2019). A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In G. Lotta (Org.), *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil* (pp. 11-39). Brasília, DF: ENAP

Marchi, L. (2014). Análise do Plano da Secretaria da Economia Criativa e as transformações na relação entre Estado e cultura no Brasil. *Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, **37**, 193-215. <https://doi.org/10.1590/S1809-58442014000100010>

Martins, H. (2024). A desinformação em meio à crise do capitalismo e à configuração de uma nova estrutura de mediação social. *Revista Eco-Pós*, **27**(1), 330–352. <https://doi.org/10.29146/eco-ps.v27i1.28045>

Martins, H., & Bolaño, C. (2025). Para uma crítica da economia política das plataformas digitais: a configuração de uma nova estrutura de mediação social. *Contracampo*, **44**(1), 1–16. <https://doi.org/10.22409/contracampo.v44i1.65506>

Minayo, M. C. S. (2009). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Rio de Janeiro, RJ: Vozes.

Mosco, V. (1999). Economia política da comunicação: Uma perspectiva laboral. *Comunicação e Sociedade*, **12**(1–2), 97–120. [https://doi.org/10.17231/comsoc.1\(1999\).1440](https://doi.org/10.17231/comsoc.1(1999).1440)

Mosco, V. (2009). *The political economy of communication* (2^a ed.). SAGE Publications. <https://doi.org/10.4135/9781446279946>

Nascimento, O. dos S., & Alves, T. S. (2019). A frágil democracia brasileira e o mal-estar sofrido no âmbito cultural: Os desafios do MinC e das políticas culturais. *Políticas Culturais em Revista*, **12**(2), 72–86. <https://doi.org/10.9771/pcr.v11i2.28706>

Newman, N., Ross Arguedas, A., Robertson, C. T., Nielsen, R. K., & Fletcher, R. (2025). *Digital news report 2025*. Reuters Institute for the study of Journalism.

NewsGuard & Comscore. (2021). *Special report: Advertising on misinformation: Top brands are sending \$2.6 billion to misinformation websites each year; NewsGuard and Comscore report*. NewsGuard e Comscore. <https://www.iabuk.com/sites/default/files/member-content/2021-08/NewsGuard%20and%20Comscore%20report.pdf>

Nyhan, B., & Reifler, J. (2010). When corrections fail: The persistence of political misperceptions. *Political Behavior*, 32(2), 303-330. <https://doi.org/10.1007/s11109-010-9112-2>

Observatório Itaú Cultural. (2023). *PIB da economia da cultura e das indústrias criativas: A importância da cultura e da criatividade para o Produto Interno Bruto brasileiro*. Observatório Itaú Cultural. <https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/publicacoes/boletins/pib-da-economia-da-cultura-e-das-industrias-criativas-a-importancia-da-cultura-e-da-criatividade-para-o-produto-interno-bruto-brasileiro>

Oliveira, F., & Lemos, A. (2025). *Como as plataformas produzem desinformação: interfaces, algoritmos e conteúdos falsos*. *Contracampo*, 44(2). <https://doi.org/10.22409/v95zqw38>

Oxford Languages. (2016). *Word of the Year 2016: post-truth*. Oxford University Press. <https://languages.oup.com/word-of-the-year/2016/>

Pariser, E. (2011). *The filter bubble: What the Internet is hiding from you*. penguin UK. <https://doi.org/10.3139/9783446431164>

Portal da Indústria. (2023). *O futuro da economia criativa: área vai criar um milhão de vagas até 2030 no Brasil*. <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/economia/o-futuro-da-economia-criativa-area-vai-criar-um-milhao-de-vagas-ate-2030-no-brasil/>

Reuters. (2024). *Checagem de fatos: Lei Rouanet não financiou suposta “dança da picanha fatiada”*. Reuters. <https://www.reuters.com/fact-check/portugues/XHIPXGXAEJPWLMOHF3AUVU2GYE-2024-10-16/>

Rocha, R. (2016). Políticas culturais na América Latina: uma abordagem teórico-conceitual. *Políticas Culturais em Revista*, 9(2), 674-703. <https://doi.org/10.9771/pcr.v9i2.16765>

Rocha, R. (2022). Políticas culturais, disputas políticas e o desenvolvimento do campo cultural no Brasil. *Estudos Ibero-Americanos*, 48(1), e41530-e41530. <https://doi.org/10.15448/1980-864X.2022.1.41530>

Rodrigues, T. M., Bonone, L., & Mielli, R. (2020). Desinformação e crise da democracia no Brasil: é possível regular fake news. *Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, 22(3), 30-52.

Rubim, A. A. C. (2007). Políticas culturais no Brasil: Tristes tradições. *Galáxia*, (13), 101-113. <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1469>

Rubim, A. A. C. (2009), “Políticas culturais e novos desafios”. *Revista Matrizes*. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/1240>

Rubim, A. A. C. (2012). Políticas culturais no Brasil: passado e presente. In A. Rubim & R. Rocha (Orgs.), *Políticas culturais* (pp. 29-48). Salvador: EDUFBA. <https://doi.org/10.9771/EDUFBA.L.2012.9788523210045.cap02>

Rubim, A. A. C. (2016). Teses sobre financiamento e fomento à cultura no Brasil. *Economia criativa, cultura e políticas públicas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV.

Secchi, L. (2014). *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos* (2ª ed.). São Paulo: Cengage Learning.

Secretaria de Comunicação Social (2025). *É falso que governo federal invista mais na Lei Rouanet do que no Plano Safra*. Governo do Brasil. <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2025/02/e-falso-que-governo-federal-invista-mais-na-lei-rouanet-do-que-no-plano-safra>

Senado Federal. (2025). *Veja aqui os projetos em análise no Senado sobre combate à desinformação*. Senado Federal. Recuperado em 23 de novembro de 2025, de <https://www12.senado.leg.br/verifica/materias-especiais/2025/veja-aqui-os-projetos-em-analise-no-senado-sobre-combate-a-desinformacao>

Silva, M. O. D. S. (2008). Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. *Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos*. São Paulo: Veras Editora, 89-177.

Silva, L. T. A., & Oliveira, J. C. (2023). *O uso da segmentação de anúncios políticos nas campanhas digitais eleitorais e o risco de manipulação do pleito*. *Direito & TI, [S. l.]*, v. 1, n. 15, p. 129–155, 2023. <https://doi.org/10.63451/ti.v1i15.130>

Silva, E. C. D. M., & Vaz, J. C. (2024). How disinformation and fake news impact public policies?: A review of international literature. *arXiv preprint arXiv:2406.00951*.

Silva, J. C., & Neto, A. R. (2024). A ESTRATÉGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TORNO DAS POLÊMICAS DA LEI ROUANET. *Interfaces Científicas-Humanas e Sociais*, 12(2), 46-58. <https://doi.org/10.17564/2316-3801.2024v12n2p46-58>

Silva, L. S. P., & Américo, M. (2024). Políticas públicas de combate às fake news aplicadas no Brasil. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, 19(55), 81-105.

Souza, C. (2006). Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 20-45. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

Stromquist, N. P. (1996). Políticas públicas de Estado e equidade de gênero. *Revista Brasileira de Educação*, 1, 27-49.

Tandoc, E. C., Jr., Lim, Z. W., & Ling, R. (2018). Defining "fake news": A typology of scholarly definitions. *Digital Journalism*, 6(2), 137–153.

<https://doi.org/10.1080/21670811.2017.1360143>

Telles, R. (2001). A efetividade da matriz de amarração de Mazzon nas pesquisas em Administração. *Revista de Administra&ccdeil; ão da Universidade de São Paulo*, 36(4).

Triviños, A. N. S. (1987). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo, SP: Atlas.

UNESCO. (2022). *Re|shaping policies for creativity: Addressing culture as a global public good*. <https://doi.org/10.58337/OILN3726>

United Nations. (1948). *Universal Declaration of Human Rights*. Retrieved June 28, 2025, from <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>

Veja. (2017). *PF indicia 29 por rombo de R\$ 30 milhões via Lei Rouanet*.

Veja. <https://veja.abril.com.br/politica/pf-indicia-29-por-rombo-de-r-30-milhoes-via-lei-rouanet/>

Vosoughi, S., Roy, D., & Aral, S. (2018). *The spread of true and false news online*. *Science*, 359(6380), 1146-1151. <https://doi.org/10.1126/science.aap9559>

Wardle, C., & Derakhshan, H. (2017). *Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking* (Vol. 27, pp. 1-107). Strasbourg: Council of Europe.

Zuboff, S. (2019). *The age of surveillance capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power*. PublicAffairs.

APÊNDICE I - Protocolos de decisão para codificação

Este apêndice apresenta os protocolos de decisão utilizados para classificar cada comentário nas cinco dimensões analíticas da pesquisa. Cada protocolo é estruturado como sequência de perguntas e regras que guiam a atribuição de códigos, reduzindo ambiguidade interpretativa e aumentando a consistência e replicabilidade da codificação.

A aplicação desses protocolos ocorreu de forma sequencial: para cada comentário analisado, percorria-se a árvore de decisão da dimensão correspondente até alcançar a categoria apropriada. Nos casos em que um comentário não se enquadrava claramente em nenhuma categoria após percorrer todos os passos, este era marcado como "não classificável" naquela dimensão específica. Nos casos de o comentário apresentar mais de uma característica da mesma dimensão, avaliou-se a característica predominante ou mais explícita.

Dimensão 1 - Tipo de (Des)informação Presente no Comentário Protocolo de Classificação

PASSO	PERGUNTA / REGRA	CÓDIGO RESULTANTE
1	O comentário traz alguma alegação factual verificável sobre a Lei Rouanet (valores, funcionamento, fonte de recursos etc.)?	NÃO → Comentário opinativo sem conteúdo factual. SIM → ir ao passo 2.
2	A alegação está coerente com o funcionamento real da lei, segundo fontes oficiais?	SIM → Informação correta / esclarecedora. NÃO → ir ao passo 3.
3	A alegação claramente falsa é usada para atacar a lei, artistas ou governo, com intenção de deslegitimar?	SIM → Disinformation. NÃO → ir ao passo 4.
4	A alegação se baseia em fato/dado verdadeiro, mas usado fora de contexto ou generalizado para sustentar ataque?	SIM → Mal-information. NÃO → Misinformation (erro ou confusão sem manipulação consciente).
5	O comentário é tão curto/confuso/irônico que não permite aplicar os passos anteriores?	SIM → Não classificável quanto à informação.

Dimensão 2 - Visão sobre Cultura Subjacente

Protocolo de Classificação

PASSO	PERGUNTA / REGRA	CÓDIGO RESULTANTE
1	O comentário avalia a cultura como área (e não só artista, governo, dinheiro)?	NÃO → Não classificável / não falou de cultura. SIM → ir ao passo 2.
2	Cultura aparece como "extra", luxo, oposta a saúde/fome/salário?	SIM → Cultura como gasto supérfluo / luxo.
3	Cultura aparece como direito, bem público, parte da cidadania?	SIM → Cultura como direito / bem público.
4	O foco está em emprego, renda, cadeia produtiva, impacto econômico?	SIM → Cultura como motor econômico / emprego.
5	Cultura é vista como instrumento para "fazer a cabeça", "doutrinar", projeto político?	SIM → Cultura como doutrinação ideológica.

Dimensão 3 - Posição em Relação à Lei Rouanet / Política Cultural

Protocolo de Classificação

PASSO	PERGUNTA / REGRA	CÓDIGO RESULTANTE
1	O comentário avalia explicitamente a Lei Rouanet ou a política cultural?	NÃO → Neutro em relação à lei. SIM → ir ao passo 2.
2	Defende claramente a lei/política ("é importante", "é boa", "sou mais a lei")?	SIM → Apoio explícito.
3	Reconhece importância, mas aponta problemas de desenho, valor, distribuição, concentração em famosos?	SIM → Apoio crítico.
4	Chama a lei de "mamata", "palhaçada", defende que acabe, diz que não serve pra nada?	SIM → Rejeição / oposição explícita.

PASSO	PERGUNTA / REGRA	CÓDIGO RESULTANTE
5	Expressa suspeita vaga ("isso é esquema", "não confio"), sem entender bem o mecanismo?	SIM → Desconfiança / ceticismo geral.

Dimensão 4 - Efeitos Simbólicos na Opinião Pública

Protocolo de Classificação

PERGUNTA / FOCO PRINCIPAL	CÓDIGO RESULTANTE
O alvo principal é o Estado/país/política pública como algo corrupto, inútil, "palhaçada"?	Deslegitimação do Estado.
O comentário parte de experiência ou convicção prévia e a reafirma ("sempre soube", "não vejo pobre nenhum lá", "é assim mesmo")?	Reforço de crenças prévias.
O comentário explica, corrige, defende explicitamente a lei/política cultural?	Defesa da cultura/lei.
O comentário ataca diretamente artistas/cultura ("vagabundo", "não tem finalidade nenhuma", "vai trabalhar")?	Hostilidade à cultura/artistas.

Dimensão 5 - Características do Comentário Associadas à Lógica de Engajamento

Protocolo de Classificação

PASSO	PERGUNTA / REGRA	CÓDIGO RESULTANTE
1	O comentário NÃO apresenta forte carga emocional, nem slogan raso, nem lacração, nem guerra ideológica?	SIM → Sem marcador de engajamento.
2	Predomina raiva/indignação/desprezo (CAPS LOCK, muitos "!!!!", xingamentos, emojis de raiva/fogo/vômito)?	SIM → Emocionalização.
3	Reduz tema complexo a frase-slogan ou dicotomia simples ("entre arte e fome, escolho comida", "lei	SIM → Simplificação estrutural.

PASSO	PERGUNTA / REGRA	CÓDIGO RESULTANTE
	normal que só alguns não entendem", "cultura não pode acabar") sem contexto?	
4	O comentário é construído para "lacrar", ridicularizar, virar meme/piada, usar metáforas escandalosas, "vai vendo", "pode isso produção?!"? O comentário marca lado político/ideológico com	SIM → Espetacularização / Performatividade.
5	rótulos e hashtags (petista, bolsominion, comunista, #ptnuncamais, etc.)?	SIM → Polarização.

Alguns comentários apresentaram dificuldade de classificação mesmo após aplicação dos protocolos, especialmente quando continham ironia ou sarcasmo que dificultava identificar a posição real do autor; eram excessivamente breves ou fragmentados; apresentavam múltiplas camadas de sentido simultâneas. Nestes casos, quando a ambiguidade persistia após análise cuidadosa, o comentário era marcado com a característica que a autora interpretou como mais explícita ou então como “não classificável”. Além disso, comentários com características similares foram comparados para assegurar tratamento uniforme.

APÊNDICE II – Guia prático para gestores de Cultura responderem à desinformação

GUIA PRÁTICO PARA GESTORES DE CULTURA RESPONDEREM À DESINFORMAÇÃO

Argumentos, estratégias e dados para defender o investimento público em cultura nas redes sociais

Produto Técnico-Tecnológico desenvolvido por: Marcela Salvador Pissolato

Orientador: Prof. Dr. José Eduardo Ferreira Lopes | Faculdade de Gestão e Negócios - Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional | Universidade Federal de Uberlândia, 2026

APRESENTAÇÃO

Este guia foi desenvolvido com base em pesquisa acadêmica de mestrado intitulada "Entre o incentivo e a incerteza: como a desinformação impacta a aceitação da Lei Rouanet", desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO) da Universidade Federal de Uberlândia. O estudo analisou comentários de usuários em publicações públicas do Instagram que tratavam sobre a Lei Rouanet. Os dados revelaram padrões sistemáticos de desinformação que comprometem a percepção pública dos investimentos em cultura. O objetivo é oferecer aos gestores municipais um instrumento prático e embasado em evidências para identificar e responder a narrativas falsas, comparações e o discurso de gasto desnecessário nas redes sociais. Cada município tem sua realidade, mas os padrões de desinformação são similares.

O QUE A PESQUISA EMPÍRICA REVELOU

58,9%

dos comentários classificáveis veem a cultura como gasto supérfluo ou doutrinação ideológica

80%

dos comentários desinformativos circulam com marcadores de emocionalização, polarização ou espetacularização

73,8%

dos comentários com informação correta NÃO apresentam marcadores de engajamento algorítmico

40,3%

dos comentários expressam rejeição explícita à política cultural (vs. 28,2% de apoio)

COMO A CULTURA É PERCEBIDA NOS COMENTÁRIOS

VISÕES NEGATIVAS: 58,9% dos classificáveis

- Cultura como GASTO SUPÉRFLUO: 190 comentários (39,7%)
- Cultura como DOCTRINAÇÃO IDEOLÓGICA: 92 comentários (19,2%)

VISÕES POSITIVAS: 41,1% dos classificáveis

- Cultura como DIREITO / BEM PÚBLICO: 149 comentários (31,1%)
- Cultura como MOTOR ECONÔMICO: 48 comentários (10,0%)

46% dos brasileiros não conseguem diferenciar conteúdo falso de verdadeiro, segundo pesquisa da OCDE (Agência Brasil, 2024). E **35%** usam redes sociais como principal fonte de informação (Newman et al., 2025). Este é o ambiente onde os gestores municipais precisam atuar.

PADRÕES DE DESINFORMAÇÃO IDENTIFICADOS NA PESQUISA

"Cultura é gasto supérfluo — invistam em saúde/educação"

A narrativa mais recorrente no corpus (39,7% dos comentários classificáveis). Identificada em frases como "dinheiro que serviria para educação indo para financiar artistas ricos". Trata o orçamento como jogo de soma zero, o que é factualmente falso, pois as áreas têm fontes e legislações distintas.

▶ **Dado empírico: Visão 'gasto supérfluo' = 190 comentários | 93,2% levam à rejeição da política**

"A política cultural financia doutrinação ideológica"

Segunda narrativa negativa mais frequente (19,2% dos classificáveis). Expressa em frases como "Lei Rouanet compra artistas militontos" e "essa cultura é da ideologia da esquerda". Enquadra qualquer financiamento cultural como instrumento político.

▶ **Dado empírico: Visão 'doutrinação' = 92 comentários | 82,6% levam à rejeição da política**

"O dinheiro vai para artistas ricos / da panelinha"

Presente em comentários como "só artistas da globo, todos funcionários públicos". Embora a concentração de grande porte seja uma crítica legítima ao modelo, a narrativa distorce o funcionamento e ignora os beneficiários locais, comunitários e periféricos dos programas municipais.

▶ **Dado empírico: Aparece combinada com desinformação em 154 dos 744 comentários analisados**

"Prefeitura gastou X com cultura enquanto Y não foi resolvido"

Comparação descontextualizada que ignora que recursos culturais frequentemente têm fontes específicas que não poderiam ser redirecionadas. Identificada como simplificação estrutural combinada com desinformação sobre fontes de financiamento.

▶ **Dado empírico: Simplificação estrutural presente em 98 comentários, 44 produzem hostilidade à cultura**

"A prefeitura está comprando apoio político com cultura!"

A narrativa de desinformation mais intensa identificada na pesquisa. Aparece em 154 comentários e produz deslegitimação do Estado em 45 casos (29,2%). A resposta mais eficaz é a transparência proativa: publique critérios, editais e prestação de contas antes que a acusação surja.

▶ **Dado empírico: 62,3% dos comentários de desinformation produzem hostilidade à cultura/artistas**

ARGUMENTOS BASEADOS EM EVIDÊNCIAS PARA AS CRÍTICAS MAIS COMUNS

"Deveriam investir em saúde/educação em vez de cultura!"

?

RESPOSTA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: O orçamento municipal é dividido por lei entre múltiplas áreas, ou seja, investimento em cultura NÃO retira recursos de saúde ou educação. Os gastos de estados brasileiros com cultura não chegam a 1% do total (UOL, 2024). O problema não é excesso e sim a escassez. A pesquisa mostrou que essa comparação é uma das formas mais comuns de desinformação.

"Cultura é gasto supérfluo, tem prioridades mais importantes!"

?

RESPOSTA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: Cultura é direito fundamental garantido pela Constituição Federal (art. 215). Além do impacto social, eventos e equipamentos culturais geram movimentação econômica: hotéis, restaurantes, transporte, comércio. Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (2026): cada R\$ 1,00 captado via Lei Rouanet gera retorno médio de R\$ 7,59 na economia.

"Esse dinheiro vai para artistas ricos / famosos / da panelinha!"

?

RESPOSTA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: A maioria dos programas municipais beneficia artistas locais, grupos periféricos, festas populares e patrimônio histórico. Apresente os beneficiários reais do seu município.

"Prefeitura gastou X com show enquanto Y não foi resolvido!"

?

RESPOSTA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: Eventos culturais têm fontes específicas de financiamento que frequentemente não poderiam ser usadas para outros fins. Explique de onde vieram os recursos.

COMO RESPONDER NAS REDES — 5 PRINCÍPIOS BASEADOS NA PESQUISA

NÃO IGNORE

A pesquisa mostrou que 40,3% dos comentários expressam rejeição ativa. Silêncio institucional amplifica essa rejeição.

USE DADOS LOCAIS

Números reais do seu município são mais persuasivos. Quanto foi investido? Quantas pessoas atendidas? Quantos empregos gerados?

HUMANIZE

A pesquisa identificou que comentários com informação correta produzem defesa da política em 88,1% dos casos. Mostre rostos e histórias reais.

SEJA VISUAL

Posts com imagens e vídeos têm mais alcance orgânico. Use o mesmo formato que a desinformação usa.

TOM INFORMATIVO

73,8% dos comentários com informação correta não usam marcadores emocionais. Adote tom didático, não defensivo.

PROTOCOLO DE RESPOSTA RÁPIDA – 5 ETAPAS

1

DETECTAR

Monitore menções ao município + termos como "desperdício com cultura", "prefeitura gastou", "dinheiro público em show". A desinformação sobre cultura circula em picos ligados a eventos específicos.

2

CLASSIFICAR

Identifique o tipo: é disinformation (falsa e intencional), misinformation (falsa sem intenção), opinião emocional ou crítica legítima? ~54% dos comentários são opinativos e, portanto, exigem resposta diferente da desinformação factual.

3

PREPARAR

Reúna os dados reais: fonte do recurso, valor investido, número de beneficiados, empregos gerados. A pesquisa mostra que comentários com informação correta produzem defesa da política em 88,1% dos casos.

4

PUBLICAR

Responda no mesmo canal da crítica. Use linguagem simples e visual. A emocionalização é o marcador mais frequente nos comentários desinformativos, mas a resposta eficaz é informativa, não combativa.

5

REGISTRAR

Documento: tipo de narrativa, alcance estimado, plataforma, data e ação. A pesquisa encontrou narrativas altamente padronizadas. Isso facilita a preparação antecipada.

KIT DE DADOS MUNICIPAIS — O QUE TER PRONTO

A pesquisa mostrou que comentários com informação correta são mais eficazes quando incluem dados concretos. Monte este banco para o seu município e atualize semestralmente:

INVESTIMENTO	Total (R\$) e % do orçamento.
ALCANCE	Número de pessoas atendidas por programas, eventos e equipamentos culturais
EMPREGOS	Postos diretos e indiretos gerados pelo setor cultural no município
BENEFICIÁRIOS	Grupos, artistas e entidades apoiados com perfil e localização
FONTES	Municipal próprio / estadual / federal / leis de incentivo / patrocínio privado
RETORNO ECONÔMICO	ISS arrecadado, estimativa de movimentação em hospedagem e gastronomia em eventos culturais
DESINFORMAÇÃO RECORRENTE	Registro das narrativas falsas que mais circulam sobre os programas do município

RECOMENDAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

Designar responsável pelo monitoramento digital, com foco em identificação de desinformação e produção de conteúdo acessível sobre os programas culturais.



Criar um 'banco de respostas' e um 'banco de histórias', com argumentos para as críticas mais frequentes e depoimentos reais de beneficiários.



Promover prestação de contas em linguagem popular ao menos semestralmente, com alcance nas redes sociais e não apenas em publicações oficiais.

✓ **Capacitar equipes para identificar os 4 tipos de desinformação** (misinformation, disinformation, mal-information e opinião factualmente vazia) e responder adequadamente a cada um.

✓ **Articular com a comunicação da prefeitura** uma estratégia unificada para defesa dos investimentos culturais, especialmente quando surgem comparações com outras áreas.

LEMBRE-SE: A pesquisa demonstrou que a desinformação sobre cultura é assimétrica — conteúdo falso e emocional viraliza estruturalmente mais. **Gestores precisam de postura proativa, presença digital constante e dados sempre prontos. Reagir só quando a crise já instalou é sempre tarde demais.**

REFERÊNCIAS

Agência Brasil (2024). OCDE: brasileiros têm maior dificuldade em identificar notícias falsas. Empresa Brasil de Comunicação (EBC). <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-07/ocde-brasileiros-tem-maior-dificuldade-em-identificar-noticias-falsas>

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/

Fundação Getulio Vargas. (2026). Lei Rouanet movimentou R\$ 25,7 bilhões e sustenta 228 mil empregos, aponta estudo da FGV. <https://portal.fgv.br/noticias/lei-rouanet-movimentou-r-257-bilhoes-e-sustenta-228-mil-empregos-aponta-estudo-da-fgv>

Newman, N., Ross Arguedas, A., Robertson, C. T., Nielsen, R. K., & Fletcher, R. (2025). Digital news report 2025. Reuters Institute for the study of Journalism.